

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023 - TIPO: CREDECINAMENTO Nº
001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados, que a partir desta publicação fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2023 o objeto Credenciamento: visando à habilitação e possível contratação empresas para prestação de serviços de coleta de materiais e realização de exames de análises clínicas patológicas para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito da Secretaria de Saúde da Ilha de Itamaracá-PE, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Itamaracá-PE. O recebimento dos envelopes ocorrerá no prazo supracitado, das 08:00h às 12:00h. O edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, S/N, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, das 08:00h às 12:00h, e/ou e-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 15 de agosto de 2023

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:BFDED346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2023 - TIPO: CREDECINAMENTO Nº
002/2023

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados, que a partir desta publicação fica prorrogado até o dia 29 de dezembro de 2023 o objeto Credenciamento: visando à habilitação e possível prestação de serviços médicos para realização de procedimentos com a finalidade diagnóstica por Ultrassonografia, Endoscopia, Radiologia, Mamografia e Citologia para atender aos usuários do município da Ilha de Itamaracá-PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, por um período de 12(doze) meses, que preencham os requisitos estabelecidos, para prestação dos serviços descritos neste Edital e seus anexos, quando devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento à demanda da população atendida pelo SUS do Município de Itamaracá-PE. O recebimento dos envelopes ocorrerá no prazo supracitado, das 08:00h às 12:00h. O edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida João Pessoa, S/N, Pilar – Ilha de Itamaracá - PE, das 08:00h às 12:00h, e/ou e-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com.

Ilha de Itamaracá, 15 de agosto de 2023

GLADYS ACCIOLY

Secretária de Saúde

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:709C616B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº
072/2023 - DISPENSA Nº 002/2023

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados no Processo de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Público de Provas Objetivas e/ou Provas de Títulos para o Provimento de Cargos Efetivos na Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, em favor do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E TECNOLÓGICO IDHTEC**, inscrito no CNPJ nº 09.563.076/0001-08, por ter apresentado menor valor por taxa de inscrição, com fundamento no art. 24, inciso XIII da Lei nº 8666/93, constante no Processo Administrativo nº 072/2023.

Ilha de Itamaracá, 01 de agosto de 2023

ELIANAIS PEREIRA DA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jaldecia Maria da Silva

Código Identificador:FE922073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DE ABREU E LIMA/PE – COMSEA/AL

DECRETO Nº 045 DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abreu e Lima/PE – COMSEA/AL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA
SEÇÃO ÚNICA

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Abreu e Lima, instituído pela Lei Municipal nº 1.199, 22 de julho de 2022, é órgão de caráter consultivo e deliberativo, tendo por finalidade propor diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo único. Cabe ao COMSEA Municipal estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.

Art. 2º Compete ao COMSEA Municipal propor e pronunciar-se sobre:

I - As diretrizes da política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

II - Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Abreu e Lima;

III - As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

IV - A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

V - A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

VI - Elaborar, aprovar, modificar e publicar seu Regimento Interno, conjunto de normas administrativas definidas pelo COMSEA Municipal, com o objetivo de orientar o seu funcionamento

Parágrafo único. Compete também ao COMSEA Municipal estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Pernambuco e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO PLENO
SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será composto dos seguintes membros:

I – Representantes dos órgãos municipais a seguir relacionados:

a) 1 (um) da Secretaria de Assistência Social;

b) 1 (um) da Secretaria de Educação;

c) 1 (um) da Secretaria de Saúde;

d) 1 (um) da Secretaria de agricultura e Meio Ambiente.

II – 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, com representações estabelecidas entre:

a) Entidades que desenvolvam programas sociais que possuam Declaração de Utilidade Pública;

b) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé existentes nos municípios com efetiva atuação no município, especialmente as que trabalham com alimentos, nutrição e educação;

c) Associação de Classes Profissionais e empresariais;

d) Entidades Sindicais;

e) Representantes das Faculdades existentes no Município;

f) Clubes de Servir;

g) Cooperativas de geração de renda;

h) Associações de Bairro.

§ 1º Os membros não-governamentais do COMSEA Municipal têm mandato de dois anos, contados das respectivas posses, permitida duas reconduções.

§ 2º As instituições representadas no COMSEA Municipal devem ter efetiva atuação no Município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.

§ 3º O COMSEA Municipal terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.

Art. 4º O COMSEA Municipal contará com três Câmaras Temáticas Permanentes, designadas pela Plenária, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação, para encaminhar discussões e elaborar propostas à sua consideração.

§ 1º As Câmaras Temáticas ocupar-se-ão dos seguintes temas:

I - Câmara 1: Produção e Abastecimento Alimentar;

II - Câmara 2: Saúde e Nutrição;

III - Câmara 3: Programas para grupos populacionais específicos.

§ 2º As Câmaras Temáticas serão dirigidas por um Coordenador, Conselheiro do COMSEA Municipal representante da sociedade civil, e secretariadas por um técnico vinculado a órgão do governo, e poderão ter a participação de técnicos governamentais e representantes de entidades convidados, conforme o assunto em discussão.

Art. 5º O COMSEA Municipal poderá criar grupos de trabalho, de caráter temporário, com recomendação ou referendo da Plenária sempre que houver questões que, ultrapassando os limites das Câmaras Temáticas, tenham um objetivo específico, bem como para elaborar propostas de resoluções a serem posteriormente submetidas à Plenária.

Art. 6º O COMSEA Municipal é composto por:

I – Plenária

II – Presidente e vice-Presidente

III – Secretaria Executiva

IV – Câmaras Temáticas

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º O COMSEA Municipal reunir-se-á de forma ordinária em sessões mensais, por convocação do seu Presidente, ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou de pelo menos metade de seus membros, observado, o prazo mínimo de cinco dias úteis para a convocação da reunião ordinária e de 72h (três dias) para reunião extraordinária.

Parágrafo único. O quórum mínimo (50%+1) exigido para a realização de reunião do COMSEA Municipal é da maioria absoluta dos Conselheiros, com 1ª chamada às 9:30 e 2ª chamada às 10h.

Art. 8º O COMSEA Municipal procurará decidir as suas deliberações consensuais, que serão denominadas "Resoluções", as quais serão remetidas à consideração do Chefe do Poder Executivo por intermédio de seu Presidente.

Parágrafo único. Quando não houver consenso entre os Conselheiros, o Presidente do COMSEA Municipal remeterá ao Chefe do Poder Executivo as posições divergentes, ficando reservado aos Conselheiros/suplentes interessados apresentar justificativas em separado e por escrito.

Art. 9º As reuniões do COMSEA Municipal serão dirigidas por seu Presidente.

Parágrafo único. Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo vice-presidente.

Art. 10. As pautas constantes da ordem do dia para a deliberação do COMSEA Municipal devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros, individualmente, ou pelas Câmaras Temáticas, Comissões Permanentes ou grupos de trabalho previamente designados para apreciar as pautas respectivas.

Art. 11. As pautas que necessitem ser submetidas à deliberação do COMSEA Municipal devem ser discutidas previamente nas Câmaras Temáticas, Comissões Permanentes ou grupos de trabalho específicos, e, somente de forma excepcional, por aprovação prévia do COMSEA Municipal, poderão ser apresentadas diretamente em sessão plenária.

Art. 12. A deliberação de pauta obedecerá ao seguinte procedimento:
I - O Presidente dará a palavra ao relator da proposição, que a apresentará sucintamente e dará conhecimento do parecer ou relatório elaborado previamente pela Câmara Temática, Comissão Permanente ou grupo de trabalho;

II - O parecer ou relatório deverá trazer o conteúdo das deliberações aceitas, acrescidas ou rejeitadas e será sempre sobre ele que o COMSEA Municipal deverá deliberar;

III - aprovado o relatório, o relator poderá sugerir a minuta de resolução ou o registro em ata da deliberação aprovada.

IV - A leitura do parecer ou relatório poderá ser dispensada a critério da Plenária.

Parágrafo único. No caso excepcional de encaminhamento de proposição direta para apreciação do COMSEA Municipal, obedecido o disposto no art. 10, adotar-se-á o seguinte procedimento:

I - O autor apresentará sucintamente a proposição;

II - Admitir-se-ão manifestações de conselheiros, na ordem em que se inscreverem na própria reunião, para o encaminhamento de proposições para deliberação a respeito da pauta pelo COMSEA Municipal;

III - Aprovada a proposição, caberá ao Presidente sugerir que se elabore a minuta de resolução ou registro em ata da deliberação aprovada, podendo delegar a outro conselheiro a redação da minuta.

Art. 13. A ordem do dia de sessões plenárias do COMSEA Municipal será organizada pelo Presidente e o Secretário e previamente comunicada a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de cinco dias, nas sessões ordinárias, e dois dias para as sessões extraordinárias.

Art. 14. Os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte sequência:
I - Verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Pleno;

II - Aprovação da ata da sessão anterior;

III - Informes gerais;

IV - Leitura e aprovação da ordem do dia;

V - Apresentação, discussão e deliberação das matérias agendadas;

VI - Encerramento.

Parágrafo único. Em casos de relevância e urgência, o COMSEA Municipal poderá alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária.

Art. 15. Poderão participar das reuniões do COMSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

SEÇÃO III

DOS MEMBROS DO PLENO

Art. 16. São atribuições do Presidente do COMSEA Municipal:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA Municipal;

II - Representar externamente o COMSEA Municipal;

III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA Municipal;

IV - Reparar com o Secretário a ordem do dia e submetê-la à apreciação do COMSEA Municipal;

V - Aplicar este Regimento Interno;

VI - Expedir os atos decorrentes das deliberações do COMSEA Municipal, encaminhando-os a quem de direito;

VII - Delegar competências, previamente submetidas à aprovação da Plenária;

VIII - Decidir sobre as questões de ordem;

IX - Convocar reuniões extraordinárias com o Secretário;

X - Instalar as Câmaras Temáticas, Comissões Permanentes e grupos de trabalho, designando o coordenador e demais membros, conforme deliberado pelo COMSEA Municipal;

XI - Propor grupos de trabalho e estabelecer prazos para apresentação de resultados;

XII - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

Art. 17. Compete ao Vice-Presidente do COMSEA Municipal:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências;

II - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo Pleno.

Art. 18. São atribuições dos Conselheiros:

I - Participar da Plenária, das Câmaras Temáticas, Comissões Permanentes ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;

II - Requerer urgência para aprovação de matéria;

III - Propor a criação de grupos de trabalho e indicar nomes para sua integração;

IV - Deliberar por escrito sobre propostas apresentadas, indicando sempre o caráter da deliberação que propõem;

V - Exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pela Presidência ou pelo COMSEA Municipal ou diretamente pelo Secretário, por delegação do Presidente.

VI - Instituir grupos de trabalho, recomendados pelo COMSEA Municipal, para estudar e propor ações governamentais integradas, relacionadas à política de segurança alimentar e nutricional;

§ 1º A ausência às sessões plenárias deve ser justificada em comunicação por escrito à Presidência com antecedência de, no mínimo, três dias, ou nos três dias posteriores à sessão, por falta imprevisível.

§ 2º O Conselheiro, comprovada a necessidade, poderá fazer-se acompanhar de um assessor técnico nas reuniões do COMSEA Municipal e de suas Câmaras Temáticas, sem direito a voz ou ao custeio de despesas com transporte e hospedagem.

Art. 19. São atribuições dos Coordenadores das Câmaras Temáticas:

I - Encaminhar discussões e elaborar propostas para a consideração do COMSEA Municipal;

II - Convidar pessoas e instituições públicas e privadas para debater questões relevantes ou controversas, relacionadas com os seus campos temáticos específicos.

Parágrafo único. O Presidente do COMSEA Municipal, as Câmaras Temáticas Permanentes, as Comissões Permanentes ou grupos de trabalho contarão com o suporte administrativo e técnico, que disponibilizará os servidores necessários ao desempenho das funções do COMSEA Municipal.

SEÇÃO IV

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 20. O COMSEA Municipal contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência e a Plenária, para dar suporte ao cumprimento de suas competências, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos Orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão designados diretamente do Governo Municipal.

Art. 21. São competências da Secretaria Executiva:

I - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do COMSEA Municipal;

II - Dar suporte operacional para o COMSEA Municipal, com vistas a subsidiar as realizações das reuniões do Pleno;

III - Dar suporte operacional às câmaras temáticas e grupos de trabalho;

IV - Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no COMSEA Municipal.

V - Executar outras competências que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo COMSEA Municipal.

Art. 22. A Secretaria Executiva terá um Secretário Executivo, com as seguintes atribuições:

I – Coordenar, supervisionar, dirigir e estabelecer o plano de trabalho da Secretaria Executiva;

II – Propor à Presidência e ao Colegiado a forma de organização e funcionamento da Secretaria Executiva;

III – Levantar e sistematizar as informações que permitam ao COMSEA Municipal tomar as decisões previstas em lei;

IV – Coordenar as atividades administrativas de apoio ao COMSEA Municipal;

V – Assessorar o Presidente, as Coordenações das câmaras temáticas e os grupos de trabalho na articulação com os Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas públicas;

VI – Assessorar a Presidência na preparação das pautas das reuniões;

VII – Delegar competências de sua responsabilidade;

VIII – Secretariar as reuniões da Plenária;

IX – Promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do COMSEA Municipal;

X – Coordenar a sistematização do relatório anual do COMSEA Municipal;

XI – Elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;

XII – Assessorar o COMSEA Municipal na articulação com os órgãos de controle interno e externo;

XIII – Expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;

XIV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos;

XV - Auxiliar na formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA Municipal.

§1º O COMSEA Municipal definirá o perfil profissional do Secretário Executivo e será previamente ouvido acerca de sua nomeação.

§2º O Secretário Executivo deverá ser um profissional de nível superior, o qual não poderá ser compartilhado com o órgão gestor.

§3º A Secretaria Executiva contará com um corpo administrativo próprio constituído de servidores dos quadros da Secretaria Municipal de Assistência Social ou requisitados de outros órgãos da Administração Pública Municipal, em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo COMSEA Municipal.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. O COMSEA Municipal poderá propor ao Chefe do Poder Executivo a destituição de Conselheiro nas seguintes hipóteses:

I - Prática de ato incompatível com a função de Conselheiro;

II - Se alguma Entidade da Organização da Sociedade Civil por seu titular ou suplente deixar de comparecer às reuniões do Conselho por 03 (três) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas durante o ano e sem a devida justificativa formal, poderá ser destituída por decisão da plenária e substituída conforme lista de classificação.

Parágrafo único. Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares em seus impedimentos e ausências nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.

Art. 24. Cabe ao Governo Municipal assegurar ao COMSEA Municipal, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo e técnico e recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 25. Os Conselheiros não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pelo Pleno.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abreu e Lima 10 de agosto de 2023.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:AB707C19

GABINETE DO PREFEITO COMSEA - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decreto nº 044 de 10 de agosto de 2023

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional de Abreu e Lima – ConfSAN/AL.

REGIMENTO INTERNO

Capítulo I

Seção I

Do título

Art. 1º- A 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional - ConfSAN de Abreu e Lima/PE, convocada por meio do Decreto, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/AL, tendo como tema: “**Fome, Vozes, Direitos e Democracia: Diálogo necessário para efetivação da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional**”. E tendo como lema: “**A fome é um crime universal e o desperdício é uma grave doença moral**”.

Seção II

Da aprovação do Regimento Interno

Art. 2º - A aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional - ConfSAN do Município de Abreu e Lima desenvolver-se-á da seguinte forma:

I. Durante a leitura, os artigos em que não houver destaques serão considerados aprovados por unanimidade;

II. Havendo destaque, os/as participantes deverão manifestar-se erguendo o crachá identificando-se, onde terão no máximo 2 (dois) minutos para defesa da proposta que será apreciada de imediato pela plenária;

III. No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, também contando com 2 (dois) minutos para cada exposição.

Seção III

Dos Objetivos e Eixos

Art. 3º- A 1ª ConfSAN será orientada pelos seguintes objetivos:

1 - Objetivo geral:

Construir compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável, previsto no artigo 6º da Constituição Federal, e promoverá a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de governo e com a participação da sociedade.

2 - Objetivos específicos:

I- Analisar os avanços, as ameaças e as perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável, para a promoção da soberania alimentar em âmbito municipal e estadual;

II - Traçar ações e estratégias fundamentais para a efetivação e consolidação das Políticas Públicas no Plano Municipal do SAN;

III - Apresentar recomendações relacionadas ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - Construir estratégias que fortaleça e amplie a participação e o controle social, valorizando as vozes do município;

V - Analisar as implicações na relação bipartite de modo a garantir o fortalecimento do CAISAN e a efetivação do SISAN.

VI- Sensibilizar, mobilizar e comprometer os atores para a adesão ao SISAN e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável;

VII - Eleger os Delegados para Conferência.

Art. 4º- A 1ª ConfSAN será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1- Contexto da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional - SSAN;

Eixo 2 - Políticas Públicas da SAN.

Eixo 3- Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional.

Capítulo II

Seção I

Da Organização

Art. 5º- A 1ª Conferência Municipal do Município de Abreu e Lima será coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída pela Resolução do COMSEA/AL nº 001/2023 publicada no Diário Oficial da AMUPE.

Art.6º - A Presidência da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Abreu e Lima será de competência do(a) Presidente(a) do COMSEA Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo coordenador (a) da comissão organizadora.

Seção II

Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 7º - São atribuições da Comissão Organizadora:

I - Coordenar, supervisionar e dirigir a realização da 1ª Conferência Municipal de Abreu e Lima, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Informar a Plenária do COMSEA Municipal e submeter a sua apreciação as questões da 1ª ConfSAN;

III - Analisar e validar as inscrições dos participantes;

IV- Responsabilizar-se pelo Relatório Final e todos os documentos afins;

V- Propor a programação para 1ª ConfSAN do Município de Abreu e Lima;

VI - Definir e acompanhar a disponibilidade da infraestrutura, inclusive orçamento para a 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima não organizará encontros preparatórios.

Seção III

Da Realização e Prazo

Art. 8º- A 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima - PE, será realizada na Escola Municipal Professor Francisco Barros na Avenida Duque de Caxias Nº 516, Centro - Abreu e Lima, nos dias:

I - 29 de agosto, das 13h às 17h;

II - 30 de agosto, das 08h às 17h.

Art. 9º - O período de pré-inscrição para participar da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima será:

I - 1º dia das 13h às 17h;

II - 2º dia das 8h às 10h (ambos para membros do Conselho de Segurança Alimentar, delegados(as) e convidados(as)).

Art. 10 - A 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima será conduzida a partir dos principais pontos:

I. Credenciamento;

II. Leitura e Aprovação do Regimento Interno;

III. Mesa de Abertura;

IV. Apresentação dos membros do COMSEA Municipal;

V. Mesa Temática;

VI. Trabalho nos Eixos;

VII. Plenária dos Eixos: Socialização dos trabalhos nos eixos e votação das propostas;

VIII. Plenária da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX. Leitura e aprovação das Moções.

Capítulo III

Dos Participantes e Delegados/as

Art. 11 - Participarão da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima na qualidade de delegados/as os Conselheiros/as do COMSEA Municipal, Agricultores/as, Pescadores/as, Organizações da sociedade civil, afins a Segurança Alimentar e Nutricional, Pessoas com necessidades alimentares especial, Povos de Matriz Africana, Grupos e Movimentos Sociais, Secretarias e Órgãos do governo municipal, bem como cidadãos sem nenhuma representação.

Art. 12 - Participarão da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima como convidados, sem direito a voto, entidades e organizações com atuação a nível Municipal, Estadual e Nacional, somando no máximo de 5 (cinco) representações, definidas pela Comissão Organizadora.

Art. 13 - Os/as delegados/as da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima com direito a voz e voto, serão compostos da seguinte forma:

I - 12 (doze) delegados(as) natos, na forma do Art. 4º, caput, da Lei Municipal 1.199/2022 assim distribuídos:

II - 08 (oito) conselheiros/as da sociedade civil: titulares ou suplentes do COMSEA Municipal;

III - 04 (quatro) conselheiros/as representantes governamentais titulares ou suplentes do COMSEA Municipal.

IV - 12 (doze) representantes de organizações/entidades da sociedade civil afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Art.14 - Os delegados que irão participar da Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional serão eleitos em plenária, através da aclamação, observados no mínimo um dos seguintes critérios:

I - Ser membro de Conselhos Municipais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Participar de organizações e movimentos sociais relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Representar a diversidade de regiões no âmbito do Município;

IV - Representar as pessoas com necessidades alimentares especiais;

V - Representar organizações ou movimentos de mulheres;

VI - Representar diversos setores de governo envolvidos com a área de segurança alimentar e nutricional.

Capítulo IV

Seção I

Art. 15 - O credenciamento para os delegados/as e convidados/as da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima será das:

I - 13h às 17h no dia 29 de agosto de 2023;

II - 08h às 10h no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 16 - Os principais produtos da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima serão:

I - Síntese;

II - Relatório Final da Conferência.

Art. 17 - É documento opcional da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima.

I - Moções.

§1º - As Moções para serem apreciadas pela plenária deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima com no mínimo 20% (vinte por cento) de assinaturas dos/as delegados/as, até às 13h, do dia 30 de agosto de 2023.

§2º - As Moções para serem aprovadas deverão receber 50%+1 dos votos dos/as delegados/as presentes.

Seção II

Da Mesa Temática

Art. 18 - A 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima contará com uma Mesa Temática que abordará o tema da conferência sendo:

I - 01 mediador/a que fará o papel de coordenar o momento;

II - 01 palestrante que proferirá sobre o temário.

Art. 19 - A Mesa Temática prosseguirá da seguinte forma:

I - O palestrante terá 40 minutos para dar sua contribuição;

II - Após a fala do palestrante a plenária poderá fazer 2 blocos de até 5 perguntas, expressas verbalmente no tempo máximo de 2 minutos cada ou escrita e entregue à mesa;

III - O palestrante terá 5 minutos após cada bloco de perguntas para respondê-las.

Seção III

Dos Trabalhos nos Eixos

Art. 20 - A 1ª ConSAN do município de Abreu e Lima trabalhará com 3 Eixos Temáticos descritos no artigo 4º, ou seja, 03 (três) grupos de trabalho com a participação de delegados, observadores e convidados.

Art. 21 - Cada grupo de Eixo Temático contará com:

I - 01 coordenador/a que conduzirá o trabalho;

II - 01 facilitador/a que orientará a reflexão;

III - 01 digitador/a que fará a relatoria;

IV - 01 relator/a, indicado/a pelo grupo, que apresentará o resultado na plenária dos eixos.

§1º- Caberá ao facilitador: organizar as falas dos participantes seguindo tempo estabelecido e as etapas de trabalho: definição das situações, relatos, identificação de prioridades, elaboração das propostas, estimular as discussões sobre as questões do roteiro norteador e auxiliar a definição de consenso sobre a característica de cada situação discutida (ameaça, desafio ou perspectiva, avanço);

§2º- Caberá ao relator: organizar as definições e sistematizar as proposições do grupo, com auxílio do digitador, seguindo o formulário proposto para o Relatório do Trabalho de Grupo, produzindo a redação final das propostas;

§3º - Caberá ao digitador: digitar as conclusões dos grupos de trabalho, auxiliando o relator. O resultado das reflexões nos grupos será organizado em forma de propostas para serem aprovadas na plenária dos eixos;

§4º - Após a conclusão do trabalho nos grupos os/as digitadores/as e relatores/as terão 30 minutos para entregar o material à Comissão a ser apresentado na plenária.

Seção IV

Da Plenária dos Eixos

Art. 22 - A Plenária dos Eixos procederá da seguinte forma:

I - Apresentação das propostas para plenária final relativas ao tema do grupo: 3 (três) para Federal; 5 (cinco) para estadual e para o Município a quantidade é livre (ilimitada);

II - Cada grupo terá 10 minutos para apresentar as propostas aprovadas;

III - Havendo algum destaque para objeção ou esclarecimento o/a delegado(a) fará de imediato;

IV - Não tendo destaque as propostas serão aclamadas como aprovadas;

V - Havendo destaque ou formulação de outra proposta a aprovação procederá por votação 50%+1 dos/as delegados/as presentes.

Parágrafo Único - O(A) Delegado(a) que solicitar destaque terá 2 minutos para fazer sua arguição.

Seção V

Das Moções

Art. 23 - A apresentação e aprovação das Moções seguirá o seguinte procedimento:

I - Apresentação da Moção: 5 minutos;

II - Intervenção para esclarecimento, acréscimo e ajustes;

III - Votação pelo hasteamento do crachá.

IV - Durante os períodos de votação, estará vedada a manifestação de questões de ordem. **Parágrafo Único:** O(A) delegado(a) que solicitar esclarecimento, acréscimo e ajuste terá 2 minutos para fazer sua arguição.

Capítulo V

Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 24 - A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - ConfSAN, acontecerá no período de 29 e 30 de agosto de 2023, em Abreu e Lima/PE.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art. 25 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª ConfSAN do município de Abreu e Lima.

FLAVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de Abreu e Lima

Publicado por:

Nohelanny Mirella Silva Torres

Código Identificador:9D4346E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL N.º 067/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2023 - CPL.

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2023.

Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o processo licitatório acima epigrafado e o objeto adjudicado. Empresa: **EMPRESA DE PESQUISAS TECNICAS, CIENTIFICAS E DE MERCADO LTDA, CNPJ N.º 03.568.752/0001-41** com proposta no valor global de **R\$144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais). Outras informações através do e-mail cplpmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Abreu e Lima, 15 de Agosto de 2023.

GUSTAVO C SAMUEL

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:B9DD8439

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

CÂMARA DE VEREADORES DE AFOGADOS DA INGAZEIRA EXTRATO DO CONTRATO N.º 009 / 2023

Processo Administrativo de Contratação Direta n.º 05/2023 – Dispensa de Licitação n.º 002/2023; Objeto: Contratação de serviços de transmissão das sessões ordinárias e extraordinárias através das plataformas das redes sociais YouTube, Instagram e Facebook, incluindo estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais: WhatsApp, YouTube, Instagram e Facebook, produções textuais necessários à cobertura das atividades da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira - PE. Lives temáticas propostas pelo colegiado ou de iniciativa administrativa da casa legislativa. Suporte em reuniões remotas, bem como assistência em eventos fora da sede do poder legislativo em caso de chamamento do Presidente da câmara no que dizer respeito a eventos institucionais em que a casa legislativa participe; **Contrato n.º 009/2023, Valor:** R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais); **Contratante:** Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.463.163/0001-27; **Contratada:** Wellington Junior Produções ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 50.126.534/0001-37; **Vigência:** 09 (nove) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos leais; **Fundamentação Legal:** art. 72, *caput* e art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2023.

Afogados da Ingazeira, 03 de agosto de 2023.

CÍCERO RUBENS DE LIMA MARINHEIRO

Presidente

Publicado por:

Ivanice Cristina Soares de Sousa

Código Identificador:5F11618F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003/2023 de 02 de janeiro do decorrente ano, torna público que está procedendo ao Chamamento Público para AQUISIÇÃO DE ÓRTESES PARA OS CASOS QUE SE ENQUADRAM NOS PROCEDIMENTOS LISTADOS DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 4.671, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 NO INTUITO DE GARANTIR A EFETIVIDADE DA REABILITAÇÃO / HABILITAÇÃO EM SEUS ASPECTOS FÍSICOS, NO CER III EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor estimado: R\$ 64.232,64. Fundamento legal: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada; Lei Federal nº. 8.080/90; e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento será até o dia 15 de setembro de 2023, o recebimento dos documentos e propostas serão das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sala da CPL no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, pelo site: <http://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/> ou através de solicitação por e-mail: licitacaoafmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 14 de Agosto de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:12644D9D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

Processo Licitatório Nº 026/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023. Aquisição. Tipo Menor Preço POR ITEM. O objeto A presente licitação tem como objeto a formalização de Ata Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de materiais de expedientes destinados à atender demandas dos setores que compõem o Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de R\$ 129.278,05 (Cento e vinte e nove mil reais e duzentos e setenta e oito reais e cinco centavos). Recebimento das propostas no dia 16 de Agosto de 2023 a partir das 12:00 hrs, abertura e julgamento das propostas dia 30 de Agosto de 2023 a partir das 09:00 hrs, início da sessão de disputa dia 30 de Agosto de 2023 às 09:30 hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Secretaria de Administração, em frente à prefeitura, situado à Rua Domingos Braga, s/n, Centro – Aliança – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site <http://alianca.pe.gov.br/> ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:30 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email: fmslicitacao@gmail.com.

LIDIANY CAVALCANTE DE MELO –

Pregoeira.

Publicado por:

Sandra Dias da Silva

Código Identificador:4DF9EE06**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angelim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ:10.130.755/0001-64, CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES**, representado por José Alves da Silva, CPF: 039.315.624-92- Adriana Severina de Melo Santos, CPF: 076.905.994-51 - José Silvestre dos Santos, CPF: 038.075.724-90 - Alessandra Alves de Mendonça, CPF: 120.315.294-98 - José Austro Soares da Silva, CPF: 799.093.104-49 - Lucélia Maria do Nascimento de Moraes, CPF: 051.901.624-60 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, verba **FNDE/PNAE. Valor Global: 60.440,50**

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:DE1F8308**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023 – AGRICULTURA FAMILIAR****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, verba **FNDE/PNAE**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angelim/PE, através da Secretaria Municipal de Educação de Angelim/PE, inscrita no CNPJ:10.130.755/0001-64, CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANHOTINHO E REGIÃO - COOPCAR**, inscrita no CNPJ: 33.249.104/0001-93, neste ato representado pelo Sr. José Edson Leite dos Santos, CPF: 060.161.344-90. Valor Global: 7.920,00.

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:729D80AB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023 - CPLC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - PMA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PMA**

Objeto: **Aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das famílias carentes do município, cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social de Angelim/PE. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Angelim/PE, inscrita no CNPJ: 12.077.337/0001-86. CONTRATADA: RJ GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 13.506.363/0001-45, com sede na Rua Pedro Firmino, 29, Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-310, neste ato representado pelo Sr. **Robson José Gonçalves de Oliveira**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 709.289.914-15 e RG. Nº 3448057 SDS/PE. Valor Global: 237.600,00. Vigência: 09/08/2023 a 09/08/2024.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
 Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:96957725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para aquisição de Materiais de Campos dos Agentes de Combate as Endemias - ACE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. Recebimento das propostas dia 16 de agosto de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 29 de AGOSTO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 29 de AGOSTO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado R\$ 24.090,40 (vinte e quatro mil, noventa reais e quarenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E3D47C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e órgãos a ela subordinados, Estado de Pernambuco. Recebimento das propostas dia 16 de agosto de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 28 de AGOSTO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 28 de AGOSTO de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total de R\$ 1.248.367,50 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8E47313B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
 NATUREZA: Obras e Serviços de Engenharia.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para implantação de pavimentação em

paralelepípedo na Rua Cristiano Coelho, no Distrito de Nascente, neste município.

VALOR: O valor estimado da contratação é de **R\$ 172.758,90 (cento e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**

TIPO: Menor preço global.

DATA: Abertura e análise dos documentos e propostas dos participantes será as 09h00min do dia 31 de agosto de 2023.

LOCAL: Plataforma virtual “Google Meet”.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada à Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das lojas Americanas), CEP: 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 15 de agosto de 2023.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
 Presidente CPL/SEDE
 Portaria Nº 021/2023

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5F8B261A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref.:Processo Licitatório Nº 085/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023, da Prefeitura Municipal de Araripina – PE.

O município de Araripina-PE, através do Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE, o Sra. Natália de Carvalho Teixeira, torna público aos interessados que o certame em epígrafe, objetivando a Presente Licitação é registro de preço para eventual contratação de empresa para executar serviço de construção de 08 (oito) abrigos em ponto de moto taxi no município de Araripinaem conformidade com as especificações técnicas e demais condições constantes no projeto básico e neste termo de referência (anexo i) deste edital, será suspenso para readequações editalícias, no tocante à revisão de sua planilha orçamentária.

Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e edital serão republicados comnova data de abertura do certame.

Informações complementares: (87) 9 8138 – 9688 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, sediada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina – PE, 15 de Agosto de 2023.

NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA
 Pregoeira Oficial
 Portaria Nº 023/2023

Publicado por:
 Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6BBA9620

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2022. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 061/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 024/2022. CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRO, E DE GESTÃO FISCAL. Contratado: CESPAM - CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrito no CNPJ de nº 69.908.994/0001-45. Terá seu termo inicial em 10/07/2023 e seu termo final em 10/07/2024.

Araripina/PE 10 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:36E16C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
DISPENSA Nº 009/2023

Respaldo no Art. 24 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina - PE, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação, de FLAUCEZAR REGINALDO BEZERRA FERNANDES 88300889353, inscrita no CPF/MF sob o nº 31.625.030/0001-17, para execução de serviços de construção de laje em canal de esgoto no Bairro Universitário, neste Município, no valor de R\$ 31.665,54 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Araripina - PE, 11 de julho de 2023

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças / Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14EA1BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
DISPENSA Nº 009/2023

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços para construção de laje em canal de esgoto no Bairro Universitário, no município de Araripina/PE. **CONTRATO Nº 100/2023.** Contratado: **FLAUCEZAR REGINALDO BEZERRA FERNANDES 88300889353**, com sede na Travessa Florentino Alves Batista, nº 562, Casa, Centro, CEP: 56280-000, Araripina - PE, **inscrita no CNPJ de nº 31.625.030/0001-17.** Valor Contratado: **R\$ 31.665,54 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).** Data de assinatura: 11 de julho de 2023. Prazo: **30 (trinta) dias.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 11 de julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:875DD065

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR Nº 006/2023

Contrato de Trabalho nº 006/2023. Contrato de trabalho pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação e Sabrina Moura Delmondes Oliveira, CPF: 036.279.034-55, RG nº 5.692.040 SDS/PE, ASSISTENTE SOCIAL. Objeto: contrato por tempo determinado do servidor. Data da Contratação: 14/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

Araripina-PE, 15/08/2023.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD376176

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATANº003/2023 RESOLUÇÃO Nº 10 DO PROCESSO DE
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022 e Resolução nº 001/2023 CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 003/2023 junto à Resolução nº 10do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar pela seguinte razão:

Onde se lê:na Resolução nº10no **capítulo IV - DO DIA DA ELEIÇÃO;**

Leia-se: no capítulo IV da Resolução nº10 **IV - DO PERÍODO DE CAMPANHA E DO DIA DA ELEIÇÃO**

Araripina, 15 de agosto de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:ED422F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
ERRATANº002/2023 RESOLUÇÃO Nº 09 DO PROCESSO DE
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Araripina, Lei Municipal nº 3.047/2022 e Resolução nº 001/2023 CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA nº 002/2023 junto à Resolução nº 09 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar pela seguinte razão:

Onde se lê:da Resolução de nº09 no **capítulo: I - DA DIVULGAÇÃO DA CANDIDATURA, alínea: f)** Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de “boca de urna” dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que **poderá votar em um candidato** ao Conselho Tutelar; e

No capítulo II - DAS PROIBIÇÕES, alínea d) Não será permitida a arregimentação de eleitores ou a propaganda de “boca de urna” dificultando a decisão do eleitor, bem como a formação de chapas eleitorais, devendo cada candidato proceder individualmente à sua propaganda, através dos meios legais, podendo, porém, esclarecer ao eleitor que **poderá votar em um candidato** ao Conselho Tutelar;

Leia-se:no capítulo I, alínea f, e no capítulo II, alínea d,da Resolução nº09 - O eleitor **poderá votar em até 05 (cinco) candidatos**, conforme o art. 47, §2º, da Lei nº 3.047/2022.

Araripina, 15 de agosto de 2023.

CÍCERO CLAUDVAN LEAL
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DC6608F

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
EXTRATO DE CONTRATO****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023

OBJETO: contratação de empresa para a Aquisição de Modelos Anatômicos e Aparelhos de Semiologia para os laboratórios de Enfermagem e Aparelhos de Fisioterapia para a Clínica-Escola de Fisioterapia, em atendimento às necessidades da Escola Superior de Saúde (ESSA), mantida por esta Autarquia.

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA

CNPJ: 11.462.454/0001-09

CONTRATADA: ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.527.362/0001-29

VALOR: R\$ 6.740,00 (seis mil, setecentos e quarenta reais)

PERÍODO: 12 MESES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023

Arcoverde/PE, 02 de agosto de 2023

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA.

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:FED7E206

**AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-
AESA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO de Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-Exclusivo ME/EPP.

OBJETO: Constitui objeto da presente Licitação, a **Aquisição de Equipamentos de informática (Desktop/Notebook/ Impressoras/ Scanner/ Projetores), bem como secadoras de mãos**, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste Edital, para suprir às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde. Valor Total Estimado **R\$ 128.975,71** (cento e vinte e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). **Abertura da sessão pública:** 09:30 horas do dia 25 de agosto de 2023. **Início da fase de lances:** para ocorrer nessa mesma sessão pública às 10:00 h, No site <https://www.bnc.com.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.aesa2022@outlook.com

Arcoverde, 15/08/2023

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA

Pregoeira- Presidente da CPL

Portaria nº 01/2023

Publicado por:

Monique Maria Alves de Sousa

Código Identificador:F9EE07E9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 008/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO:008/2023.**COMISSÃO:**Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 007/2023. **NATUREZA DO OBJETO:**serviços,**OBJETO:** Registro de preços para

contratação de empresa especializada na prestação de serviço de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, impressão gráfica inclusive aplicação, instalação, remoção, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arcoverde, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.**VALOR MÁXIMO R\$ 117.601,58** (cento e dezessete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/08/2023 às 09:30. O edital está disponível: site <http://www.bnc.org.br/sistema> ou <https://www.arcoverde.pe.leg.br>. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 14 de agosto de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Roberto Vieira Ramos

Código Identificador:90951DA7

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº008/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº007/2023****AVISO DE ERRATA PROCESSO Nº008/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº007/2023**

Publicado no diário oficial dos municípios "AMUPE" no dia 15 de agosto de 2023, **Cod: identificador: 90951DA7**

ONDE SE LÊ: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/08/2023 às 09h30.

LEIA-SE: ABERTURA DAS PROPOSTAS 28/05/2023 às 09h30.

Arcoverde-PE, 15 de agosto de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:

Kleber Roberto Vieira Ramos

Código Identificador:823CCC56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, torna público a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 006/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 096/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Previdenciário e Autarquias Municipais de Arcoverde. Valor estimado R\$ 213.633,42 (Duzentos e treze mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos). Sessão de abertura através endereço eletrônico meet.google.com/zcy-rpqe-xmr e para mais informações e solicitações através do e-mail licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br ou na sala da CPL nos dias úteis, das 08 às 13h, anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Abertura: 15/09/2023, às 10 (Dez) horas.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:345D186C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇO EMPRESA ESPECIALIZADA
CONSULTORIA E ACESSORIA LEI PAULO GUSTAVO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO COTAÇÃO DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e elaboração de trabalhos técnicos referentes a implementação e execução da Lei Paulo Gustavo para o Município de Barreiros.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/08/2023.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 22/08/2023 - As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cotacaoprefeiturabarreiros@gmail.com na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horário das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 11 de Agosto de 2023.

JAMES ROGERIO DA S CORREIA –
Auxiliar Administrativo.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:79F4AD81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 14/2023 – PROC. Nº 20/2023. - LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS DIVERSOS,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico SRP Nº 14/2023 – Proc. Nº 20/2023. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.350.372/0001-90, com o valor total de R\$ 477.576,48.** e a Empresa **TRANSPORMAQ LOGISTICA E RASTREAMENTO LTDA, CNPJ: 48.486.845/0001-65, com o valor total de R\$ 112.510,80.** OBJETO: *Registro de Preços para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de veículos diversos, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias do município de Barreiros/PE,*

Barreiros, em 15 de agosto de 2023 –

ELIEL LOPES DA SILVA -
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5B67310D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345 DE 03 DE JULHO DE 2023.

Retorno de Licença Prêmio do servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer retornar da Licença Prêmio, a pedido do servidor efetivo

VALDEMI VIEIRA CINTRA, Matrícula 0.0011309.1, de acordo com o Art. 147 da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:0A811990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352 DE 07 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido do Servidor Efetivo, ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR, Tratorista, Mat. 0.0002538.1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de julho de 2023 à 01 de julho de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:4D48B409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos a servidora estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido do(a) Servidor(a) Efetivo(a), IZA SIMONE RODRIGUES DE SOUSA, Professora, Mat. 0.0002407.1, lotado(a) na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 06 (seis) meses, do dia 12 de julho de 2023 à 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:050D40D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 358 DE 14 DE JULHO DE 2023.

Retorno de Licença Prêmio do servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer retornar da Licença Sem Vencimentos, a pedido da servidora efetiva MARCIELE ARAÚJO LIMA, Matrícula 0.4003958.1, de acordo com o Art. 143, Parágrafo Único, da Lei nº 246/76, que institui o regime jurídico do funcionalismo público.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:2EE3B402

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 394 DE 31 DE JULHO DE 2023.

Nomear Secretário Executivo no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor HELDER PEREIRA CAVALCANTI, inscrito no CPF (ME) sob o nº. 055.339.784-29, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo, CC1, Lei nº 3.495/2023, no âmbito do Setor de Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia desse Município.

Art. 2º – Com Representação no percentual de 83,4% sobre o vencimento base, conforme § 1º, Artigo 12 da Lei Municipal nº 3.357/2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:FD329EC6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 396 DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora efetiva, a Sra. VITÓRIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS, inscrita no CPF (ME) nº 111.735.194-75, do cargo de Médica Clínico Geral Plantonista, Matrícula 0.0021996.1, lotada na Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:D46A4362

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença sem vencimentos ao servidor estatutário abaixo mencionado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a pedido da Servidora Efetiva, MARIA JOSÉ CALUMBY DE LIMA, Telefonista, Mat. 0.0001467.1, lotada na Secretaria de Educação, Licença sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de agosto de 2023 com previsão de término para o dia 01 de agosto de 2025.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:B4BF9E12

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (21ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é a seguinte:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	NATALIA SANTOS BARBOSA DA SILVA	31ª	AGENTE ADMINISTRATIVO

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 15 de Agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:5EF2663B

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 07/2023, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/PE – (22ª CONVOCAÇÃO)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM/PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público desta prefeitura, torna público a convocação de classificados no Concurso Público nº 01/2019, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2019, conforme publicado através de Edital de Homologação, de maio/2020, desta Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1o. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2o. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1o implicará na sua desclassificação no respectivo Concurso Público.

Art. 3o. A candidata convocada é a seguinte:

Nº De Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	KÁTIA LIGIA GONÇALO FIGUEIREDO	08ª	AUXILAR EM SAÚDE BUCAL

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1o deste Edital de Convocação.

Belo Jardim, 15 de Agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:C8D3B0B1

PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 047/2021-Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. (contrato de Repasse 867067). Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Nova vigência: 23/06/2023 a 23/09/2023.

Belo Jardim, 16 de agosto de 2023.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:94C844C8**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA****GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 617/2023 - GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 5º, 11, 12 e seguintes da Lei Estadual nº 11.781, de 06 de julho de 2000 e a Lei 6.123 de 20 de julho de 1968,

CONSIDERANDO, que o servidor E.P.S, vem deixando de cumprir com seus deveres funcionais junto ao município;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 007/2023 da Secretaria Municipal de Administração Geral;

CONSIDERANDO, possíveis irregularidades praticadas pelo servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ELÂNIA PAULA BEZERRA, inscrita no CPF nº 026.214.434-43, matrícula nº 000115, Professora Habilitada dos Anos Iniciais; ARIELE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF nº 068.440.084-73, matrícula nº 000062, Professora Habilitada dos Anos Iniciais; ÂNGELA ELEIVONE DA SILVA, inscrita no CPF nº 030.821.374-23, matrícula nº 000048, Professora Habilitada dos Anos Iniciais, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede na Prefeitura Municipal de Betânia – PE, incumbida de apurar possíveis irregularidades praticadas pelo servidor EDNO PEREIRA DOS SANTOS, cargo efetivo de Técnico de Planejamento Escolar, ante a documentação recebida, devendo-se apurar todos os fatos.

Art. 2º - Conceder prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Betânia – PE, 14 de agosto de 2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:57F8E61C**GABINETE DE PREFEITO
EDITAL 009.2023 - RELAÇÃO PRELIMINAR DE
CANDIDATOS INCRITOS - CONSELHO TUTELAR****RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS
PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
BETÂNIA - PE.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETÂNIA/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e na Lei Municipal nº. 758/2019 e pela Resolução Municipal do COMDICAB 003/2023, torna público a lista preliminar de candidatos inscritos para o processo suplementar de escolha dos conselheiros tutelares do município de Betânia – PE.

Nº INSCRIÇÃO	DE	CANDIDATO(A)
01		MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA
02		MAURÍCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO JUNIOR
03		DANILO LOPES JARDIM
04		JOSEFA JULIA DOS SANTOS LEITE
05		TAIZA CRISTINA FERRAZ GUERRA MAGALHÃES
06		CLARA VALDIELE DA SILVA LIMA
07		SAMUEL GUSTAVO DE SANTANA MORENO

Betânia, 14 de agosto de 2023.

FRANCINALDA MARIA DO ÂNGELO

Presidente do COMDCAB

WAGNER ALVES

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:6748FF8A**GABINETE DE PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 08/2023**

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA o candidato classificado abaixo relacionado na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	ÊNIO MARCELO DE MELO SILVA

Gabinete do Prefeito, 15/08/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:66D06A8E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 083/2023. TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Pavimentação de vias no bairro do Cruzeiro na sede do município de Bezerros-PE. A Comissão Permanente de Licitação de Bezerros COMUNICA que após Laudo Técnico do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bezerros, considerando ainda o valor Global do licitante, a empresa: **CONSERV LTDA, CNPJ 20.316.425/0001-11**, teve sua proposta declarada vencedora pelo valor de R\$ R\$ 369.677,08 (Trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e sete reais e oito centavos). Fica aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias para considerações das empresas acerca das propostas.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:8FFA16E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BEZERROS/PE - AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO N.º 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de fornecimento de combustíveis para a Câmara Municipal de Bezerros. Valor Máximo: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). O edital da licitação estará disponível a partir de: 16/08/2023, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 16/08/2023 às 8hs até 28/08/2023 às 09hs 00min. A pregoeira no uso de suas atribuições comunica que a abertura das propostas acontecerá no dia: 28/08/2023 às 10hs e que as 10hs e 05min abrirá a fase de julgamento de propostas, lances e de habilitação das empresas participantes.

KATYANE KARLA DE MELO BRAYNER
Pregoeira

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2FCE6824

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO N.º 056/2023 CREDENCIAMENTO 005/2023 OBJETO: Credenciamento de microempreendedores individuais (MEI) e microempresas (ME) especializados na prestação de serviço de Transporte escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Bezerros/PE, a ser realizado na Zona Rural e Urbana, conforme Calendário Escolar, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados, a ANULAÇÃO do processo acima citado, fundamentada no art. 49 da Lei Federal 8666/93, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, devido a vícios formais encontrados no processo licitatório. Outrossim, o Pregoeiro comunica que o objeto é de interesse e necessidade do município e será publicado posteriormente em um novo processo.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL
Presidente da CPL

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:2FACFEB1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Readequação de Estradas Vicinais no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, objeto do Contrato de Repasse nº 915244/2021/MAPA/CAIXA/PMB. **Contratada:** TARUANDA EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob nº 39.357.688/0001-05, com sede na Rua Coronel José Pessoa, Nº17, sala 201, Bairro Centro CEP: 55.660-000, na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco. **Contrato nº 177/2023. Valor Contratado: R\$ 1.062.022,93 (um milhão sessenta e dois mil vinte e dois reais e noventa e três centavos). ORIGEM:** Tomada de Preços nº 006/2023. **Processo Administrativo nº 036/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura (09/08/2023), EXECUÇÃO: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.**

BONITO, 09 DE AGOSTO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:5C0F9E46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 426/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VINICIUS SCHIMIT BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF N.º 096.520.934-24 e Cédula de Identidade N.º 8.609.615 ocupante do cargo de Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C1C000C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 439/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF N.º 060.239.474-09 e Cédula de Identidade N.º 5.910.458 ocupante do cargo de Gerente Setorial na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9B6A24FD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 448/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040, ocupante do cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:66322EF5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARCIA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 058.853.074-31 e Cédula de Identidade Nº 7.754.660, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete, na Coordenadoria de Políticas de Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E719A8C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Sra. **MARIA JESSICA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 107.289.524-24 e Cédula de Identidade Nº 9.077.402, ocupante do cargo de Chefe de Setor, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:61F74961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **KAUAN HENRIQUE DA SILVA LEMOS DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.029754-50 e Cédula de Identidade Nº 9.791.424 para ocupar o cargo de Assistente Técnico do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E3DE449D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Turismo, juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de maio de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8C1C6F81

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDIVANIA MARIA DE OLIVEIRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 51,5% (Cinquenta e um e meio por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CD665AE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5E3D6B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE CELSO DA SILVA BEZERRA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:59F0F380

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE WALDENIO AQUINO VILAR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C5EDD597

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2023.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **KAUAN HENRIQUE DA SILVA LEMOS DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7BB1DD46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCIANO ROGERIO SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (Cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:59A253BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, gratificação de produtividade, no percentual de 60% (sessenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0DAFD848

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AMUNDSEN DWIRVELLE MONTEIRO DOS SANTOS**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C723543D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B99B8A51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ RENÊ DOS SANTOS GODOY**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:B9FCDDD9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:4D87FB7F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VICTOR FERNANDES LIMA PORTO**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:D5BA88A6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EVANDIL JOSE DA SILVA**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:41F6DAE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2023.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GLEISY KELLY DE ARAUJO**, gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:167A142E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO ALVES CÂNDIDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 122.543.224-35 e Cédula de Identidade Nº 9.834.464 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Vigilância Ambiental, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E557B5EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON CABRAL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 266.060.908-06 e Cédula de Identidade Nº 9.768.007 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Ambulatorial, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:90071B34

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RENATA MICAELY DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.044-27 e Cédula de Identidade Nº 8.870.992 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do SAMU, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:732CBF96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE RENÊ DOS SANTOS GODOY**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 211.128.354-15 e Cédula de Identidade Nº 1.694.981 para ocupar o cargo de Gerente Setorial na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B9D8EC78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILLIA ISABELLA PEREIRA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 071.077.894-57 e Cédula de Identidade Nº 7.899.458 para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AB76BF0E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Victor Fernandes Lima Porto**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 063.797.204-05 e Cédula de Identidade Nº 8.094.027 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C8A7DC83

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EVANDIL JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.902, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5DDE558B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6.945.040, ocupante do cargo Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de julho de 2023.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D93BA23F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 024, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA: Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Município de Brejão/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo regulamentar a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Município de Brejão.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, adotam-se as terminologias previstas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como os princípios estabelecidos em seu art. 6º.

Art. 2º - O Município de Brejão, na condição de Controlador, manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, especialmente quando baseado no legítimo interesse.

Parágrafo único. O registro de que trata o **caput** aplica-se a qualquer empresa contratada pelo Município de Brejão que atue como operadora de dados pessoais.

Art. 3º Os direitos do titular de dados pessoais, em qualquer caso, serão ponderados com o interesse público de conservação e pesquisa de dados históricos, preservação da transparência pública do Município de Brejão e das condutas de agentes públicos, no exercício de suas atribuições, e divulgação de informações relevantes à sociedade, no exercício da democracia.

Art. 4º Os direitos dos titulares de dados pessoais são exercidos mediante requerimento expresso destes, ou de representante legal, dirígido ao encarregado do Município de Brejão.

§ 1º O requerimento referido no **caput** deve ser atendido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por igual período em casos de necessidade, contado do recebimento da solicitação, por meio dos canais de comunicação disponíveis no portal do Município de Brejão na internet ou presencialmente.

§ 2º O exercício dos direitos por parte dos titulares de dados deve ser gratuito, salvo nos casos previstos em lei.

§ 3º O requerimento tratado no § 1º não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros, salvo após decorrência do prazo de sigilo, previsão legal ou consentimento expresso do titular.

Art. 5º. A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória por todas as unidades administrativas do Município de Brejão, devendo conter, no mínimo:

I - descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

II - indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

III - enumeração dos meios de manutenção de dados em formato capaz de funcionar e estruturado para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 6º As unidades administrativas do Município de Brejão poderão, motivadamente, propor adaptações à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades e procedimentos próprios.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do **caput** deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Proteção de Dados.

Art. 7º O Município de Brejão por meio de portaria irá designar servidor para exercer as atividades de Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º O encarregado atuará como canal de comunicação entre o Município de Brejão, os titulares dos dados e a ANPD, bem como com outras entidades de proteção de dados pessoais com as quais o Município de Brejão estabeleça acordo de serviço ou de cooperação técnica.

§ 2º A identidade e as informações de contato do servidor designado para exercer as atividades de encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência do Município de Brejão.

§ 3º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais está vinculado à obrigação de sigilo ou de confidencialidade no exercício das suas funções, em conformidade com as Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 4º O disposto no **caput** não impede que as unidades administrativas do Município de Brejão indiquem servidor (es), em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 8º O encarregado deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito do Município de Brejão.

Art. 9º Além das atribuições de que trata o § 2º do art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, cabe ao encarregado:

I - receber reclamações e comunicação dos titulares dos dados, prestar esclarecimentos e adotar providências, observado o disposto no art. 5º deste Decreto;

II - receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e demais colaboradores do Município de Brejão a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo Município de Brejão ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 10 Mediante requisição do encarregado, as unidades administrativas do Município de Brejão deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da ANPD, bem como de titulares de dados.

Art. 11 O encarregado comunicará à Secretaria Municipal de Administração e ao titular dos dados a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

§ 1º A comunicação será feita em prazo razoável e deverá mencionar, no mínimo:

I - a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

II - as informações sobre os titulares envolvidos;

III - a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

IV - os riscos relacionados ao incidente;

V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata;

§ 2º O Município de Brejão, na qualidade de Controlador, deverá comunicar à ANPD e aos titulares dos dados pessoais afetados a ocorrência do incidente de segurança.

§ 3º A Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio das Diretorias e Coordenadorias competentes, verificará a gravidade do incidente e poderá, ouvidas as unidades técnicas, caso necessário para a salvaguarda dos direitos dos titulares, determinar à unidade administrativa responsável pelo tratamento dos dados a adoção de providências, tais como:

I - divulgação ampla do fato em meios de comunicação, especialmente no site oficial do Município de Brejão;

II - medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente.

§ 4º No juízo de gravidade do incidente, será avaliada eventual comprovação de que foram adotadas medidas técnicas adequadas que tornem os dados pessoais afetados ininteligíveis, para terceiros não autorizados a acessá-los.

Art. 12 Competem às Diretorias, Coordenadorias e demais unidades administrativas, respeitadas suas competências:

I - observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

II - assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

- a) a existência de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais;
- b) contratos que envolvam dados pessoais;
- c) situações de conflito entre a proteção de dados pessoais, o princípio da transparência ou algum outro interesse público;
- d) qualquer outra situação que precise de análise e encaminhamento.

III - encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado as informações solicitadas pela ANPD, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 13 O conjunto das regras de boas práticas e de governança de dados pessoais que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento, os procedimentos, as normas de segurança, os padrões técnicos, as obrigações específicas para os diversos agentes envolvidos no tratamento, as ações educativas, os mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, o plano de respostas a incidentes de segurança e outros aspectos relacionados ao tratamento de dados pessoais são considerados para o plano de adequação.

Art. 14 Caberá à Divisão de Tecnologia da Informação (DTI), no âmbito de suas atribuições legais:

I - oferecer auxílios técnicos necessários à edição das diretrizes para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Unidades Administrativas na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 15 A adequação progressiva de bancos de dados e sistemas constituídos e utilizados pelo Município de Brejão será objeto de análise, manifestações e propostas de soluções por parte da Divisão de Tecnologia da Informação à Secretaria Municipal de Administração, consideradas a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Art. 16 O pedido sobre dados pessoais solicitados pelo titular não se confunde com o pedido realizado com fundamento na Lei Federal nº 12.527, de 2011, com suas alterações posteriores, mantendo-se válidos os dispositivos que restringem o acesso a informações pessoais por terceiros neles previstos.

Art. 17 Os padrões de interoperabilidade para fins de portabilidade, livre acesso aos dados e segurança, assim como sobre o tempo de guarda dos registros, tendo em vista especialmente a necessidade e a transparência serão regulamentados mediante sugestão da Diretoria de Informática e da Diretoria de Patrimônio e Arquivo Geral.

Art. 18 O Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) é responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

- I - formular plano de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 2018;
- II - analisar eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pelo Município de Brejão;
- III - elaborar e atualizar a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- IV - examinar as propostas de adaptação do Município de Brejão à Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Art. 19 O CGPD será composto por um servidor indicado como representante de cada uma das unidades administrativas do Município de Brejão.

Parágrafo único. Os membros do CGPD não receberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício da função de que trata o art. 19 deste Decreto.

Art. 20 O Município de Brejão, na qualidade de Controlador, nos casos em que a Lei Federal nº 13.709, de 2018 ou a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) exigirem, elaborará relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente à suas operações de tratamento de dados.

Art. 21 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 15 de Agosto de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:9B7F5E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 025, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, no âmbito do Município de Brejão/PE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Brejão-PE, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por suas Secretarias Municipais e Departamentos, visando garantir a proteção de dados pessoais, instituindo o Programa Governo Digital.

Art. 2º - O Programa Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre o Poder Executivo Municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º O sistema de controle interno coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais da Prefeitura Municipal de Brejão para os cidadãos.

Art. 4º. O Município de Brejão poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores do legislativo municipal;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores do legislativo municipal e cidadãos no desenho de soluções focadas na transformação digital.

Art. 5º As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns as Secretarias Municipais e Departamentos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos;
- III - as Plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio de portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos;
- IV - as funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º O sistema de controle interno responsável pela prestação digital de serviços ao público deverão no âmbito de suas respectivas competências:

I- manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II- monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;

III - eliminar, inclusive por meio da interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

IV - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º As Secretarias, Gerências e Departamentos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 9º São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços:

I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;

II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art.10 As Secretarias Municipais e Departamentos promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das atividades legislativas, respeitados a Lei Federal nº 13.709.

Art. 11 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I - Carta de Serviços ao Usuário;

II - Transparência do Legislativo;

III- e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV - Programa de Dados Abertos;

V - Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI - Legislação municipal;

VII - Sistema Online de Ouvidoria.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 15 de Agosto de 2023.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:4DA18184

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 262/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **EMANUELLE CAVALCANTE MATOS**, portador do CPF nº: 094.211.914-20, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ATIVIDADES II**, símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:1DC60510

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA Nº 263/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na forma estabelecida em seu artigo 69, inciso IX, considerando a Lei nº 297/2009 de 07 de abril de 2009, Art. 01 § 1º Anexo II,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o (a) Sr. (a) **VANESSA XAVIER PEREIRA**, Matrícula: 142662, portador do CPF de nº 060.086.104-07, como **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A849083D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

Processo Licitatório nº 036-2023 – Chamamento Público nº 003/2023
Objeto: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento 1º Festival do morango, a ser realizado nos dias 22 a 24 de setembro de 2023, na sede do Município de Brejo da Madre de Deus, Pernambuco, o credenciamento se inicia a partir do dia 16/08/2023 no horário das 08:00 às 13:00horas até o dia 29/08/2023 às 13:00horas, presencialmente na Secretaria de Cultura no endereço: Avenida Cleto

Campelo, nº 378, Centro, Brejo da Madre de Deus, ou para o email culturabmd@gmail.com. O Edital e seus anexos estão disponíveis através do Portal da Transparência, acessando o link <http://pmbrejomdeus.cetecpublica.com.br:8079/transparencia/> na aba de "Licitações e Contratos".

Brejo da Madre de Deus, 15 de agosto de 2023

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente - CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AA1B5501

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a homologação do **Processo: 025/2023. Tomada de Preços: 001/2023**. Sob o objeto: *Contratação de empresa de engenharia para realização de Pavimentação em paralelepípedos do complemento da Rua Severino Pereira do Nascimento no Distrito Barra de Farias, Brejo da Madre de Deus*". Após julgamento homologa-se a presente Tomada de Preços da seguinte maneira: **Data da Homologação:** dia 15 de agosto de 2023; **Empresa Vencedora: B&Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 26.725.233/0001-45, com valor global de R\$ 60.912,32 (sessenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos),

Brejo da Madre de Deus, 15 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA -
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:DD7962A8

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O município de Brejo da Madre de Deus/PE torna público a **homologação** do Processo: 029/2023. **Pregão Eletrônico: 020/2023**. **Objeto:** Contratação de instituição financeira, doravante denominado banco, para prestação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município do Brejo da Madre de Deus
Empresas vencedoras valor total: R\$1.102.001,00(um milhão e cento e dois mil e um reais):**BANCO BRADESCO S/A(60.746.948/0001-12)**.

Brejo da Madre de Deus, 03 de maio de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:E4CBB39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

Objeto: Sistema de Registro de Preços objetivando a eventual aquisição parcelado de equipamentos permanente específicos e destinados a Secretaria de Agricultura no Município de Brejo da Madre de Deus-PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência.

Empresas vencedoras: **MARSTEIN IMPORTADORA E COMERCIO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 26.823.366/0001-54, para o item: 1 no valor total de R\$ 169.000,00; **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.795.155/0001-79,

para o item: 4 e 5 no valor total de R\$ 22.435,99. **Item deserto: 2, Item fracassado: 3.**

Brejo da Madre de Deus-PE, 15 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:CEA33F35

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório nº 025/2021 - Pregão Eletrônico nº 012/2021 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Formalização de Ata de Registro de preços para aquisição de COMBUSTÍVEIS, visando atender o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Buenos Aires, Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires, até que se conclua o processo por gerenciamento de cartão.

CONTRATO Nº 001/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Vigência: será até o dia 31 de janeiro 2023. Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDREGULHO LTDA**, CNPJ sob o n.º 69.968.956/0001-88, Valor R\$: **5.389,20** (cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 02 de janeiro de 2023.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:858E037D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório nº 029/2023 - Pregão Eletrônico nº 006/2023 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES. Objeto: Formalização de Ata de REGISTRO DE PREÇOS, visando futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores para atender a frota de veículos pertencentes ao Município de Buenos Aires, Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires e do Fundo Municipal de Assistência Social de Buenos Aires.

CONTRATO Nº 002/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PECAS E ACESSORIOS**, CNPJ sob o n.º 13.691.594/0001-76, Valor R\$: **2.726,64** (dois mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos). Data da assinatura: 01 de junho de 2023.

EDVANIA CANDIDO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:7E78EACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Referente Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Eletrônico: 008/2022. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e didático destinados a atender demandas das Secretarias da Prefeitura de Buenos Aires.

CONTRATO 008/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.008.831/0001-17**. Valor R\$: 246.503,67 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e três reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

CONTRATO 009/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **HELDER SOUSA MELO EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.526.364/0001-35**. Valor R\$: 12.897,40 (doze mil e oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

CONTRATO 010/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **E & M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.708.262/0001-73**. Valor R\$: 41.747,36 (quarenta e um mil e setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

CONTRATO 011/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.392.983/0001-61**. Valor R\$: 34.614,30 (trinta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e trinta centavos). Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:9E5E0E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Referente Processo Licitatório nº 005/2023 - Inexigibilidade nº 005/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística da cantora **RHAYZA FONTES** que se apresentará em comemoração à Festividades de São Sebastião padroeiro do distrito de Lagoa do Outeiro no Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 012/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ sob o nº **34.802.411/0001-12**, Valor R\$: **30.000,00** (trinta mil reais). Data da assinatura: 18 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5F73541A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Referente Processo Licitatório nº 007/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística do cantor **MC TOCHA** que se apresentará em comemoração à Festividades NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO 013/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ sob o nº **39.508.434/0001-32**, Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:53519878

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Referente Processo Licitatório nº 008/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da **BANDA AQUARIUS** que se apresentará em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 014/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ sob o nº **34.802.411/0001-12**, Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 25 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D2F05024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023

Referente Processo Licitatório nº 009/2023 - Inexigibilidade nº 008/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística da **BANDA CAPIM COM MEL** que se apresentará em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/ PE.

CONTRATO 015/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, CNPJ sob o nº **32.482.767/0001-90**, Valor R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 27 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:BF50CA46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

Referente Processo Licitatório nº 010/2023 - Inexigibilidade nº 009/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da **BANDA ARREIO DE OURO** e **CANTORA LUANNY VITAL** que se apresentará em comemoração à Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO padroeira do Município de Buenos Aires/ PE.

CONTRATO Nº 016/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **47.412.593/0001-67**, Valor R\$: **130.000,00** (cento e trinta mil reais). Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:F16FFA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

Referente Processo Licitatório nº 012/2023 - Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística da **CANTORA PRISCILA SENNA** que se apresentará em comemoração à Festividade de **NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/ PE.

CONTRATO 018/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ sob o n.º **34.284.509/0001-25**, Valor R\$: **150.000,00** (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:02093E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Referente Processo Licitatório nº 013/2023 - Inexigibilidade nº 012/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços das apresentações artísticas da **BANDA SWING DO AMOR** e a **CANTORA TAYARA ANDREZA** que se apresentará em comemoração **Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 019/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ sob o n.º **01.397.976/0001-02**, Valor R\$: **120.000,00** (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:2353BE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Referente Processo Licitatório nº 014/2023 - Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística do cantor **PADRE JOÃOZINHO, SCJ**, que se apresentará em comemoração **Festividade de NOSSA SENHORA DO BOM PARTO** padroeira do Município de Buenos Aires/PE.

CONTRATO Nº 020/2023 - Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2023. Contratada: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA**, CNPJ sob o n.º **48.351.834/0001-78**, Valor R\$: **50.000,00** (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:25CA192D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Referente Processo Licitatório nº 009/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: **BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS, PAVILHÃO, SONORIZAÇÃO, TENDA e TRIO ELÉTRICO** para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Festividade carnavalesca deste município
Data do evento 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023
Local do Evento: Buenos Aires (SEDE).
Festividade carnavalesca no distrito de Lagoa do Outeiro neste município
Data do evento 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023
Local do Evento: Praça Central do Distrito de Lagoa do Outeiro – Zona Rural – Buenos Aires – PE.

CONTRATO Nº 021/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.557.130/0001-44. Valor R\$: 114.836,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 022/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.500.957/0001-13. Valor R\$: 6.030,00 (seis mil e trinta reais). Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 023/2023- Vigência: será até o dia 31 de dezembro 2023. Contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.142.652/0001-00. Valor R\$: **12.300,00** (doze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:48D630E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0359/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando C.I nº 1.832/23 - SMS de 10/08/2023, Requerimento feito pela servidora **VANESSA PATRICIA NATAL DA SILVA** de 07/08/2023 e Despacho SEARH de 14/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **VANESSA PATRICIA NATAL DA SILVA**, matrícula nº **34.601**, do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:DCBD1FA3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 201/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: OSVIR GUIMARÃES THOMAZ, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:EFFBAAA3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 212/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ANA PAULA FRANCELINO LIRA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO - SCU.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:104E0B84

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 213/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610

de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANA PAULA FRANCELINO LIRA, ao Cargo de SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, símbolo CC1-B, a partir de 08 de agosto de 2023, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - SPP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:E494C42E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 216/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: JOAO MANOEL DE ARAUJO, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:6B48E340

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 199/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: SILVONALDO ALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:FED2FD94

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 211/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DJANIRA DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 11 de agosto de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4F7893CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMCSA - SME/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação – Informa: **Processo Administrativo:** Nº117/2023 - **Processo Licitatório:** Nº066/PMCSA - SME/2023 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 022/PMCSA- SME/2023. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização, desratização e desinsetização, para o combate a baratas, formigas, cupins, ratos, escorpiões e outras pragas urbanas, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e nos Prédios ligados a Secretaria Municipal de Educação. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO GLOBAL				
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	470674	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA EXTERMINIO DE BARATAS, FORMIGAS, CUPINS, RATOS, ESCORPIÕES E OUTRAS PRAGAS URBANAS.	M²	200.000

Sagrando-se vencedora a empresa:

EMPRESA: W S CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ: 08.027.076/0001-12, ITEM ARREMATADO –MENOR PREÇO GLOBAL., VALOR TOTAL ARREMATADO: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E8C58324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Unidade Gestora: Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº.038/PMCSA-SEARH/2023. **Processo Licitatório nº:** 001/PMCSA-SEARH/2023. **Processo Administrativo nº** 086/2023. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Contratação das entidades classificadas e habilitadas para a prestação de serviços de intermediação e promoção de integração entre a prefeitura e as instituições de ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Fundamentação Legal:** Intermediação, Inciso II, do art. 25 da Lei nº8.666, de 21 de junho 1993. **Contratado:** GHB – **Gestão de Pessoas e Estágios LTDA.** Inscrita no CPF/MF nº09.524.278/0001-32, sediada à Rua: Júlio de Castilhos,157, apt. 01, Centro, Camaquã/RS, CEP: 96.180-000. **Prazo do contrato:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de agosto de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8A158B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/PMCSA – SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 091/ PMCSA – SME/2023, **Processo Administrativo nº** 235/2022, **Processo Licitatório nº** 135/PMCSA - SME/2022, **Pregão Eletrônico nº** 070/ PMCSA – SME /2022, **Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de material para distribuição e entrega aos professores, de todas as modalidades de ensino e professores da Rede Pública Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa:** ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61, com sede na Rua Frei Caneca, nº11, Engenho Maranguape, Paulista - PE, CEP: 53.423-623. **Valor total:** R\$ 296.669,30. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9A7117E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/PMCSA – SMCRSP /2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 060 PMCSA – SMCRSP

/2023, **Processo Administrativo nº 198/2022, Processo Licitatório nº 110/2022/PMCSA – SMCRSP/2023, Pregão Eletrônico nº 062/PMCSA – SMCRSP/2022, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual aquisição de materiais de construções, ferramentas e equipamentos se dará para atender demandas da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP, na execução de serviços de manutenção de drenagem, vias, praças, encostas e equipamentos públicos, viabilizando a conservação da infraestrutura urbana do Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. **Empresa:** ERIK R L PIRES PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.998.091/0001-09, com sede na Rua Ana Moreira Lins Caldas, 00187, Cs A, Ouro Preto - Olinda, PE, CEP: 53.370-820. **Valor total: R\$ 2.600,00. Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de março de 2023.

EBEBNEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3AEDD694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 006/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº 126/2023, Processo Licitatório nº 040/FMS/2023, Dispensa nº 006/FMS/2023, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel situado à Rua D, Nº 105, Loteamento Ilha, Pontes dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho – PE, destinada ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família – Loteamento Ilha, através do Fundo Municipal de Saúde. **Locatário:** Josias Crispiniano de Sena, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº1.487.532 SSP/PE e inscrito no CPF/MF de nº147.317.464-34 residente a Rua: Leão Diniz de Souza, nº 1700, apartamento 904, Edf: Lord Victor, Candeias, Jaboatão dos Guararapes. **Valor total:** R\$ 22.843,32. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de agosto de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR

Secretário do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:F7DCA7BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/FMDDCA/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Defesa Dos Direitos da Criança e do Adolescente, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Processo Administrativo nº 141/2023, Processo Licitatório nº 003/FMDDCA/2022, Dispensa nº 002/FMDDCA/2023, Natureza do Objeto:** Locação de imóvel - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Locação de imóvel situado na Av. Historiador Israel Felipe, nº 42 – CEP: 54.589-340, Cabo de Santo Agostinho – PE, destinada ao funcionamento da **Instituição Acolhedor Recanto da Criança. Locatário:** Miriam Gomes Mendes, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.128.974-SSP/PE e inscrito no CPF/MF de nº499.843.304-00 residente e domiciliada na Rua:Manoel Francisco

do Nascimento, 96 – Santo Inácio/Cabo de Santo Agostinho. **Valor total:** R\$ 68.644,80. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de agosto de 2023.

BRUNO FREITAS VILAR

Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:53062CD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 015/2023 - FMAS. Processo Nº 003/2023 – FMAS. Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - FMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de ataúdes funerários, incluindo o fornecimento de mortalhas, velas e flores, de modo a suprir as necessidades das famílias carentes do Município de Caetés/PE. **CONTRATADA:** MARIA ANUNCIADA GOMES LOPES – ME. CNPJ Nº 02.858.163/0001-35 pelo valor global de **R\$ 33.900,00.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 15/08/2023.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:6EABB341

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 013/2023-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023-PMC

Nat.: Compras

OBJETO:Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caçado.

CONTRATO Nº: 003/2023-FMAS

CONTRATADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARAMHUNS LTDA.

CNPJ:Nº 08.791.907/0001-28.

VALOR: R\$: 16.535,46 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATO Nº: 004/2023-FMAS

CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.

VALOR: R\$: 21.919,39 (vinte e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

CONTRATO Nº: 005/2023-FMAS

CONTRATADO: CAVALCANTE E MELO LTDA.

CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28.

VALOR: R\$: 9.075,45 (nove mil, setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA:10/08/2023.

VIGÊNCIA:10/08/2023 à 10/08/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de agosto de 2023.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/Gestora do FMS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:474D784E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 013/2023-PMC
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023-PMC

Nat.: Compras

OBJETO:Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Caçado.

CONTRATO Nº: 016/2023-FMS
CONTRATADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARAMHUNS LTDA.
CNPJ:Nº 08.791.907/0001-28.
VALOR: R\$: 44.052,60 (quarenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

CONTRATO Nº: 017/2023-FMS
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.
VALOR: R\$: 58.397,44 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº: 018/2023-FMS
CONTRATADO: CAVALCANTE E MELO LTDA.
CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28.
VALOR: R\$: 24.201,20 (vinte e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA:10/08/2023.
VIGÊNCIA:10/08/2023 à 10/08/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 10 de agosto de 2023.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretária de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:662A2D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023

Nat.: Compras

OBJETO:aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas secretarias do Município de Calçado-PE.

CONTRATO Nº: 026/2023
CONTRATADO: GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARAMHUNS LTDA.
CNPJ:Nº 08.791.907/0001-28.
VALOR: R\$: 49.543,44 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

CONTRATO Nº: 027/2023
CONTRATADO: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
CNPJ:Nº 17.238.558/0001-02.
VALOR: R\$: 65.676,77 (sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos).

CONTRATO Nº: 028/2023
CONTRATADO: CAVALCANTE E MELO LTDA.
CNPJ:Nº 08.987.355/0001-28.
VALOR: R\$: 27.226,35 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

CONTRATO Nº: 029/2023
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.
CNPJ:Nº 08.158.664/0001-95.
VALOR: R\$: 12.955,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº: 030/2023
CONTRATADO: ÚNICA SANEANTES LTDA.
CNPJ:Nº 43.392.983/0001-61.
VALOR: R\$: 12.782,70 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA:10/08/2023.
VIGÊNCIA:10/08/2023 à 10/08/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de agosto de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:8B9C7947

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2023 - SRP
Pregão (Eletrônico) nº 010/2023 - SRP

Nat.: Serviços

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) que execute os serviços de Locação, montagem e desmontagem de Estrutura (Palcos, Glides, Camarins, Fechamentos, Disciplinadores, Pórticos, Tendás, Som, Iluminação, Pannel Led, Gerador e Banheiros químicos), e equipe de apoio, para utilização nas festividades do Município de Calçado, nos exercícios 2023 e 2024, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.

Valor Máximo Aceitável: R\$: 698.904,51 (seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site* **www.bnc.org.br**.
Início do Recebimento das propostas: **16/08/2023 às 10:00h**.
Fim do Recebimento das Propostas: **29/08/2023 às 08:00h**.

Início da sessão de disputa, dia **29/08/2023**, às **10:00h**.

Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**

Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br e ou no site www.calcado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de agosto de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA

Pregoeiro do Município

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:FF49D3D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Licitatório nº **057/2023**. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 (INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023)**. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar **serviços de exames de radiologia, ultrassonografia e mamografia, para atender as necessidades dos usuários do SUS municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe-PE. O prazo de credenciamento será de 16/08/2023 a 15/08/2024**, podendo neste período qualquer pessoa jurídica solicitar o credenciamento. Valor estimado mensal: R\$ 160.000,00. Valor estimado total: R\$ 1.920.000,00. Os interessados poderão retirar o Edital e anexos na sala da Comissão Especial de Credenciamento, situada na Avenida Belmino Correia, 2340, 1º andar, sala 21, Timbi - Camaragibe, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de acesso na página oficial da Prefeitura Municipal de Camaragibe no seguinte endereço eletrônico: <https://camaragibe.pe.gov.br/chamamento-publico-001-2023-sesau/>

Camaragibe, 10 de agosto de 2023.

CÍCERA EUGÊNIA DANTAS DA CUNHA -

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Albilane Maria da Silva
Código Identificador:B59DB5FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Apostilamento que se faz ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX e a empresa HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, como segue:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede neste Município, à Praça São Félix, 20, Centro, inscrita no CNPJ/MF: 10.766.129/0001-69, neste ato representado pelo seu titular, o Sr. **GIORGE DO CARMO**

BEZERRA, prefeito, brasileiro, casado, RG: 5.833.681 SSP/PE, CPF/MF: 031.411.334-76, residente e domiciliado à Rua José Abílio Alves de Oliveira, n.10, Centro, nesta cidade; e do outro lado a empresa **HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI**, CNPJ **27.603.095/0001-94**, neste ato representada pela Sra. **JULYANE KASSIA DOS SANTOS LIMA**, CPF nº 062.412.684-65, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº 136/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 136/2023, originário do Processo Licitatório nº 029/2023, sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2023 que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NA RUA ALZIRA MARIA DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA QUINTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rúbrica:

12.361.0120.1154.0000 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 292

Passará estar na seguinte rúbrica:

FUNDEB:
12.361.0120.1075.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 451

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Camocim de São Félix, 09 de Agosto de 2023

Prefeitura de Camocim de São Félix
GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:DDCB6EC7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023/FMS -
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023/FMS – CREDENCIAMENTO
001/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023 - FMS**

CONTRATO Nº 020/2023/FMS. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, para a realização de plantões médicos, serviços ambulatoriais especializados complementares e no Programa Saúde da Família, para a rede pública de saúde pela Secretaria Municipal de Saúde de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.987.637/0001-03, sediada na Av. Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.799.273,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta e três reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 007/2023 – Inexigibilidade nº 001/2023.

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:E837583C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMS -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023/FMS – CREDENCIAMENTO
002/2023/FMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 - FMS**

CONTRATO Nº 021/2023/FMS. OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde, de forma complementar, para atendimento da demanda existente no Município de Capoeiras – PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** WORK MED SERVIÇOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.987.637/0001-03, sediada na Av. Djalma Dutra, 494, Heliópolis, Garanhuns/PE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.038.945,28 (nove milhões, trinta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 008/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023.

Capoeiras/PE, 16 de maio de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:32A20F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2023 – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 034/2023 – Pregão Eletrônico Nº 019/2023, **Objeto:** Registro de preços para eventual confecção de materiais gráficos com entrega parcelada, objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Capoeiras/PE, Empresas vencedoras valor total: R\$ 342.069,00 (trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais):**DJALMA JUNIOR DA SILVA BEZERRA EDITORA E GRAFICA ME(07246388000154)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23,

24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor total de R\$342.069,00 (trezentos e quarenta e dois mil e sessenta e nove reais).

Capoeiras/PE, 15 de agosto de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:FFF326EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 015/2023
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/ 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2023 às 12:00.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/08/2023 às 07:00.

INÍCIO/FIM DA DISPUTA: 23/08/2023 às 07:30 até 23/08/2023 às 13:30.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços e toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ACESSORAMENTO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, conforme termo de referência. Valor estimado da contratação **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Os interessados em participar da presente dispensa poderão adquirir o termo de referência, através do portal da transparência ou na sede do FMS no endereço: Rua Presidente Kennedy, nº283 – Centro – Carnaíba – 56.820-000 ou ainda no <https://bnc.org.br/>, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br das 07h00min as 13h00min.

Carnaíba/ PE, 15 de agosto de 2023.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ABC9A99E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023**

PORTARIA Nº 118/2023

RENOVAÇÃO DE PERMUTA entre Servidores Municipais, lotados nos Municípios de Carnaíba-PE e Serra Talhada-PE.

Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em resposta ao Ofício Nº 319/2022 – GP da Prefeitura Municipal de Serra Talhada.

RESOLVE:

Art. 1º- RENOVAR PERMUTA, a contar de 02 de fevereiro de 2023, do Servidor, **FAGNER DE SOUZA MAGALHÃES**, Matrícula nº **60096991**, Professor 02 – efetivo – Município de Carnaíba-PE, com a servidora, **IRLEIDE QUIXABEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº **4530** – Professora 02 – efetiva – Município de Serra Talhada-PE, no período de 02 de fevereiro de 2023 á 31 de dezembro de 2023, ambos, com ônus para os Municípios de origem.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a contar a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 3º- Revogam as disposições em contrário.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:2668AAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2023

PORTARIA Nº 128/2023

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário – **JOÃO REINALDO PEREIRA DA SILVA** – MATRÍCULA Nº 60097194 - CARGO: VIGIA – Licença Sem Vencimentos por 02 anos, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13 de Agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 13.08.2023, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:
Nadson Ferreira da Silva
Código Identificador:3D8EE97B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
2º ATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
ENVELOPE II

2º ATA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –
ENVELOPE II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO Nº 029/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE.

DATA DA SESSÃO: 11/08/2023 (SEXTA - FEIRA)

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Aos **11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 09h em sessão pública, o Pregoeiro o senhor Edmilson Pereira Da Silva, os membros da equipe de apoio as senhoras: Maria Pereira Lopes e Arigean Cristina Siqueira Silva que esta subscreve, encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2023**, de dirigir e julgar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE**. O Pregoeiro deu início a sessão dando as boas vindas a todos presentes. Em seguida passou a ser realizado a análise dos envelopes nº 02 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 1: EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE** de CNPJ Nº 49.209.736/0001-63; **EMPRESA 2: JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO** de CNPJ Nº 24.493.858/0001-01; **EMPRESA 3: EDILASIO LUCIO RODRIGUES** de CNPJ Nº 23.073.526/0001-05; **EMPRESA 4: JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA** de CNPJ Nº 43.995.707/0001-98; **EMPRESA 5: JOSE ANTONIO DE LIMA** de CNPJ Nº 49.906.030/0001-50; **EMPRESA 6: JOSE ROMILDO DA SILVA** de CNPJ Nº 49.966.383/0001-46; **EMPRESA 7: LEONARDO JOSE DA SILVA** de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60; **EMPRESA 8: JURANDY CIRINO DA SILVA** de CNPJ Nº 23.086.817/0001-20; **EMPRESA 9: POSTO SÃO SILVESTRE** de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08; **EMPRESA 10: GILMAR ANTONIO DE SOUZA** de CNPJ Nº 49.362.872/0001-99; **EMPRESA 11: OSCAR LEANDRO DA SILVA NETO** de CNPJ Nº 47.549.800/0001-20; **EMPRESA 12: AUDEK KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS** de CNPJ Nº 35.564.740/0001-35; **EMPRESA 13: JOSE JANEILSON BATISTA** de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93; **EMPRESA 14: ANTONIO MARCOS BRAZ** de CNPJ Nº 05.685.408/0001-68; **EMPRESA 15: FRANCISCO PETRONIO DE ANDRADE** de CNPJ Nº 43.800.852/0001-76; **EMPRESA 16: JOSE MARCONDES DE SIQUEIRA SANTOS** de CNPJ Nº 23.096.200/0001-95; **EMPRESA 17: CARLOS ELENO CIRINO ALVES** de CNPJ Nº 47.962.426/0001-90; **EMPRESA 18: CICERO DA SILVA** de CNPJ Nº 48.712.481/0001-94 e **EMPRESA 19: MARCIO BRAZ DE ARAUJO** de CNPJ Nº 33.111.442/0001-64. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 1: EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE** de CNPJ Nº 49.209.736/0001-63, não apresentou a certidão exigida no **item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com as Fazendas Estadual”**; **EMPRESA 2: JOSE PATRIOTA DE MEDEIROS FILHO** de CNPJ Nº 24.493.858/0001-01, atendeu aos requisitos do edital; **EMPRESA 3: EDILASIO LUCIO RODRIGUES** de CNPJ Nº 23.073.526/0001-05, apresentou o documento exigido no **item 8.3.2.2. “Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS”**, com prazo de validade expirado, o qual será assegurado a mesma caso seja declarada habilitada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da mesma. A empresa não apresentou a certidão exigida no **item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”**; **EMPRESA 4: JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA** de CNPJ Nº 43.995.707/0001-98, não apresentou a certidão exigida no **item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”**; **EMPRESA 5: JOSE ANTONIO DE LIMA** de CNPJ Nº 49.906.030/0001-50, não apresentou a certidão exigida no **item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”**; **EMPRESA 6: JOSE ROMILDO DA SILVA** de CNPJ Nº 49.966.383/0001-46, não apresentou a certidão exigida no **item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”**; **EMPRESA 7: LEONARDO JOSE DA SILVA** de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60, apresentou o documento exigido no **item 8.3.2.2. “Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS”**, com prazo de validade expirado, o qual será assegurado à mesma caso seja declarada habilitada o prazo de 05 (cinco) dias úteis

para regularização da mesma. A empresa não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 8: JURANDY CIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 23.086.817/0001-20, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 9: POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08, não apresentou o documento exigido no item 8.3.3.2.1. “Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura”; EMPRESA 10: GILMAR ANTONIO DE SOUZA de CNPJ Nº 49.362.872/0001-99, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 11: OSCAR LEANDRO DA SILVA NETO de CNPJ Nº 47.549.800/0001-20, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 12: AUDE KLEYDSO DE QUEIROZ MEDEIROS de CNPJ Nº 35.564.740/0001-35, apresentou o documento exigido no item 8.3.2.2. “Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos federais e Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS”, com prazo de validade expirado, o qual será assegurado à mesma caso seja declarada habilitada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da mesma. A empresa não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual” e item 8.3.3.2.1. “Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura”; EMPRESA 13: JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 14: ANTONIO MARCOS BRAZ de CNPJ Nº 05.685.408/0001-68, atendeu aos requisitos do edital; EMPRESA 15: FRANCISCO PETRONIO DE ANDRADE de CNPJ Nº 43.800.852/0001-76, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 16: JOSE MARCONDES DE SIQUEIRA SANTOS de CNPJ Nº 23.096.200/0001-95, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 17: CARLOS ELENO CIRINO ALVES de CNPJ Nº 47.962.426/0001-90, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 18: CICERO DA SILVA de CNPJ Nº 48.712.481/0001-94, não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual” e EMPRESA 19: MARCIO BRAZ DE ARAUJO de CNPJ Nº 33.111.442/0001-64; não apresentou a certidão exigida no item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”. O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, considerando as análises acima, tendo em vista a necessidade dos serviços licitados, sendo as empresas: EMPRESA 1: EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE de CNPJ Nº 49.209.736/0001-63, vencedora da rota 24 pelo valor global de R\$ 87.272,32; EMPRESA 3: EDILASIO LUCIO RODRIGUES de CNPJ Nº 23.073.526/0001-05, vencedora da rota 16 pelo valor global de R\$ 66.173,92; EMPRESA 4: JOSE

EDNELSON BEZERRA DA SILVA de CNPJ Nº 43.995.707/0001-98, vencedora da rota 22 pelo valor global de R\$ 109.673,98; EMPRESA 5: JOSE ANTONIO DE LIMA de CNPJ Nº 49.906.030/0001-50, vencedora da rota 21 pelo valor global de R\$ 57.317,74; EMPRESA 6: JOSE ROMILDO DA SILVA de CNPJ Nº 49.966.383/0001-46, vencedora da rota 19 pelo valor global de R\$ 74.801,89; EMPRESA 7: LEONARDO JOSE DA SILVA de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60, vencedora da rota 13 pelo valor global de R\$ 150.869,22; EMPRESA 8: JURANDY CIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 23.086.817/0001-20, vencedora da rota 29 pelo valor global de R\$ 81.094,83; EMPRESA 9: POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08, vencedora da rota 03 pelo valor global de R\$ 139.115,00; EMPRESA 10: GILMAR ANTONIO DE SOUZA de CNPJ Nº 49.362.872/0001-99, vencedora da rota 04 pelo valor global de R\$ 76.374,52; EMPRESA 11: OSCAR LEANDRO DA SILVA NETO de CNPJ Nº 47.549.800/0001-20, vencedora da rota 18 pelo valor global de R\$ 56.844,59; EMPRESA 12: AUDE KLEYDSO DE QUEIROZ MEDEIROS de CNPJ Nº 35.564.740/0001-35, vencedora da rota 15 pelo valor global de R\$ 93.000,77; EMPRESA 13: JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93, vencedora da rota 01 pelo valor global de R\$ 94.916,82; EMPRESA 15: FRANCISCO PETRONIO DE ANDRADE de CNPJ Nº 43.800.852/0001-76 vencedora da rota 20 pelo valor global de R\$ 155.303,56; EMPRESA 16: JOSE MARCONDES DE SIQUEIRA SANTOS de CNPJ Nº 23.096.200/0001-95 vencedora da rota 17 pelo valor global de R\$ 99.959,55; EMPRESA 17: CARLOS ELENO CIRINO ALVES de CNPJ Nº 47.962.426/0001-90 vencedora da rota 33 pelo valor global de R\$ 129.880,60; EMPRESA 18: CICERO DA SILVA de CNPJ Nº 48.712.481/0001-94 vencedora da rota 23 pelo valor global de R\$ 78.622,74 e EMPRESA 19: MARCIO BRAZ DE ARAUJO de CNPJ Nº 33.111.442/0001-64 vencedora da rota 09 pelo valor global de R\$ 60.395,04. As únicas interessadas as rotas licitadas, conforme mapa de apuração registrado nos autos do processo. E com amparo no recente entendimento do Tribunal de Contas da União por meio do Acórdão 1211/2021. Decidem abrir diligência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, desconsiderando o dia da publicação desta Ata na AMUPE, para que as empresas possam apresentar a complementação da documentação, tendo em vista a necessidade do município pela contratação, objeto deste prego. O não atendimento ocasionará a inabilitação das mesmas. Documentos a serem apresentados: EMPRESA 1: EDIVONALDO PEREIRA DE ANDRADE de CNPJ Nº 49.209.736/0001-63, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com as Fazendas Estadual”; EMPRESA 3: EDILASIO LUCIO RODRIGUES de CNPJ Nº 23.073.526/0001-05, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 4: JOSE EDNELSON BEZERRA DA SILVA de CNPJ Nº 43.995.707/0001-98, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 5: JOSE ANTONIO DE LIMA de CNPJ Nº 49.906.030/0001-50, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 6: JOSE ROMILDO DA SILVA de CNPJ Nº 49.966.383/0001-46, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 7: LEONARDO JOSE DA SILVA de CNPJ Nº 33.041.101/0001-60, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 8: JURANDY CIRINO DA SILVA de CNPJ Nº 23.086.817/0001-20, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 9: POSTO SÃO SILVESTRE de CNPJ Nº 30.208.440/0001-08, item 8.3.3.2.1. “Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura”; EMPRESA 10: GILMAR ANTONIO DE SOUZA de CNPJ Nº 49.362.872/0001-99, item 8.3.2.3. “Certidão

negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 11: OSCAR LEANDRO DA SILVA NETO de CNPJ Nº 47.549.800/0001-20, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 12: AUDER KLEYDSON DE QUEIROZ MEDEIROS de CNPJ Nº 35.564.740/0001-35, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual” e item 8.3.3.2.1. “Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, de acordo com o arts. 1065, 1078, 1184 e 1186 da Lei Federal nº 10.406 de 10.01.2002 – Código Civil, registrado no órgão competente, juntamente com seus termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, para aqueles que já completaram o seu primeiro exercício social, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e as empresas constituídas durante o ano corrente deverão, obrigatoriamente, apresentar o balanço inicial ou de abertura”; EMPRESA 13: JOSE JANEILSON BATISTA de CNPJ Nº 23.103.454/0001-93, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 15: FRANCISCO PETRONIO DE ANDRADE de CNPJ Nº 43.800.852/0001-76, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 16: JOSE MARCONDES DE SIQUEIRA SANTOS de CNPJ Nº 23.096.200/0001-95, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 17: CARLOS ELENO CIRINO ALVES de CNPJ Nº 47.962.426/0001-90, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”; EMPRESA 18: CICERO DA SILVA de CNPJ Nº 48.712.481/0001-94, item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual” e EMPRESA 19: MARCIO BRAZ DE ARAUJO de CNPJ Nº 33.111.442/0001-64; item 8.3.2.3. “Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual”. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão às 12h20min. Sendo este resultado publicado na AMUPE. Eu Arigean Cristina Siqueira Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro e equipe de apoio .

Carnaíba (PE), 11 de agosto de 2023.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membros da Equipe de Apoio

MARIA PEREIRA LOPES
Membros da Equipe de Apoio

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3C44646F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 037/2023
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 002/ 2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE, fundamentado no art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/08/2023 às 12:00.
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/08/2023 às 07:00.
INÍCIO/FIM DA DISPUTA: 22/08/2023 às 07:30 até 22/08/2023 às 13:30.

Os interessados deverão encaminhar a proposta de preços e toda a documentação relativa à habilitação: jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, INSTRUTORIA E ASSESSORAMENTO TÉCNICO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA – PE**, conforme termo de referência. Valor estimado da contratação **R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)**. Os interessados em participar da presente dispensa poderão adquirir o termo de referência, através do portal da transparência ou na sede da PMC no endereço: Rua Presidente Kennedy, nº283 – Centro – Carnaíba – 56.820-000 ou ainda no <https://bnc.org.br/>, em conformidade com o art. 75, § 3º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br das 07h00min as 13h00min.

Carnaíba/ PE, 15 de agosto de 2023.

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A5054094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (saneamento e pavimentação em pedra granítica da Rua Projetada, Bairro Luiz José). **Tipo:** menor preço (por item); **Início recebimento de propostas:** 16/08/2023 às 08h00m; **Limite acolhimento:** 29/08/2023 às 09h00m; **Abertura:** 29/08/2023 às 09h00m; **Disputa:** 29/08/2023 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 154 729,25 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

Carnaubeira da Penha, 14 de agosto de 2023.

VANDERLEI AFONSO DA SILVA /
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:D06014ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: CPM CONSTRUTORA LTDA, ROD BR 423, s/n, Centro – Jupi – PE, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 463 de 09 de agosto de 2023, bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 08/2023; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 00080/2022 / Tomada de Preço nº 00002/2022, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas a aquisição de prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de Chatinha no Município de

Casinhas. No valor de R\$ 1.742.581,65 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:F58F26C2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO**

Ilustríssimo Senhor

RHYAN BRUNO ALENCAR PEIXOTO

Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº .004/2023, Processo Licitatório Nº.006/2023, contrato nº. 060/2023, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas-PE. EMPRESA: **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - AVENIDA DIX-SEPT ROSADO, 80 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, CNPJ nº 44.947.511/0001-90.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas-PE;

Considerando os termos do Contrato **00060/2023-CPL**, Pregão Eletrônico nº.004/2023 cujo objeto é fornecimento de equipamentos médicos hospitalares, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela **ORDEM DE FORNECIMENTO, enviada por email no dia 11 de julho de 2023 (11/07/2023), o pedido no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos)**, e seu descumprimento na sua totalidade já está provocando graves transtornos ao Município de Casinhas, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues.

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima terceira do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa – **POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - AVENIDA DIX-SEPT ROSADO, 80 - CENTRO - MOSSORÓ - RN, CNPJ nº 44.947.511/0001-90**, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos itens, o qual, caberá ao Município de Casinhas – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº. **00060/2023** e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Esta notificação será enviada via e-mail e será publicada no Diário Oficial (AMUPE).

Casinhas/PE, 15 de agosto de 2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária de Saúde de Casinhas-PE

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:1DDE439C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
SANCIONATÓRIO Nº 05/2023**

Ilmo(a). Sr(a)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.

Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns – PE, CEP: 55295-280.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023. Investigada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns – PE, CEP: 55295-280, CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Trata-se de processo administrativo sancionador que foi aberto em virtude do Ofício nº 03/2023 – CPL, datado de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Permanente de Licitações de Casinhas, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00051/2022-CPL, firmado em 10/05/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00013/2022, Pregão Eletrônico nº 00011/2022. Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns – PE, CEP: 55295-280, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. OBJETO: Aquisição de 01 (um) ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda. Valor: R\$ 69.601,37 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos). A comissão, convencida pelas provas anexadas ao processo, entendeu por bem, reconhecer a existência dos fatos, posicionando-se pela aplicação das sanções administrativas em desfavor da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Foi publicada a decisão da Comissão em diário oficial, bem como, comunicada via e-mail à empresa no endereço cadastrado na Prefeitura. Desta decisão a empresa interpôs recurso administrativo protocolado no dia 04/08/2023, argumentando, em síntese, os mesmos argumentos perseguidos na defesa, especialmente, no tocante, a invocação da justificativa para não cumprir o contrato de ausência de produto em estoque, bem como, a inexistência de má-fé pela empresa. Eis o breve relato. Passamos a decidir. **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irrisignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, abalizada e insuperável decisão da Comissão, uma vez que ela foi lançada a partir de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o ao recorrente todos os meios de defesa. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida da Comissão Permanente do Processo Sancionatório, por gozar de plausibilidade jurídico/legal. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Casinhas, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:D375D53F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 461 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023, onde figurou como investigada a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, que foi vencedora do Processo Licitatório Nº 00013/2022. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, no âmbito do contrato 00051/2022- CPL, firmado em 10/05/2022 – objeto: OBJETO: Aquisição de 01 (um) ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda. Valor: R\$ 69.601,37 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos)

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, ao não proceder a entrega de 01 (um) ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda. Valor: R\$ 69.601,37, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº 00051/2022-CPL - Processo Licitatório nº 00013/2022. Pregão Eletrônico Nº 00011/2022, assinado em 10/05/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00051/2022-CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns – PE, CEP: 55295-280, CNPJ nº 40.876.269/0001-50

Art.2º Aplicar a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 05/2023, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II- APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 6.960,13 (seis mil novecentos e sessenta reais e treze centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 69.601,13 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 09/06/2022 (data prevista para a entrega dos produtos); e

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:3FC7B8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA. Rua Sargento Silvino Macêdo, 03 – São José – Garanhuns – PE, CEP: 55295-280.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 461 de 09 de agosto de 2023, bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 05/2023; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 00051/2022 / Pregão nº 00011/2022, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas a aquisição de 01 (um) ventilador Pulmonar para atender as necessidades da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda. Valor: R\$ 69.601,37 (sessenta e nove mil, seiscentos e um reais e trinta e sete centavos), resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A5A44A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2023

Ilmo(a). Sr(a)

VIA SUL VEICULOS S/A

Av. Professor Jose dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife – PE.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 06/2023. Investigada: VIA SUL VEICULOS S/A. Av. Professor Jose dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife – PE, CNPJ nº 40.841.736/0002-98.

Trata-se de processo administrativo sancionador que foi aberto em virtude do Ofício nº 04/2023 – CPL, datado de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Permanente de Licitações de Casinhas, informando o descumprimento de cláusulas contratuais no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 0009/2021-CPL, firmado em 23/03/2021. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00007/2021, Pregão Eletrônico nº 00005/2021. Contratada: VIA SUL VEICULOS S/A. Av. Professor Jose dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife – PE, CNPJ nº 40.841.736/0002-98. Objeto Aquisição de 01 veículo FIAT UNO, ATTRACTIVE, veículo de passeio; 04 portas, transporte de equipe 5 lugares, 0km, motorização: 1.0 a 1.3, direção hidráulica, freios ABS e airbag DUP, câmbio manual, trava, vidro, alarme, ar condicionado, com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, no valor de R\$ 53.989,00, destinado ao PSF Serra Verde. A comissão, convencida pelas provas anexadas ao processo, entendeu por bem, reconhecer a existência dos fatos, posicionando-se pela aplicação das sanções administrativas em desfavor da empresa VIA SUL VEICULOS S/A. Foi publicada a decisão da Comissão em diário oficial, bem como, comunicada via e-mail à empresa no endereço cadastrado na Prefeitura. Desta decisão a empresa interpôs recurso administrativo protocolado no dia 07/08/2023, argumentando, em síntese, os mesmos argumentos perseguindo na sua defesa, especialmente, no tocante, a invocação da justificativa para não cumprir o contrato de caso fortuito e força maior, bem como, apega-se na agressão da inobservância do princípio da ampla defesa, sobre a alegação cerceamento. Eis o breve relato. Passamos a decidir. **CONHEÇO** o recurso, pois foi apresentado no prazo fixado. E julgo-o **IMPROVIDO**, eis que os argumentos expostos na irrisignação da empresa não foram capazes de desconstituir a lúcida, abalizada e insuperável decisão da Comissão, uma vez que ela foi lançada a partir

de elementos de prova consistentes, no âmbito de um processo administrativo que respeitou todos os ritos, prazos e formas em obediência ao devido processo legal, oportunizando-o ao recorrente todos os meios de defesa. Assim sendo, mantenho em todos os termos a decisão proferida da Comissão Permanente do Processo Sancionatório, por gozar de plausibilidade jurídico/legal. Comuniquese, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Casinhas, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:E266DA0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 462 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 06/2023, onde figurou como investigada a empresa VIA SUL VEICULOS S/A, que foi vencedora do Processo Licitatório N.º 00007/2021. Pregão Eletrônico N.º 00005/2021, no âmbito do contrato 0009/2021- CPL, firmado em 23/03/2021 – objeto: OBJETO: Aquisição de 01 veículo FIAT UNO, ATTRACTIVE, veículo de passeio; 04 portas, transporte de equipe 5 lugares, 0km, motorização: 1.0 a 1.3, direção hidráulica, freios ABS e airbag DUP, câmbio manual, trava, vidro, alarme, ar condicionado, com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, no valor de R\$ 53.989,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais), destinado ao PSF Serra Verde.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 06/2023, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa VIA SUL VEICULOS S/A, ao não proceder a entrega de 01 veículo FIAT UNO, ATTRACTIVE, no valor de R\$ 53.989,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais), destinado ao PSF Serra Verde, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo n.º 0009/2021- CPL - Processo Licitatório n.º 00007/2021. Pregão Eletrônico N.º 00005/2021, assinado em 23/03/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas.

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

RESOLVE:

Art. 1.º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo n.º 0009/2021-CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa VIA SUL VEICULOS S/A, Av. Professor Jose dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife – PE, CNPJ n.º 40.841.736/0002-98.

Art.2.º Aplicar a empresa VIA SUL VEICULOS S/A, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 06/2023, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II- APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 5.398,90 (cinco mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos) que corresponde a 10% do

valor do contrato (R\$ 53.989,00 x10%) devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 14/04/2021 (data prevista para a entrega dos produtos); e

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:385C8901

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA**

Destinatário: EMPRESA: VIA SUL VEICULOS S/A. Av. Professor Jose dos Anjos, 1775 – Arruda – Recife – PE, CNPJ n.º 40.841.736/0002-98

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2.º da Portaria n.º 462 de 09 de agosto de 2023, bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO n.º: 06/2023; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo n.º 0009/2021 / Pregão n.º 00005/2021, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetivas a aquisição de 01 veículo FIAT UNO, ATTRACTIVE, veículo de passeio; 04 portas, transporte de equipe 5 lugares, 0km, motorização: 1.0 a 1.3, direção hidráulica, freios ABS e airbag DUP, câmbio manual, trava, vidro, alarme, ar condicionado, com primeiro emplacamento para o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas, no valor de R\$ 53.989,00 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e nove reais), destinado ao PSF Serra Verde, resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:52BD3AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 463 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO N.º 08/2023, onde figurou como investigada a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, que foi vencedora do Processo Licitatório N.º 00040/2022. Tomada de Preço N.º 00002/2022, no âmbito do contrato 00080/2022- CPL, firmado em 08/09/2022 – objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de Chatinha no Município de Casinhas. No valor de R\$ 1.742.581,65 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2023, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, ao não proceder a entrega de serviços de pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de Chatinha no Município de Casinhas. No valor de R\$ 1.742.581,65, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº 00080/2022- CPL - Processo Licitatório nº 00040/2022. Tomada de Preço Nº 00002/2022, assinado em 08/09/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00080/2022-CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa CPM CONSTRUTORA LTDA, ROD BR 423, s/n, Centro – Jupi – PE, CNPJ Nº 05.545.366/0001-60.

Art. 2º Aplicar a empresa VIA SUL VEICULOS S/A, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 08/2023, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 55.762,61 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) que corresponde a 3,2% do valor do contrato (R\$ 1.742.581,65 x 3,2%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 28/11/2022, sete dias após a correção do planilhado, que era a data prevista para o início das obras após a correção da planilha, que em 22/11/2023

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:59314423

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS PORTARIA N.º 464 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 09/2023, onde figurou como investigada a empresa A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, que foi vencedora do Processo Licitatório Nº 00051/2022, Pregão Nº 00016/2022, no âmbito do contrato 00016/2022- CPL, firmado em 13/09/2022 – objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (doze) meses, tendo como órgão participantes o Fundo

Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, com valor de R\$ 372.291,15 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos).

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 09/2023, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, ao não proceder a entrega de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (doze) meses, tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº 00016/2022- CPL - Processo Licitatório nº 00051/2022. Pregão Nº 00016/2022, assinado em 13/09/2022.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00016/2022- CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, Rua Antônio Francisco de Lira, 19 – Loja 03 - Centro de Buenos Aires/PE, CEP 55845-000, CNPJ 14.343.879/0001-89.

Art. 2º Aplicar a empresa A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 09/2023, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 37.229,11 (trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e onze centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 372.291,15 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 16/11/2022 (data prevista para a entrega dos produtos);

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7FEC1BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS CARTA DE ADVERTÊNCIA

Destinatário: EMPRESA: A.J. MENDONÇA COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LIMITADA, Rua Antônio Francisco de Lira, 19 – Loja 03 - Centro de Buenos Aires/PE, CEP 55845-000, CNPJ 14.343.879/0001-89.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 464 de 14 de agosto de 2023; bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 09/2023; e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº nº

00016/2022- CPL, Pregão nº 00016/2022, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetiva a aquisição de fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Casinhas e suas diversas secretarias durante um período de 12 (doze) meses, tendo como órgão participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE, com valor de R\$ 372.291,15 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e quinze centavos), resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:D29BEB29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PORTARIA N.º 465 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a rescisão contratual e aplicação da sanção administrativa de empresa contratada pela Municipalidade, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO as provas produzidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2023, onde figurou como investigada a empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, que foi vencedora do Processo Licitatório Nº 00058/2021, Registro de Preços Nº 00024/2021, no âmbito do contrato 00007/2022- CPL – objeto: a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2022, totalizando R\$ 51.992,50 (cinquenta um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta reais).

CONSIDERANDO o inteiro teor do Relatório da Comissão PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2023, que concluiu pela comprovação da infração administrativa praticada pela empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, ao não proceder a entrega de fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2022, dos itens: 6 – Bolacha Salgada tipo cream cracker- mauricea 1500 pacotes, preço de R\$ 4.575,00; 17 – Feijão carioca, tipo 1, kicaldo, 1000kg, preço de R\$ 5.980,00; 19 – Fubá de milho em flocos, pré-cozido, São Braz, 4000 pacotes, preço de R\$ 5.200,00 e 34- Charque dianteiro – carne seca bovina, sem gordura e sem pele, marca 2000, preço de R\$ 1.250,00, totalizando R\$ 51.992,50 (cinquenta um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta reais) ônus que estava obrigada a cumprir através de contrato administrativo nº 00007/2022-CPL - Processo Licitatório nº 00058/2021, Registro de Preços Nº 00024/2021.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade da aplicação de sanções administrativas em desfavor de empresas que contratam com a Administração Pública que cometam infrações administrativas;

CONSIDERANDO o caráter pedagógico e punitivo das sanções administrativas, bem como, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por justo motivo, o contrato administrativo nº 00007/2022- CPL, firmado pela Prefeitura Municipal de Casinhas, junto a empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO

VAREJISTA EIRELI, Rua Doutor Gonçalves Guerra, 1015 – Caja – Carpina-PE, CNPJ 34.731.357/0001-61.

Art. 2º Aplicar a empresa COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, em virtude do apurado no PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 10/2023, as seguintes sanções administrativas:

I - ADVERTÊNCIA POR ESCRITO;

II- APLICAÇÃO DE MULTA DE R\$ 5.199,25 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 10% do valor do contrato (R\$ 51.992,50 x10%), devidamente corrigido, com juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA-E, desde o dia 02/02/2022 (data prevista para a entrega dos produtos); e

III- SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 02 ANOS de participação em licitação e, pelo mesmo prazo, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o Município de Casinhas, seus órgãos, institutos e Fundações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:A2827715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
CARTA DE ADVERTÊNCIA**

Destinatário: EMPRESA: COSTA OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI, Rua Doutor Gonçalves Guerra, 1015 – Caja – Carpina-PE, CNPJ 34.731.357/0001-61.

MOTIVAÇÃO

Tendo em vista o determinado no inciso I, do art. 2º da Portaria nº 465 de 10 de agosto de 2023; bem como a decisão proferida no âmbito do PROCESSO SANCIONATÓRIO nº: 10/2023, e, considerando o descumprimento de contrato administrativo nº 00007/2022- CPL, Registro de Preços Nº 00024/2021, firmado com a Prefeitura de Casinhas, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no ano de 2022, totalizando R\$ 51.992,50 (cinquenta um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta reais), resolvemos aplicar-lhe, como medida disciplinar, a presente **ADVERTÊNCIA** prevista no inciso I, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com o intuito de evitar a reincidência ou o cometimento de irregularidades de qualquer natureza prevista em lei, em que obrigue a Administração a tomar outras medidas cabíveis.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 09 de agosto de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:52431017

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO 020/2023ADM**

O **MUNICÍPIO DE CATENDE** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATENDE**, inscrito no CNPJ: 08.247.860/0001-36, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, a Sr. Anderson Carlos Leite de Assis, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA-IE TEC**, inscrita no CNPJ: 20.891.725/0001-24, com endereço na Av. Alberto Santos dumont, 06 sala 01 Centro Rio Largo

AL, aqui representada pela Sra. **PAOLA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrito no CPF: 863.236.235-60, denominado como **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado, o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da art. 24, XIII, da Lei 8.666/933, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação, através de contratação direta sem licitação, a ser formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 01/2023

É objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realizar concurso público de provas objetivas e títulos para o provimento de cargos do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Catende-PE.

Pelos serviços pactuados, o presente instrumento contratual terá seu valor estabelecido exclusivamente na arrecadação dos valores pagos pelos inscritos, a ser adimplido com os recursos provenientes das inscrições, sem qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-PE.

I – Nível médio – R\$ 60,00 (inscrição) estimativa de 300 inscritos
O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2023 contados a partir da data de sua assinatura

Catende (PE), em 10 de agosto de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:C9AC0613

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE**, Estado de Pernambuco, Torna de conhecimento público, o Edital Nº 01/2023 do Concurso Pública da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. O Edital contendo todas as informações necessárias aos candidatos, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, estará à disposição dos interessados, a partir do dia 21 de agosto de 2023, com início das inscrições dia 23/08/2023 no endereço eletrônico da IETEC. <https://ietecadm.selecao.net.br/> e da Prefeitura Municipal de Catende-PE.

Catende-PE, 16 de agosto de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:B3AC30AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 015/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE EQUIPES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ MARIANO PEREIRA - PSF V PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORA DA UBS, COMO VISITA DE PACIENTES ACAMADOS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE N.º 12424.026000/1230-27,

conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 271.799,00. Data: 04/09/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:615C2B2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL - VEICULO VAN 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, DE ACORDO COM A PROPOSTA DE EQUIPAMENTOS, DE N.º 124424402600012304, ANO 2023, EMENDA DE N.º 23920001, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 304.800,00. Data: 04/09/2023 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:D121FC47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 017/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 456.480,77. Data: 05/09/2023 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:38A12F4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 201/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratada: **TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: **05.605.752/0001-08**. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, referente à Cessão de Uso de Sistema Integrado

de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias do Município de Chã Grande, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários, de **22/07/2023 a 31/12/2023**; fundamento no Art. 57, II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** a mais no valor global do Contrato nº 201/2022.

Chã Grande - PE, 21 de julho de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:9C0D90BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 306/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
039/2022 – DISPENSA Nº. 005/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, CNPJ: **11.896.703/0001-66**. Objeto: A reavaliação semestral do valor do contrato, referente ao serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, de **01/01/2023 a 30/06/2023**; fundamento no Art. 58, §2º c/c art.65. inciso II, “a” e Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. **VALOR: R\$ 195.525,48 (Cento e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)** a mais no valor global do Contrato nº 306/2022.

Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude
Ordenador de Despesa.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Secretário de Governo

Ordenador de Despesa.

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:74A6F139

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **9º (nono) Termo Aditivo de Prorrogação**, originado do Contrato Nº001/2021. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**. Contratação de empresa de locação de veículos para execução de limpeza urbana e rural no município do Condado/PE.

EMPRESA: AUREO ADAIR KOMMERS EIRELI ME

CNPJ: 33.355.869/0001-08

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO

VIGÊNCIA DE: 06/08/2023 até 05/01/2024

VALOR: R\$ 166.152,40 (MENSAL)

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 830.762,00

Condado (PE), 04 de agosto de 2023.

Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos

FELIPE BALBINO MUNIZ DE ARAÚJO-

Secretário

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:4371404F

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, originado do **CONTRATO Nº024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE), COMPREENDENDO REVISÃO GERAL DA COBERTA, CONSTRUÇÃO DE PÁTIO COBERTO, RECUPERAÇÃO/RECONSTRUÇÃO DE PISOS, REVESTIMENTO CERÂMICO NA FACHADA E PAREDES, PINTURA, SUBSTITUIÇÃO DE ESQUADRIAS E PORTAS, IMPLANTAÇÃO DE COBOGÓS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÃO DE BANCADAS, REPAROS E REFORÇOS ESTRUTURAIIS, INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC, REVISÕES E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, MELHORIA DO ASPECTO E SEGURANÇA DOS MUROS E ÁREAS EXTERNAS, CONSTRUÇÃO DE NOVOS BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA COZINHA.

EMPRESA: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 02.951.249-0001-08

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

VALIDO A PARTIR 03/08/2023 E POR TERMO FINAL O DIA 02/11/2023.

Condado (PE), 02 de agosto de 2023.

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:5AA7A3DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato de Nº 050/2022 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, CONVITE Nº 002/2022**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS LIMITADA ME.

CNPJ: 32.507.681/0001-75

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRAZO

PRAZO: 16/08/2023 até 15/12/2023

Condado (PE), 15 de agosto de 2023.

Fundo Municipal de Educação

MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:C0A4A528**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo**, originado do **Contrato Nº026/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.**

Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso a internet via link dedicado ou compartilhado (conforme especificações contidas no Anexo I), por meio físico em fibra óptica, contemplando o suporte técnico, corretivo, preventivo, consultivo e evolutivo relacionado à instalação, configuração, garantia e manutenção para atender as necessidades das repartições da Prefeitura Municipal do Condado – PE, por empresa devidamente autorizada pela ANATEL.

EMPRESA: CLICK.COM TELECOMUNICACOES LTDA ME.**CNPJ:** 11.393.662/0001-95**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ACRÉSCIMO**ACRÉSCIMMO:** ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO.

Condado/PE, 03 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA

Contratante

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:77262432**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148 DE 11 DE AGOSTO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre autorização ao poder executivo municipal para assinatura da escritura definitiva, em favor dos promitentes compradores, bem como aos detentores da posse mansa e pacífica dos lotes de terras encravados nos loteamentos denominados Vila Bonito, Vila Bonito etapa II, Vila Vitória, Vila Canoas, Vila Zenite, Vila Patrimônio e Vila Acaú, revogam as leis de nº 870/2009, 875/2009 e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e estadual, sobre tudo a lei orgânica municipal, sanciona a seguinte lei aprovada pela câmara de vereadores:

Art. 1º. Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a transferir o domínio dos lotes encravados nos loteamentos denominados Vila Bonito, Vila Bonito etapa II, Vila Vitória, Vila Canoas, Vila Zenite, Vila Patrimônio e Vila Acaú deste Município de Condado –PE aos seus respectivos promitentes compradores.

§ 1º. A transferência do domínio autorizada por este artigo deverá ser feita ao promitente comprador que, independente de apresentação de quitação das parcelas avençadas, apresentar cópia do contrato de promessa de compra e venda firmado entre ele e o Município, há pelo menos mais de 20 (vinte) anos.

§ 2º Fica igualmente autorizada a transferência do domínio de que trata este artigo aquele que, não dispondo de cópia do contrato de promessa de compra e venda ou de quitação do preço, ou que não seja o comprador originário, comprove a titularidade da posse mansa e

pacífica, há mais de 05 (cinco) anos por meio de cadastro da companhia energética de Pernambuco – CELPE, da companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA, cadastro de IPTU, ou qualquer outro meio idôneo.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as leis municipais de nº 870/2009 e 875/2009.

Gabinete do prefeito municipal, em 11 de agosto de 2023.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:396EB1A5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023
PROCESSO Nº 013/2023**

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Presidente e Membros da Comissão de Licitação, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2023. Serviços. Contratação de empresa de engenharia para adequação de estradas vicinais no município de Cortês/PE – Contrato de Repasse MRD/Caixa – nº 1.077.312-93 – Convênio 912281**, em favor da empresa: **CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA ME**, CNPJ nº**49.000.230/0001-40**. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 07.08.2023

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:BC1EAEC2**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º 008/2023-CPL/FME CONVITE
Nº. 002/2023-CPL/FME**

O MUNICÍPIO DE CUMARU, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação da prestação dos serviços continuados de assessoria complementar na área de licitações e contratos administrativos, para o Fundo Municipal de Educação de Cumaru/PE, considerando as pactuações e aumento de demanda dos Convênios e Repasses para Investimento do MEC/FNDE, durante 12 (doze) meses, RESOLVE:**

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.726.745/0001-10.

Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 93.600,00 (Noventa e três mil e seiscentos reais)**, e ainda, **AUTORIZAR**, a emissão do Contrato e Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora **SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS**, a qual deverá ser convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 11 de julho de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:5FB06E9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2023-FME-PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 008/2023-CPL/FME- CONVITE Nº.
002/2023-CPL/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA COMPLEMENTAR NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU/PE, CONSIDERANDO AS PACTUAÇÕES E AUMENTO DE DEMANDA DOS CONVÊNIO E REPASSES PARA INVESTIMENTO DO MEC/FNDE.

CONTRATADO(A): SAIUGRE MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 41.726.745/0001-10, com sede na Av. Agamenon Magalhães, nº. 1.116, Sala 104, bairro Mauricio de Nassau, na cidade de Caruaru/PE, CEP. 55.014-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2023 À 12/07/2024

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:E6BFB58A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023-CPL/FME TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2023-CPL/FME

O **MUNICÍPIO DE CUMARU**, Estado de Pernambuco, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, examinados os autos do Processo de Licitação em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Institucional à Secretaria Municipal de Educação, destinada ao apoio gerencial do setor educacional, visando o aprimoramento e o desenvolvimento operacional das ações da legislação educacional da rede municipal de ensino de Cumaru/PE), RESOLVE:**

ADJUDICAR o referido objeto em favor da empresa declarada vencedora a **C S C DA NOBREGA – ASSESSORIA EDUCACIONAL (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.164/0001-46.

Em tempo em que **HOMOLOGA** o presente processo licitatório no valor total de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)** e ainda, **AUTORIZAR**, a emissão do Contrato e Nota de Empenho global em favor da empresa vencedora **C S C DA NOBREGA –**

ASSESSORIA EDUCACIONAL (INOVAÇÃO – ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS), a qual deverá ser convocada para assinatura do Termo Contratual no prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da convocação oficial.

Cumaru, 11 de agosto de 2023.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:9D3D7D3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº. 020/2023-FME-PROCESSO
LICITATÓRIA Nº. 009/2023-CPL/FME-TOMADA DE PREÇOS
Nº. 003/2023-CPL/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA INSTITUCIONAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADA AO APOIO GERENCIAL DO SETOR EDUCACIONAL, VISANDO O APRIMORAMENTO E O DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL DAS AÇÕES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CUMARU/PE.

CONTRATO(A): C.S.C DA NOBREGA ASSESSORIA EDUCACIONAL EIRELI (INOVAÇÃO - ASSESSORIA, PROJETOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 19.653.164/0001-46, situada na Av. Dr. Cláudio José Gueiros Leite, nº. 4.351, Loja 12, bairro Janga, Paulista/PE, CEP. 53.435-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), valor mensal R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2023 À 11/08/2024.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:47514592

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIPIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATP DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E
ADMINISTRATIVA Nº 003/2023/DCC/DEAJA/PMPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA-PE OBJETO: Reforço nas Ações de defesa Social no Município. Prorrogação por 24 meses. Vigência 09/08/2023 à 09/08/2025 Valor R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos reais).

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO.
Prefeito

Publicado por:
Susena Nayara Brito Cavalcanti
Código Identificador:507D13A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2023 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o fornecimento parcelado de **Material de Construção** sendo distribuídos através dos itens compostos de: material elétrico, ferragens, material de construção, hidráulicos, iluminação pública e EPIs, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cupira e secretarias vinculadas, e Fundo Municipal de Saúde. **Valor total estimado R\$ 1.675.040,93. Abertura da sessão dia 31/08/2023 às 09:00 horas;** Informações e obtenções dos editais na plataforma

eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>,

DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JÚNIOR.

Pregoeiro

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior

Código Identificador:4640C79F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE
CONHECIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE
CANDIDATURA À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DA
ESCADA**

Em atendimento ao item 7.15 do Edital 002/2023, e não apresentação de recursos durante prazo, segue resultado final da Prova de Conhecimento para habilitação de candidatura à membro do Conselho Tutelar da Escada:

NOME DO CANDIDATO	Nº- CPF	NOTA	SITUAÇÃO
AGLAILSON JOSÉ DA SILVA	010.808.754-92	8,0	APROVADO
ALEX PESSOA DOS SANTOS	067.162.524-10	8,5	APROVADO
ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA NETO	036.233.174-03	8,5	APROVADO
CHARLES FILIPE DA SILVA ALEXANDRE	090.325.634-75	9,5	APROVADO
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA	187.742.884-15	8,0	APROVADO
JOSÉ NELSON DA ROCHA	735.784.874-49	8,5	APROVADO
KAIO JOSÉ DIAS DA SILVA	107.551.464-92	9,5	APROVADO
LISIANE PATRÍCIA BUARQUE DE MELO LIMA	009.984.284-00	8,5	APROVADO
PYETRO ARIEL ROCHA DE ATAÍDE	081.708.814-80	10	APROVADO
SHIRLEI CRISTIANE CAMPANHA DA SILVA	036.580.814-81	7,0	APROVADO

Escada, 11 de agosto de 2023

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS

Presidente do CMDDCA

Coordenadora da Comissão Especial do CMDDCA

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:DB29795A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. CONTRATO
Nº 125/2023.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no cnpj:45.538.349/0001-10. Valor total: R\$ 271,84 (DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 26 de junho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FF692C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº
205/2023.**

OBJETO: Contratação do Digital Influencer: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: LEONES FELIPE SANTOS DA SILVA, portador do RG Nº 32.649.816-9 SDS-PE e do CPF Nº 117.695.314-16. Valor total: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:5CF5E622

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº
202/2023.**

Objeto: Contratação do Digital Influencer: LETÍCIA NASCIMENTO - MARIA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE., Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: MARIA LETICIA NASCIMENTO DA SILVA, portador do RG Nº 10.362.040 SDS-PE e do CPF Nº 135.813.984-94. Valor: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). Vigência: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Institucional

Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:2468F8B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Favorecido: ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E

MÃO DE OBRA EIRELE, CNPJ Nº 14.826.703/0001-88, End.: Rua Boa Vista, 109 – Bairro Centro – Flores-PE. Valor: **R\$ 1.768.552,68 (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência contratual: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

Exu (PE), 14 de agosto de 2023.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:824ED56D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 503/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS POR MÊS EFETIVO TRABALHADO NO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ULTRASERV TERCEIRIZAÇÕES EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA EIRELE, CNPJ: 14.826.703/0001-88, Valor: R\$ 1.768.552,68 (Hum milhão, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, Data de assinatura: 14/08/2023.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:0E49D3AD

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que no dia 09 de agosto de 2023, às 18h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Exu-PE, situada na Rua Eufrásio Alencar, 13, centro, Exu-PE, os membros da Comissão Especial Eleitoral se reuniram com todos os candidatos para firmar compromisso, conforme disciplinava o Calendário de Ações para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu, Anexo I do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Resolução COMDICA Nº 014/2023 contraria o que disciplina a Cláusula 13.16. do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 da Resolução COMDICA Nº 014/2023 de 08 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O número do candidato que irá constar na Cédula de Votação será o da ordem de classificação no exame de

conhecimentos, onde o candidato que obteve maior nota automaticamente utilizará o número 01, seguindo a sequência numérica até o último colocado aprovado, de acordo com o que disciplina a Cláusula 13.16. do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023.”.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Resolução COMDICA Nº 014/2023 de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2023.

Exu-PE, 15 de agosto de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:8A2015AA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2023.**

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Exu-PE - COMDICA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a competência que lhe é conferida de concretizar os avanços contidos na legislação e contribuir para a efetiva garantia dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO que em cada município há um conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescentes para coordenar o processo de escolha para membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO que no dia 09 de agosto de 2023, às 18h, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Exu-PE, situada na Rua Eufrásio Alencar, 13, centro, Exu-PE, os membros da Comissão Especial Eleitoral se reuniram com todos os candidatos para firmar compromisso, conforme disciplinava o Calendário de Ações para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu, Anexo I do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023;

CONSIDERANDO que o Art. 24 da Resolução COMDICA Nº 014/2023 contraria o que disciplina a Cláusula 13.16. do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 24 da Resolução COMDICA Nº 014/2023 de 08 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O número do candidato que irá constar na Cédula de Votação será o da ordem de classificação no exame de conhecimentos, onde o candidato que obteve maior nota automaticamente utilizará o número 01, seguindo a sequência numérica até o último colocado aprovado, de acordo com o que disciplina a Cláusula 13.16. do Edital de Convocação para o Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Exu-PE – 2023.”.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Resolução COMDICA Nº 014/2023 de 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2023.

Exu-PE, 15 de agosto de 2023.

CLAUDIA BENTO DO NASCIMENTO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira
Código Identificador:47DD98AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 026, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Estabelece Luto Oficial por 02 (dois) dias no Município de Flores, em virtude do falecimento do Senhor Francisco Pereira de Lima.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e, **Considerando** o falecimento do Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**;

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade florense, no decorrer de sua vida pessoal, destacando-se como dedicado servidor público;

Considerando ter se dedicado também à vida pública, tendo sido Vereador e Vice-Prefeito do Município de Flores, comportando-se de maneira altiva e honrosa;

Considerando a consternação dos seus familiares, da população em geral, o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela sua partida;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Flores – PE por 02 (dois) dias contados a partir desta data, pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO PEREIRA DE LIMA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Flores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal “Manoel de Sousa Santana”, Gabinete do Prefeito.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:4EFD4C9A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 158/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE ao Sr. **ROQUE AMARO FERREIRA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG nº. 10.267.239-SDS/PE e CPF de nº. 360.098.144-72, residente e domiciliado no Sítio Serrinha, nº. 870, zona rural, Flores-PE, CEP 56850-000, em virtude do falecimento da ex-segurada aposentada **MARIA ROSA DE LIMA FERREIRA**, investida no cargo de Merendeira, matrícula 414-1, falecida em 20/07/2023, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº. 5.219.941-SSP/PE e CPF de nº. 576.637.344-91, residente e domiciliada no Sítio Serrinha, nº. 870, zona rural, Flores-PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá à data do óbito, 20/07/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 11 de agosto de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito –

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:81A6F87E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 116/2023, referente ao Processo Licitatório nº **024/2023** – Pregão Eletrônico nº **013/2023**.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no **CNPJ sob nº 14.785.442/0001-03**. **Contratada:** M APARECIDA DO NASCIMENTO CONSULTORIA ME, inscrita no **CNPJ sob nº 41.626.997/0001-77**. **Objeto:** Contratação de consultoria especializada, para prestação de serviços continuados no treinamento e capacitação na área do envelhecimento para profissionais da Rede Sócio Assistencial junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta. **Valor Total:** R\$ 16.898,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e oito reais). **Contrato assinado em:** 01/08/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Floresta – PE, 01 de agosto de 2023.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4DF9FA5E

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SRP: 019/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ Nº: 14.785.442/0001-03.

CONTRATADA: M APARECIDA DO NASCIMENTO CONSULTORIA ME.

CNPJ Nº: 41.626.997/0001-77.

OBJETO: Ata de registro de preços para futura e eventual contratação de consultoria especializada, para prestação de serviços continuados no treinamento e capacitação na área do envelhecimento para profissionais da Rede Sócio Assistencial junto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Floresta.

VALOR: 16.898,00 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA MOURA –

Secretária Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3D23BE10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
TERMO DE EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – RETIFICAÇÃO 1º Termo Aditivo RETIFICAR itens nos contratos da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos** contrato nº 060, **Secretaria de Educação** contrato nº 059, **Secretaria de Agricultura** contrato nº 061 e **Secretaria de Desenvolvimento** contrato nº 062 referente à: contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Floresta. **oriundo do processo** nº 013/2023; **Modalidade:** Pregão eletrônico Nº 007/2023; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** SANTA ROSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP; **CNPJ** nº 20.867.150/0002-95; **Data do aditivo:** 28/04/2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:94B4B6F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 22/08/2023, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARES CODICIONADOS, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:F26CC7E1

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 22/08/2023, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:ED2BB75E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 22/08/2023, **COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de

rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção e elétrico, destinado a utilização em reparos e manutenções dos equipamentos públicos, vias públicas, Unidades de Ensino Públicas Municipais e Unidades de Saúde do Município da Gameleira/PE. Maiores informações: E-mail: setorcomprasgameleira@gmail.com, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2023.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:77841CA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 014/2023. Chamada Pública nº 003/2023. Presidente da CPL: Rosilane Régis da Costa Sobrinho. Objeto Nat.: Permissão de Uso. Objeto da Licitação: Permissão de Uso de Espaço Público, à título precário e oneroso, com a disponibilização de 01 (um) Chalé, para comercialização de produtos e serviços destinados a comunidade acadêmica desta Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. A publicidade do certame foi dada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, e no site da Autarquia. Contudo não compareceu nenhum licitante. Diante do exposto, fica a licitação determinada como DESERTA. Mais informações podem ser obtidas na sede do Órgão, situado na Av Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do fone (87) 3763- 8269, no horário de 09:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 15 de agosto de 2023

ROSILANE RÉGIS DA COSTA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9814F9CB

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 014 / 2023 – AMSTT

“Dispõe sobre a designação de servidora para fins de secretariar a JARI, e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, é um órgão colegiado integrante do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, que tem como finalidade exercer as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB e legislação complementar oriunda do CONTRAN e do CETRAN/PE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 8º, do Regimento Interno da JARI, aprovado pelo Decreto Municipal nº 028, de 21 de maio de 2015, que estabelece ser de competência do Diretor Presidente da AMSTT a designação de um servidor para secretariar as atividades da Junta durante a realização das reuniões, bem como para auxiliar em suas atividades administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **KELLY ZILVANLEINE DE ALBUQUERQUE PONTES**, portadora do CPF nº **038.351.944-61**, que exerce o cargo comissionado de Assessora Técnica, lotada na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, para exercer a função de Secretária da Junta Administrativa de Recursos Infracionais – JARI, a partir do dia 04 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2023.

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Garanhuns-PE, em 11 de agosto de 2023.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor-Presidente

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D62CDA07

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 049/2023 – PREV**

"TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 001/2023-PREV que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a) LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA."

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO, a Decisão Monocrática TC. N.º 5185/2023 datada de 06/07/2023 referente ao Processo TC nº 2321223-8;

RESOLVEM:

Art. 1º -TORNAR SEM EFEITO a portaria N.º **001/2023**, referente ao **Processo TC N.º 2321223-8 e Decisão Monocrática N.º 5185/2023**, cuja interessada é a Sr.(a) **LUCIANA REZENDE DE BARROS SILVA**, no cargo de Professora I, Nível GMI, Classe C, Referência 09, 270 H/A, Matrícula Funcional nº 2359, portador(a) do RG n.º 4.832.639 SDS/PE e CPF/MF n.º 888.422.584-15, lotado(a) na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional N.º 41/2003, combinado com o Artigo 2º da Emenda Constitucional N.º 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 16 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:BBE3A9DA

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 046/2023 - PREV**

" Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) Sr.(a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. N.º 0001953-58.2018.8.17.2640**.

RESOLVEM:

Art. 1º --Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais** ao (a) servidor(a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, 180 H/A, Matrícula Funcional N.º 7062, portadora do RG n.º 3.172.028 SDS/PE e CPF/MF n.º 458.149.104-53, lotada na Secretaria de Educação, com base na Decisão Judicial do **Proc. N.º 0001953-58.2018.8.17.2640** na forma do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal n.º 3891/2013 (**sem paridade**).

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **07 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0000070/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de agosto de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:ABF97CA1

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 045/2023 - PREV**

" Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor do (a) Sr.(a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE**".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

CONSIDERANDO Decisão Judicial do **Proc. N.º 0001953-58.2018.8.17.2640**.

RESOLVEM:

Art. 1º --Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com Proventos integrais** ao (a) servidor(a) **JOSENILDA MACHADO VICENTE**, no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 05, 180 H/A, Matrícula Funcional N.º 5359, portadora do RG n.º 3.172.028 SDS/PE e CPF/MF n.º 458.149.104-53, lotada na Secretaria de Educação, com base na Decisão Judicial do **Proc. N.º 0001953-58.2018.8.17.2640** na forma do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal n.º 3891/2013 (**sem paridade**).

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos ao dia **07 de agosto de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0000092/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de agosto de 2023.

<i>NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA</i>	<i>CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA</i>
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0C63C60D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 182/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. **CONTRATADA:** LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 46.360.858/0001-68. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO CASTANHO, SEM NÚMERO, NA ZONA RURAL DE GARANHUNS - PE. **VALOR GLOBAL DE R\$448.876,43 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).** **VIGÊNCIA:** 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 08 de Agosto de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3E629015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023- SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 – SEDUC. Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **3F LTDA - ORÇAFASCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45. Objeto: contratação de empresa por dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II da lei Nº 14.133/21) para assinatura do sistema de orçamento de obras nos módulos **orçamento e bases adicionais**. **VALOR GLOBAL: R\$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).**

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:80F5923B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2023 – SEDUC decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023 - SEDUC.** Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. Contratada: **3F LTDA - ORÇAFASCIO**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.484.444/0001-45. Objeto: contratação de empresa por dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, inciso II da lei Nº 14.133/21) para assinatura do sistema de orçamento de obras nos módulos **orçamento e bases adicionais**. **VALOR GLOBAL: R\$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais).** **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021
Matrícula 5324/7091

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:36E32182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 032/2019-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018-PMG
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018-PMG

Objeto: Aditamento para reequilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO Nº 032/2019-CPLC**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de uma solução integrada de vídeo monitoramento para o **Fundo Municipal de Saúde De Garanhuns**. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10.** **CONTRATADA: CONSUMA COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 02.338.597/0001-04.** **VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 92.781,73.** **VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 556.690,39.**

Garanhuns, 10 de Agosto de 2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:282509E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

Contrato Nº 033/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento **FESTIVAL DE GARANHUNS DE GARANHUNS 2023**. Contratado: **RICARDO FERREIRA GOMES DE MEDEIROS** - inscrito no CPF nº 043.159.384-16, CRM/PE: 24715. **VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Com prazo contratual de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 20/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

Contrato Nº 034/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o **FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2023**. Contratado: **PEDRO MARLON FERREIRA DE SOUSA** - inscrito no CPF nº 098.045.984-26, CRM/PE: nº 30164. **VALOR: R\$**

1.000,00 (um mil reais). Com prazo contratual de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 20/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023

Contrato Nº 032/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento FESTIVAL DE INFERNO DE GARANHUNS 2023. Contratado: **LUANA BEATRIZ LEANDRO RODRIGUES** - inscrito no CPF nº 060.933.414-02, CRM/PE: nº 35144. **VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Com prazo contratual de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 20/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Contrato Nº 031/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2023. Contratado: **REGINA MARIA ALVES LINO CARVALHO** - inscrito no CPF nº 084.592.134-71, CRM/AL: nº 9382. **VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).** Com prazo contratual de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 20/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Contrato Nº 030/2023 - FMS. Contratação de profissional médico para prestação de serviços no regime de plantão de 12 horas noturnas, durante o evento FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS 2023. Contratado: **EVELYNE CRISTINE REZENDE ROCHA** - inscrito no CPF nº 025.539.343-19, CRM/PE: nº 33715. **VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).** Com prazo contratual de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 20/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:9C402AA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00019/2023. Processo Nº: 230810DP00019. CPL. Dispensa Nº DP00019/2023. Compra. Aquisição de pneus destinados ao veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Goiana:

12.364.0276.2216.3.390.30.00.662. Contratado: Comercial Rode Bem Pneus Ltda.

CNPJ: 19.240.139/0001-30. Valor R\$11.262,00. Vigência: de 11/08/2023 a 31/12/2023.

Goiana, 11/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidenta Interina. (*) (**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:7F877A07

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 230810DP00019. CPL. Dispensa Nº DP00019/2023. Compra. Aquisição de pneus destinados ao veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização: Departamento Administrativo. Ratificação em 11/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidenta Interina. (*) (**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:5090181B

**AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE
GOIANA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00019/2023. Processo Nº:

230810DP00019. CPL. Compra. Aquisição de pneus destinados ao veículo tipo Ônibus de placa PEF-8963, pertencente a frota de veículos da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana-PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Comercial Rode Bem Pneus Ltda.

CNPJ: 19.240.139/0001-30. Valor R\$11.262,00.

Goiana, 11/08/2023.

ROSINEIDE GALDINO DA SILVA.

Presidenta Interina. (*) (**)

Publicado por:

Tiago José Oliveira de Barros

Código Identificador:9E9C212D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº2.615/2023**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder com a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para a Prefeitura Municipal e Fundos Especiais ao Orçamento Geral, no valor de R\$4.100.000,00 (Quatro Milhões e Cem Mil Reais) de acordo com as funções programáticas descritas abaixo:

Suplementação (+) 4.100.000,00

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1413	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	4.000.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E CULTURA

1416	13.392.0098.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Município		

Art. 2º – Para fins de cumprimento das suplementações acima indicadas, o Poder Executivo procederá com **superávit financeiro apurado no balanço patrimonial** apresentadas abaixo:

Superávit Financeiro: 4.100.000,00

Fontes de Recurso
01 00 4.100.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 11 de Agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6EB071D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.167/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.134/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JONATAN FELIPE DA SILVA SANTOS**, brasileiro, matrícula 5643, portador da Cédula de Identidade nº 7.728.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 092.769.***-**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Alimentação Escolar, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E41111E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125

da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.095/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.131/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, matrícula 2840, portadora da Cédula de Identidade nº 4.548.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.570.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:F80B68C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.161/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.132/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **AZENATE RAMOS DA SILVA**, brasileira, matrícula 5495, portadora da Cédula de Identidade nº 4.983.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 000.326.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:817BF41D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.919/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.125/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA DO ROSÁRIO MENEZES DE SOUZA FARIAS ALBUQUERQUE**, brasileira, matrícula 5096, portadora da Cédula de Identidade nº 4.684.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 960.307.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:4F058D61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.891/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.133/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LUIZA ROSANA MENEZES DE SOUZA AZEVEDO CORDEIRO**, brasileira, matrícula 5008, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.250.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.729.***-**, ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:DFBCD6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 882/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.085/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.130/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSEMARY FRANCELINO DA SILVA**, brasileira, matrícula 2140, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.616.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 897.114.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:03CBC085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 884/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2023- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **MARIA LETÍCIA DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.061.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 023.612.***-**, matrícula nº 813067723 e **LUCIENE DE SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.175.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 819.386.***-**, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Gestor Local de Frota no âmbito da Secretaria de Arrecadação e Finanças, para Gestão e Controle da Frota.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:4E0D9225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 885/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **FERNANDO FALCÃO MORAIS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6868*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.508.***-**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:1F3CFF91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 886/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **MARIA EDUARDA DE SOUZA RIBEIRO SOARES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8780*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.203.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-2, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:EAA344DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 224/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADA: **A&J COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.765.516/0001-39**. OBJETO: fornecimento de Recarga de Gás de cozinha (GLP) em 750 (setecentos e cinquenta) recargas de 13KG de botijões e cilindros para reposição de estoque, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 075/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022**. Vigência: a prorrogado por 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 79.830,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais). **Dotação:** 10.361.0245.2087.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.04. **AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO.**

Goiana, 10 de julho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÓA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:FD6F8AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO – DO CONTRATO Nº 158/2023, DE 17 DE
MAIO DE 2023**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco publicado no dia 07/06/2023, Edição 3356, Código Identificador: 071FF5AE:

:
Onde se lê: “CONTRATO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023
ADESÃO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 151/2022.”.

Leia-se: “CONTRATO Nº 158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2022
ADESÃO Nº 001/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N 151/2022.”.

Goiana, 01 de agosto de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÓA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:6F9C1BC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023
Processo: Nº 221/2023**

A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 064/2023. **Objeto:** Formalização

de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de educação física escolar para a rede municipal de Goiana junto à Secretaria de Educação e Inovação. Neste mesmo ato, ADJUDICA o objeto aos vencedores.

Empresas vencedoras valor total: R\$314.446,80 (trezentos e quatorze mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos):

D'TERRA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ:46.702.360/0001-36) com os lotes: 11, 38 e 39 no valor total de R\$51.853,60 (cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. (CNPJ:47.484.691/0001-00) com os lotes: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 32, 33, 34, 35 e 37 no valor total de R\$133.468,80 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. (CNPJ:21.286.632/0001-33) com o lote: 31 no valor total de R\$4.316,00 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais).

SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA. (CNPJ:42.339.589/0001-05) com o lote: 3 no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA. (CNPJ:14.323.297/0001-30) com o lote: 24 no valor total de R\$6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. (CNPJ:42.961.833/0001-69) com os lotes: 29 e 30 no valor total de R\$61.560,00 (sessenta e um mil e quinhentos e sessenta reais).

NACIONAL BORRACHAS LTDA. (CNPJ:31.389.383/0001-65) com o lote: 36 no valor total de R\$24.870,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

BIOPULSE BRASIL EIRELI. (CNPJ:22.408.118/0001-96) com os lotes: 8, 9 e 15 no valor total de R\$8.738,40 (oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. (CNPJ:21.971.041/0001-03) com o lote: 1 no valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Itens fracassados: 25, 26, 27 e 28

GOIANA - PE, 15 de agosto de 2023

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Conductor de Processos

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:F86206D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
101/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **03.834.750/0001-57**. OBJETO: acréscimo de 24,95% do valor total da Clausula Quarta do contrato nº 101/2022, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 188/2022, Pregão e ARP nº 006/2022**. O valor contratual fica alterado para R\$ 14.724.012,25 (Quatorze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, doze reais e vinte e cinco centavos). **Dotação:** 15.122.0223.21116.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 / Fonte: 001.001.

Goiana, 07 de junho de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8B2B950A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 130/2023**

CONTRATANTE: Chefe de Gabinete do Prefeito./ Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Secretaria Municipal De Políticas Sociais e Desportos / Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal De Arrecadação e Finanças/ Secretaria Municipal De Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural / Secretário de Administração e Gestão de Qualidade / Secretário De Agricultura Pesca e Meio Ambiente / Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano / Secretaria Municipal De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos / Secretaria Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico / Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana / Secretaria de Esportes e Juventude / Secretaria de Planejamento/ *Secretário de Comunicação* / Coordenadora da Mulher de Goiana/PE. CONTRATADA: **LINK CARD ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, OBJETO: **fornecimento de combustíveis com operação de sistema informatizado, via internet, através de tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente) ou outra tecnologia (via internet) para abastecimento dos veículos automotores da frota da Prefeitura de Goiana/PE.** tendo em vista o constante e decidido, **Pregão Eletrônico nº 138/2023, Processo Licitatório nº 041/2022, Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: 12 (doze) meses. Valor total contratual R\$ 11.568.103,28 (Onze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, cento e três reais e vinte e oito centavos) SECRETARIA DE SAÚDE.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0033.4013.0000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0079.2218.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2224.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2225.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2227.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0102.2228.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE SAÚDE BUCAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0102.2223.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2231.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEREST. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2232.0000 / ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS AMBULATORIAIS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2234.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2235.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÕES E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CEO E LRPD. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2239.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS MÓVEIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2240.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2241.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTA DE PEDRAS E TEJUCUPAPO, E POLICLÍNICA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2301.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER E MÃE CORUJA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0105.2303.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL: CAPS E AMBULATORIO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0108.2244.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.303.0109.2245.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: IMPLANTAR E MANTER A FARMÁCIA VIVA . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.304.0106.2247.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2246.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO DA SAÚDE: PNI, CTA, SAE, SANAR, ACIDENTES, VIOLÊNCIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0106.2304.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: ESQUISTOSSOMOSE, CNPD, LEISCHIMANIOSE, RAIVA E VICI-ÁGUA. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2041.0000 / ELEMENTO DE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE QUALIDADE. SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0226.2135.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO GABINETE DO PREFEITO.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0112.2003.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.813.0285.4018.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE. SECRETARIA DA MULHER. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0283.4016.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.208.2015.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO. SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0264.2148.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0210.2113.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0046.2299.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: CONSELHO TUTELAR -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.280.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: CASA DA CIDADANIA .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.2282.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: VACA MECANICA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0215.2265.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL (FMAS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0217.2275.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESP MOD ABRIGO INSTITUCIONAL PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (CRIANÇA E ADOLESCENTE) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0055.2281.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: SERVIÇO DE CONVIV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (PROTEÇÃO BASICA).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0056.2293.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – MSE/CREAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0058.2278.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFV/CREAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0064.2279.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PAIF/CRAS.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0215.2277.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: APOIO GERENCIAL TECNOL. DO FMAS E DCA – GESTÃO DO IGD DO SUAS (IGD/SUAS).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0216.2272.0000-AÇÃO: FORT. DAS AÇÕES EM POL. PUBL.POR MEIO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA GESTÃO DO IGD PROG.BOLSA FAMILIA (IGD PBF).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0223.2283.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: PROG. DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA/PROGRAMAACESSUAS TRAB./PRONATEC. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0278.2291.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.-AÇÃO: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA. AD – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0275.2254.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO – AD. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO GERAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0237.2053.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COORDENAÇÃO GERAL. SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 122 0223 2116 0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS. SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2163.0000 /ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15 452 0276 2166 0000/ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0097.2158.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO /

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL / ELEMENTO DE DESPESA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:13.122.0098.2204.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0013.2093.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENSIN FUNDAMENTAL/GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO. SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS. DOTAÇÃO: 04.122.0223.2068.0000 / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ARRECADAÇÃO E FINANÇAS

Goiana, 10 de maio de 2023.

GEORGIA MARIA M. DE SOUSA PIMENTEL
Chefe de Gabinete do Prefeito.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSÔA
Secretária De Políticas Sociais

LÍCIA DA SILVA MACIEL.
Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUÊS PONTUAL
Secretária De Arrecadação e Finanças de Goiana/PE

LUCIANA CÉSAR PETRIBÚ
Secretária De Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Administração e Gestão de Qualidade.

ARISTEU JOSÉ CORREIA PIMENTEL
Secretário de Agricultura, pesca e Meio Ambiente .

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS
Secretário Municipal de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbano

ELIANE DA SILVA
Secretária De Manutenção Geral, Abastecimento E Serviços Públicos

ISABELLA SOARES LOPES
Secretária Municipal De Urbanismo, Obras E Patrimônio Arquitetônico.

CARLOS GILBERTO GODIM TORES FILHO
Diretor – Presidente de Agência de Desenvolvimento de Goiana – AD Goiana.

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR
Secretaria de Esportes e Juventude

ANDRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretaria de Planejamento.

ANDRÉ LUBAMBI DO REGO BARRROS
Secretário de Comunicação

SIMONE MAIA DE ARAUJO
Coordenadora da Mulher

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:45EE4E00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 264/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **SANTANA DE MELO EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **23.268.366/0001-41**. OBJETO: **FORRÓ DOS ERRADOS E PAULO NETTO** na **COMEMORAÇÃO AO PADROEIRO DE POVOAÇÃO DE SÃO LOURENÇO, TRADICIONAL FESTA DA LENHA E NA 357º FESTIVIDADE CATÓLICA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, nos dias 29 e 30 de julho e 10 de agosto de 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 321/2023, Inexigibilidade nº 196/2022**. Valor total Contratual **RS 58.000,00 (Cinquenta e oito mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0283

Goiana, 28 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:8A4965BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 271/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º **18.764.466/0001-29**. OBJETO: **DUDU DO ACORDEON**, NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO NA 357º DE NOSSA SENHORA DO CARMO, dia 02 de agosto de 2023 tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 329/2023, Inexigibilidade nº 199/2023**. Valor total Contratual **RS 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0286

Goiana, 01 de agosto de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:3B54D4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 257/2023

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **sol producao e administracao artistica ltda**, inscrita no CNPJ sob o N.º **27.260.408/0001-59**. OBJETO: **SOLANGE ALMEIDA, na**

festividade em comemoração ao padroeiro de São Lourenço, tradicional festa da lenha, dia 09 de agosto de 2023, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 317/2023, Inexigibilidade nº 193/2022**. Valor total Contratual **RS 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0270

Goiana, 27 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:8678E0F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 262/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.029.997/0001-08. OBJETO: **O DISCO NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO DE NOSSA SENHORA DO CARMO, DIA 30 DE JULHO 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 323/2023, Inexigibilidade nº 198/2022**. Valor total Contratual **RS 15.000,00 (Quinze mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0280

Goiana, 28 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:1869770A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 256/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.855.763/0001-26. OBJETO: **GLÍCIO LEE NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO A FESTIVIDADE DE SANTA ANA, PADROEIRO DE CARNE DE VACA, DIA 29 DE JULHO 2023**, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 313/2023, Inexigibilidade nº 189/2022**. Valor total **RS 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0275

Goiana, 27 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:EA256E90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 169/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **ABEL DOS SANTOS DIAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.855.763/0001-26. OBJETO: **GLÍCIO LEE em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS**

JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SÃO JOÃO, DIA 25 DE JUNHO, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 208/2023, Inexigibilidade nº 123/2023**. Valor total **RS 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)**, Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0192

Goiana, 31 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:9DEA0E97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 196/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONTRATADA, a empresa CONSUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.868.953/0001-20. OBJETO: **BANDA DE PÍFANOS ZABUMBA DO MESTRE CHIMBA em COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, COMEMORAÇÃO DE SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, DIAS 22, 24 E 29 DE JUNHO**, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 248/2023, Inexigibilidade nº 142/2023**. Valor total **RS 15.000,00 (Quinze mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0201

Goiana, 22 de junho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:E9650B69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO FMC Nº 221/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CONTRATADA, a empresa farias eventos e producoes ltda me**, inscrita no CNPJ sob o N.º 39.721.242/0001-00. OBJETO: **MC SHELDON**, comemoração ao ciclo juninos do município de goiana 2023, no dia 09 de julho, tendo em vista o constante e decidido **Processo nº 292/2023, Inexigibilidade nº 172/2023, Chamamento Públicos nº 006/2022, Processo nº 230/2022**. Valor total **RS 20.000,00 (Vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000 | Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 / Empenho: 0251

Goiana, 07 de julho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:C58F57A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO – TP 016/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADAS AS EMPRESAS:** BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 39.155.899/0001-57 e RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.951.249/0001-08, **INABILITADA A EMPRESA:** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS, CNPJ: 40.354.666/0001-62, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recurso administrativo. Ficando marcada para dia 23/08/2023 às 12:30h, a sessão de retomada para abertura das propostas de preços, caso não haja recurso administrativo.

Gravatá, 15 de agosto de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:BBEEA353

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DESTINADA À AMPLIAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA REDE SEMAFÓRICA DA CIDADE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DESTA EDITAL. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 506.665,19 (quinhentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos). **Início de Acolhimento de proposta:** 16/08/2023 as 08:30. **Abertura de Propostas:** 28/08/2023 as 08:30. **Disputa de Preços:** 28/08/2023 as 09:30. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 15 de agosto de 2023.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Pregoeiro da CPL/PMG

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:5AC9A098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 - Processo Licitatório nº 105/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023. Objeto: Ata de Registro de Preço para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 NÃO ADJUDICADO do Processo Licitatório nº 045/2023, Pregão eletrônico nº 016/2023, fornecimento Parcelado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistências de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **Empresa:** POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.357.873/001-14. **Valor global:** R\$ 68.730,00 (Sessenta e oito mil setecentos e trinta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:3E693E69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2020**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2020 - Processo Licitatório nº 010/2020 – Pregão Eletrônico nº 008/2020. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 02/07/2023 a 02/07/2024, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o aumento de valor contratual no percentual de 25%. **Empresa:** E ELIAS G DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.607.018/0001-96. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 29/06/2023.

JANAEL MARTINS DE VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:85930A76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023 - Processo Licitatório nº 080/2023 – Pregão Eletrônico nº 033/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e papelaria, com fornecimento parcelado, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo dos itens que constituem o Anexo I do Termo de Referência. **Empresa:** AE DA SILVA ROLIM ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. **Valor global:** R\$ 84.281,91 (Oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 31/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:43A8C3D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2021 - Processo Licitatório nº 022/2021 – Dispensa nº 016/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 18/05/2023 a 18/05/2024, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Locadora:** MARIA DE LOURDES DE FREITAS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 428.772.024-53. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 18/05/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8992764A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 - Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 051/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTÍNUA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, com fornecimento de peças, para 22 (vinte e dois) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, que compõem toda a rede de saúde bucal do município de Gravatá, que compõem os Blocos de Atenção Básica e Especializada, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Empresa:** ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.973.084/0001-01. **Valor global:** R\$ 59.196,00 (CINQUENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:0BF995BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2021 - Processo Licitatório nº 025/2021 – Chamada Pública nº 001/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 12/07/2023 a 12/07/2024, conforme inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. **Empresa:** SERVIÇO DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO DA CRIANÇA - SERC, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.515/0001-62. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 06/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:8265AEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023

Contrato nº 277/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes neste município, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. **Empresa:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 35.564.405/0001-37. **Valor global:** R\$ 1.804.500,00 (Um milhão e oitocentos e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/08/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:54129ED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2018

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 164/2018 - Processo Licitatório nº 049/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, equivalente ao período de 06/08/2023 a 06/02/2024, de acordo com a conveniência administrativa do município. **Empresa:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data de assinatura:** 03/08/2023.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:1A3B0154

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023 - Processo Licitatório nº 076/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, destinadas à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes neste Município, em conformidade com os quantitativos e especificações constantes do Termo de Referência, ANEXO I, do Edital. **Empresa:** CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 35.564.405/0001-37. **Valor global:** R\$ 1.804.500,00 (Um milhão oitocentos e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/08/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A14A7B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2023

Contrato nº 274/2023 - Processo Licitatório nº 133/2023 – Inexigibilidade nº 026/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS COM MONITORAMENTO ONLINE DE TEMPERATURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, de acordo com o Termo de Referência. **Empresa:** GIGAVIDA TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.558.946/0001-45. **Valor global:** R\$ 1.804.500,00 (Um milhão e oitocentos e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 03/08/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:878FC8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021 - Processo Licitatório nº 033/2021 – CONVITE nº 001/2021. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período

de 19/07/2023 a 19/07/2024, de acordo com a conveniência administrativa do município. **Empresa:** SALADINO TOMAZ NEJAIM, inscrita no **CNPJ** sob o nº 13.022.005/0001-67. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 10/07/2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AC654933

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2023

Contrato nº 237/2023 - Processo Licitatório nº 035/2023 – Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO ABAIXO ESPECIFICADO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. **Empresa:** RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no **CNPJ/MF** nº 21.972.444/0001-69. **Valor global:** R\$ 15.036,00 (quinze mil e trinta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 07/08/2023.

VIVIANE FACUNDES DA SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:A3BDDF28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2022 - Processo Licitatório nº 054/2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 28/07/2023 a 28/07/2024, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Ofício nº 136/2023, datado de 05 de julho de 2023 e ratificado pelo Parecer Jurídico nº 376/2023, datado de 20 de outubro de 2023, de acordo com a conveniência administrativa. **Empresa:** NOVA TECH INFORMÁTICA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 41.034.799/0001-14. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 28/07/2023.

FABIO ROMERO DA SILVA

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:BD7FA584

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

Contrato nº 185/2023 - Processo Licitatório nº 092/2023 – Pregão Eletrônico nº 040/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para aquisição fracionada, bem como traslado e quaisquer serviços correlatos, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, de passagens aéreas nacionais (classe econômica), de passagens aéreas internacionais (classe econômica), seguro de viagem, quando necessário e de hospedagem no Brasil (com café da manhã), considerando o melhor “custo x benefício” (objetivo da viagem, distância do local da reunião ou objeto da viagem – deslocamento, tipo de acomodação e preços) para os requerentes do município de Gravatá-PE. **Empresa:**

BRASLUSO TURISMO LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** nº 09.480.880/0001-15. **Valor global:** R\$ 683.499,00 (Seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 15/06/2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Gravatá

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:4590752A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021 - Processo Licitatório nº 021/2021 – Dispensa nº 015/2021. Objeto: A renovação do contrato nº 29/2021 equivalente a 12 (doze) meses pelo período de 02/07/2023 a 02/07/2024 para atender as necessidades e manutenção do funcionamento do Departamento de Trânsito do Município de Gravatá. **Locador:** RODRIGO PEREIRA DE BRITO FREITAS, inscrita no **CPF** sob o nº 081.908.354-24. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 02/07/2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:E3254FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 076/2023 - Processo Licitatório nº 041/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.”. **LEIA-SE:** “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:AEDAEEC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 077/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento.”. **LEIA-SE:** “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Monica Maria da Silva Muniz
Código Identificador:46386463

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 078/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:89249509

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2022 - Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 026/2022. Objeto: A prorrogação de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado através do Ofício nº 768/SECTURCEL, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 243/2023. Empresa: EQUIPE 5 – PLANEJAMENTO E GESTÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.963.159/0001-77. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 22/06/2023.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:E5DF7ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 079/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:1BBAB75C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 080/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de

Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:947C8600

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 081/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:134F3794

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 082/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:381918DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 083/2023 - Processo Licitatório nº 034/2023 – Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: RETIFICAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023, ONDE SE LÊ: “8.2. As entregas serão realizadas de conformidade com a Ordem de Fornecimento”. LEIASE: “8.2. Os produtos para saúde serão entregues no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal e cópia da Ordem Fornecimento correspondente.”

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
 Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
 Monica Maria da Silva Muniz
 Código Identificador:1E6ABDE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITO MUNICÍPIO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O Município de Ibirimir/PE através da Secretaria de Assistência Social, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, convida os prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando atender as necessidades da secretaria de assistência social no Art. 24, IV da empresa especializada que promovaa entregadetintas e tonners conforme descritivo. A solicitação do descritivo deverá ser feita através do email: compras@ibirimir.pe.gov.br. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Porposta pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa. O prazo para solicitação e recebimento das cotações encerra-se na data de 18.08.2023

Ibirimir, 16 de Agosto de 2023.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador: 6AFA24D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
PREGÃO 003/2023 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A pregoeira, Mariana Amorim Leite Galvão, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Online **003/2023**, conferir alterações no portal do BNC e no site: www.igarassu.pe.leg.

Igarassu, 10 de agosto de 2023

LUIZ CAVALCANTE DOS PASSOS JÚNIOR
Presidente.

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador: 1EE78E86

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1467/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, o Sr. Ricardo Marcio Porto Góes, matrícula 140351, inscrito no CPF nº 799.664.384-91, ocupante do cargo de Secretário DAS -1, lotado na Secretaria de Planejamento e Urbanismo - SEPLANUR, conforme Lei Complementar nº 104/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 15 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: 599AF0D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1468/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Nomear, o Sr. Ademar Soares de Barros, inscrito no CPF nº 145.335.534-00, para o cargo de Secretário - DAS-1, lotado na Secretaria de Planejamento e Urbanismo – SEPLANUR, conforme Lei Complementar 104/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 15 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: 30A2E5D7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1469/2023**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear, a Sra. Erica Pessoa Uchôa Cavalcante Ferreira, inscrita no CPF nº 879.673.164-87, para o cargo de Secretária DAS -1, lotado na Secretaria de Projetos Especiais e Monitoramento – SPEM, conforme Lei Complementar nº 104/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 15 de agosto de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador: 4423A630

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2023, INEXIGIBILIDADE
Nº 037/2023, PROCESSO Nº 037/2023**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: FELIPE AMORIM, PARA APRESENTAÇÃO PARA ATENDER O CICLO JUNINO, NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS - IGARASSU/PE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTES E JUVENTUDE. CONTRATADA: FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ Nº 43.144.561/0001-77 VALOR DO CONTRATO: O valor Total do presente Contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Classificação: 2.036 Elemento de Despesa:****

33.90.39.00 Fonte: 1.1.501.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até **16.07.2023 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de junho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8AF08BE5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
261/2019 REALIZADA ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº.018/2019 – PROCESSO Nº. 033/2019–.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses do Contrato nº 261/2019, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM PLATAFORMA TOTALMENTE WEB, INCLUINDO O MÓDULO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, DMS-E E PORTAL DO CONTRIBUINTE, COM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, A MIGRAÇÃO DE DADOS, A CUSTOMIZAÇÃO, A PARAMETRIZAÇÃO E O TREINAMENTO PARA A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. ASSIM COMO O DESENVOLVIMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA DOWNLOAD DE APLICATIVO MOBILE PARA SMARTPHONES NAS VERSÕES DE SISTEMAS ANDROID E IOS, DE INTERFACE AMIGÁVEL, FÁCIL MANUSEIO PELOS USUÁRIOS E DISPONIBILIZADOS PARA DOWNLOAD NO PORTAL DO CONTRIBUINTE, NO WEBSITE DA PREFEITURA DE IGARASSU E EM PLATAFORMAS COMO O GOOGLE PLAY, iniciando os seus efeitos em 30/08/2023 a 30/08/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA CONTRATADA: TINUS INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.408.525/0001-45. VALOR: O valor total anual de R\$ 168.289,44 (Cento e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.100 Ação Governamental: 2.026 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de junho de 2023.**

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7BA1883A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
379/2022 ATRAVÉS DA ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE
MINEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO
Nº 002/2022.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 379/2022, com o intuito de dar continuidade à “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO”, ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando

seus efeitos em 03/08/2023 a 03/08/2024 CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30. VALOR: o valor global estimado de R\$ 39.701,00 (trinta e nove mil setecentos e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 37.000 Unidade: 37.100 Projeto: 2.031 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3B54398C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E Nº 021/2023 – PROCESSO
Nº 056/2023.**

A Secretaria de Gestão Integrada torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL, CRECHES, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA EM CRONOGRAMA FORNECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor das empresas: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, vencedora do LOTE 01, no valor de R\$ 2.047.500,00 (Dois milhões quarenta e sete mil e quinhentos reais), a empresa IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.194.914/0001-31, vencedora dos LOTES 02, 03 e 04, no valor de R\$ 3.600.500,00 (Três milhões seiscentos mil e quinhentos reais), por fim o processo perfaz o valor total global de R\$ 5.648.000,00 (Cinco milhões seiscentos e quarenta e oito mil reais), com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 15 de agosto de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4C734F3A

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA
PÚBLICA Nº 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
069/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023.**

EMPRESA CREDENCIADA: SEBASTIÃO GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO LTDA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE PRESTAM SERVIÇOS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE IGARASSU PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE FORMA CONSIGNADA AOS SERVIDORES, EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE IGARASSU. Empresa credenciada: SEBASTIÃO GADELHA DE ALBUQUERQUE FILHO LTDA – FARMÁCIA DO POVO, inscrita no CNPJ nº 10.629.649/0001-20, e-mail do representante: sebastiao.farma@hotmail.com, sendo representada pelo Sr.º Sebastião Gadelha de Albuquerque Filho.

Igarassu, 15 de agosto de 2023.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL IV

Publicado por:
Maiara da Silva Porfirio Brainer
Código Identificador:4021543E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-Objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores e empreendedores de base familiar rural, organizados em grupos formais, conforme especificação dos gêneros alimentícios, quantidades estimadas abaixo especificadas. A presente aquisição destina-se ao preparo das refeições oferecidas a alunos matriculados na educação básica deste município. O Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.590.165,00 (Dois milhões quinhentos e noventa mil cento e sessenta e cinco reais). A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de 17/08/2023 a 17/09/2024, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: cpl3@igarassu.pe.gov.br;

Igarassu, 15 de agosto de 2023.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Presidente.

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:9A636A93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 232/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERIDORA EFETIVA: DAMARES DOS SANTOS
SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a DAMARES DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 14716, funcionária admitida em 01 de março de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 04 de agosto de 2023 e término no dia 01 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 15 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:18FFC2F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00064/2023. SDL. Dispensa Nº DV00006/2023. Compra. Contratação de empresa especializada na aquisição de filtro de areia a ser utilizado no sistema de abastecimento d'água dos Sítios Ambó, Caiana e Oiti, deste Município de Itapetim/PE. A Prefeitura Municipal de Itapetim manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na aquisição de filtro de areia a ser utilizado no sistema de abastecimento d'água dos Sítios Ambó, Caiana e Oiti, deste Município de Itapetim/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, ou acessando: <http://www.comprasnet.gov.br>. Telefone: (087) 3853-1374. A referida comissão estará recebendo as propostas até as 07:59 min, do dia 18 de agosto de 2023, sendo iniciada a fase de lances às 08:00min do dia 18 de agosto de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapetim, 15/08/2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:A247BA05

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2023. Processo Nº: 00057/2023. SDL. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença permanente de software para cadastramento dos pontos de iluminação pública no âmbito territorial de Itapetim/PE, cujo programa deve conter, georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, cadastro de barramento compartilhado, modalidade de consumo, tipo de lâmpada, mapeamento do barramento, cálculo estimado de consumo e relatórios individualizados, em cumprimento a resolução de nº 1000/2021 da ANELL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Tompast Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 68.080.571/0001-17. Valor R\$22.900,00.

Itapetim, 14/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:B19E9A7A

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00057/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença permanente de software para cadastramento dos pontos de iluminação pública no âmbito territorial de Itapetim/PE, cujo programa deve conter, georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, cadastro de barramento compartilhado, modalidade de consumo, tipo de lâmpada, mapeamento do barramento, cálculo estimado de consumo e relatórios individualizados, em cumprimento a resolução de nº 1000/2021 da ANELL. Valor: R\$36.700,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Laiane Brito da Silva, Secretária, como

Gestora; e Clodoaldo Batista Lucena, Secretário de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 14/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6E55C453

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA**

Processo Nº: 00057/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença permanente de software para cadastramento dos pontos de iluminação pública no âmbito territorial de Itapetim/PE, cujo programa deve conter, georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, cadastro de barramento compartilhado, modalidade de consumo, tipo de lâmpada, mapeamento do barramento, cálculo estimado de consumo e relatórios individualizados, em cumprimento a resolução de nº 1000/2021 da ANELL. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Ratificação em 14/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:6C75711F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00104/2023. Processo Nº: 00057/2023. SDL. Dispensa Nº DV00005/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença permanente de software para cadastramento dos pontos de iluminação pública no âmbito territorial de Itapetim/PE, cujo programa deve conter, georreferenciamento dos pontos de iluminação pública, cadastro de barramento compartilhado, modalidade de consumo, tipo de lâmpada, mapeamento do barramento, cálculo estimado de consumo e relatórios individualizados, em cumprimento a resolução de nº 1000/2021 da ANELL. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL Nº 517/2022, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03.001–SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO 2080–MAN.ATIV.DA DIRETORIA DE FINANÇAS 2081–MAN.ATIV.DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 56, 65.. Contratado: Tompast Tecnologia da Informação Ltda. CNPJ: 68.080.571/0001-17. Valor R\$22.900,00. Vigência: de 14/08/2023 a 31/12/2023.

Itapetim, 14/08/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:419D38CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE CONTRATO PROC 0012/2023 PE 0006/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Compra. Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma. DOTAÇÃO: 1030126012.041 – Implementação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. 33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde.. Contrato Nº: 00088/2023. Contratado: Cenut Distribuidora de Produtos Alimentícios de Saúde Ltda. CNPJ: 38.591.447/0002-36. Valor R\$112.763,00. Vigência: de 02/08/2023 a 01/08/2024. Itapissuma, 02/08/2023. Contrato Nº: 00089/2023. Contratado: Gfs Comercio e Serviços Eireli. CNPJ: 40.368.186/0001-50. Valor R\$123.101,29. Vigência: de 02/08/2023 a 01/08/2024. Itapissuma, 02/08/2023. Contrato Nº: 00090/2023. Contratado: Helpmed Comercio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME. CNPJ: 44.346.727/0001-09. Valor R\$12.269,78. Vigência: de 11/08/2023 a 10/08/2024. Itapissuma, 11/08/2023. Contrato Nº: 00091/2023. Contratado: Thiago G. Distribuidora de Mediacantos e Logística Ltda. CNPJ: 44.037.882/0001-35. Valor R\$156.594,33. Vigência: de 01/08/2023 a 31/07/2024.

Itapissuma, 15/08/2023.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde. (*) (**)

Publicado por:

Rafaela Stefany da Silva

Código Identificador:99F94D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2023 -
PROCESSO 239/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 008/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E QUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE BOTAFOGO ITAPISSUMA - PE.**

Julgamento: “MENOR PREÇO GLOBAL

Valor estimado: **R\$ 95.727,09 (noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e nove centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: **cplpmi@itapissuma.pe.gov.br**

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 31/08/2023, as 09:00h.

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Andrea Cristina Xavier André

Código Identificador:B511E351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2023 -
PROCESSO 254/2023**

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços 009/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DA REFORMA DO CENTRO DE ARTES MUNICIPAL DO MUNICÍPIO ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Valor estimado: **R\$ 246.240,31 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta reais e trinta e um centavos),**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 31/08/2023, as 10:00h.

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:AB152105

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023 - PROCESSO 159/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 001/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS DE RUAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E NOVA ITAPISSUMA - ITAPISSUMA - PE**

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Valor estimado: **R\$ 1.526.712,08 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil setecentos e doze reais e oito centavos),**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 18/09/2023, as 09:00h.

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:5792736D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2023 - PROCESSO 264/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a abertura da licitação na modalidade Concorrência 002/2023, cujo Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO LOTEAMENTO NOVA CAP, NAS RUAS SERNADOR PAULO GUERRA, RUA**

DO SOL, RUA NOVA CAP E TRAVESSA DA AVENIDA JOSÉ BORBA, MANGABEIRA ITAPISSUMA - PE

Julgamento: "MENOR PREÇO GLOBAL"

Valor estimado: **R\$ 891.904,45 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no endereço eletrônico: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da sessão: sala da Comissão Permanente de Licitação

Data abertura: 18/09/2023, as 11:00h.

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:43F6DEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023 - PROCESSO 242/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DESTINADOS À GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE) PARA O PODER EXECUTIVO, COMPREENDENDO (PREFEITURA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, E SECRETARIA DE FINANÇAS); FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA.

Julgamento: "global"

Valor estimado **R\$ 387.199,92 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).**

Os editais deverão ser adquiridos no portal [BNC](http://www.bnc.org.br) www.bnc.org.br Fone: (81) 9 8972 9365

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Data abertura: 29/08/2023, as 09:00.

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:62651E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023 - PROCESSO 236/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DISTRITAL DE BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (BOMBAS DE SUBMERSÃO E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE DE BOTAFOGO-ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE SE LÊ

.Julgamento: “global”

LEIA-SE:

.Julgamento: “por item

Valor estimado R\$ 74.708,00 (setenta e quatro mil, setecentos e oito reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Fone: (81) 9 8972 9365

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

ONDE SE LÊ

Data abertura: 17/08/2023, as 09:00.

LEIA-SE

Data abertura: 25/08/2023, as 09:00

Itapissuma, 27 de julho de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:935F8E64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 - PROCESSO 235/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS LEVANTAMENTO, PROJETOS E REFERENCIAMENTO TOPOGRÁFICO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

.Julgamento: “global”

Valor estimado R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Fone: (81) 9 8972 9365

Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/
itapissumacplcontrato@gmail.com

Local da sessão: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
www.bnc.org.br

ONDE SE LÊ

Data abertura: 17/08/2023, as 10:00.

LEIA-SE

Data abertura: 25/08/2023, as 10:00

Itapissuma, 15 de agosto de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:4E706113

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIGITALIZADOR DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICOS (COMPUTED RADIOGRAPHY), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 24 horas, considerados da data desta publicação, realizar a assinatura do contrato solicitada através do e-mail: cpljatauba@gmail.com objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Tm Soluções Integradas Eireli - CNPJ 21.592.515/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Vereador Pedro Doca Filho, SN - Centro - Jataúba - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 98114-5580 ou através do e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 15 de Agosto de 2023

JOSE LEONARDO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C7C29395

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

-Processo Nº: 007/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS RUAS ALIANÇA E ESCADA NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, PROVENIENTE DO CONVÊNIO 917101/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.

- Empresa: CONSTRUTORA JD LTDA-ME.

- CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05

- Contrato Nº: 007/2023-PMJ

-Termo aditivo de Prorrogação de prazo na forma do Art. 65, I, “b” c/c art. 57, § 1º, V, ambos da Lei nº 8.666/1993, a vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias.

JATOBÁ -PE, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C42FCF62

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023

-Processo Nº: 006/2023/PMJ

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

-Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANITICOS EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DA VOLTA DO MOXOTÓ NO MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE.**

- Empresa: **CONSTRUTORA JD LTDA-ME.**

- CNPJ/MF sob o nº 07.560.062/0001-05

- Contrato Nº: 006/2023-PMJ

-Termo aditivo de **Prorrogação de prazo na forma do Art. 65, I, “b” c/c art. 57, § 1º, V, ambos da Lei nº 8.666/1993, a vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco) dias.**

JATOBÁ -PE, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:4961E13E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2023**

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento geral do município de Jatobá-PE, exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 520/2022, da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 525/2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a decretar a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Jatobá – PE, exercício de 2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados a custear despesas com a manutenção e melhorias na Infraestrutura dos espaços públicos do município de Jatobá, consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

Classificação Funcional:

Órgão: 18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA

Unidade: 18.200 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-estrutura Urbana

Programa: 2002 – Gestão e Modernização do Patrimônio Municipal

Ação: 1.025 – Manutenção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

Total Geral R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da arrecadação das receitas oriundas das Transferências Especiais para Investimento através de Emendas Parlamentares da União especificadas em Anexo.

Art. 3º - As ações contidas no art.2º desta lei passarão a integrar as metas administrativas da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 520/2021 (LDO).

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2023, aprovados pelas Leis nº 526/2022 e 520/2022 respectivamente, e Lei Orçamentária Anual de 2023, nº 525/2022 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura dos presentes créditos especiais serão cobertas com recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4.320/64 e o inciso III do art. 8º da Lei 525/2022 (LOA).

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá-PE, 15 de agosto de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:56081ABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2023-PMJA - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 013/2023-CPL/PMJA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMJA**

- OBJETO: Prestação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses.

- CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.340.639/0001-30, com sede sito à Calc Canopo, 11 - ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II, CEP 06.541-078, Alphaville, Santana de Parnaíba – SP.

- Taxa Administrativa sendo -3,91% (menos três inteiros e noventa e um décimos percentuais), que é o desconto aplicado sobre o valor contratado em favor da Administração Pública, havendo negociação da Taxa Total de Credenciamento limitada em 4,01% (quatro inteiros e hum centésimo percentual) sendo esta taxa total que poderá ser cobrada pela CONTRATADA aos entes credenciados, totalizando desta forma, Taxa Total de Gerenciamento equivalente a 0,10% (dez décimos percentuais). Valor máximo de R\$ 4.006.334,19 (quatro milhões, seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), sendo realizado um desconto de - R\$ 156.647,67 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos) do valor total estimado pela Administração.

- VIGÊNCIA: 14/08/2023 à 14/08/2024

João Alfredo/PE, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

Prefeito

MARIA GISELDA DA SILVA

Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS

Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA

Fundo Municipal de Educação de João Alfredo

Publicado por:Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:ADBA6EC1**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 -SRP-017/2023.**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 15 de agosto de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 039/2023 – Pregão Eletrônico Nº 018/2023-SRP-017/2023, Objeto; Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios – CESTAS BÁSICAS, para atender as famílias em vulnerabilidade social do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Proposta Vencedora: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **32.859.799/0001-62**, Valor vencido: **R\$ 493.440,00** (Quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentos e quarenta reais).

Joaquim Nabuco, 15 de agosto 2023.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:718BE8BB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 -SRP-015/2023.**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 15 de agosto de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 037/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023-SRP-015/2023, Objeto; Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Joaquim Nabuco-PE**, Proposta Vencedora: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **47.190.313/0001-13**, Valor vencido: **R\$ 37.374,30** (Trinta e sete mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Empresa UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **33.204.941/0001-04**, Valor vencido: **R\$ 327.721,05** (Trezentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e um reais e cinco centavos).

Joaquim Nabuco, 15 de agosto 2023.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E90B5580**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023 – Objeto: Registro de Preços visando um futuro e eventual aquisição parcelada de medicamentos e materiais médico hospitalar (penso), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jucati/PE. Valor estimado R\$ 61.290,10 (sessenta e um mil duzentos e noventa reais e dez centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 11:00h do dia 17/08/2023. Início da sessão

de abertura: às 08:00h do dia 29/08/2023. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 29/08/2023. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 15 de agosto de 2023.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro.****Publicado por:**Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:33403590**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório nº 25/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, cujo objeto é a Contratação de atração artística para se apresentar nas esta da Padroeira Nossa Senhora das Neves – Vila Neves deste Município, no dia 26 de agosto de 2023, em favor da empresa: YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA (Banda Desejo de Menina), CNPJ Nº 30.331.267/0001-22, com um valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com base no art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Portanto a mesma é declarada Ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 200/2023.

Jucati, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito****Publicado por:**Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:8665969E**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023 - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o Exercício 2023, com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, os Grupos Formais/Informais deverão apresentar documentação para habilitação e projeto de venda, ou proposta de preços no dia 30/08/2023 as 09:00h, na Sede da Secretaria de Educação deste Município, Valor estimado: 42.061,60 (quarenta e dois mil sessenta e um reais e sessenta centavos). O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 14 de agosto de 2023.

**JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito****Publicado por:**Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5A3EB4B7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DESIGNA
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
ITAENGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas especialmente pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 779, de 01 de abril de 2022, que reformulou o quadro de servidores, para que fosse realizado Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, visando o provimento de cargos efetivos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2023, destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga/PE.

Art. 2º - Compõe a Comissão Especial para promover o acompanhamento, fiscalização e avaliação do Concurso Público que trata o Edital nº 001/2023, indicada no artigo anterior:

I - Diego Leite Spencer, CPF nº 069.049.264-22 - PRESIDENTE
II - Ivan José da Silva - CPF nº 756.779.034-34 - SECRETÁRIO
III - Magna Correia Da Silva - CPF nº 764.003.364-00 - MEMBRO

Art. 3º - À comissão compete o acompanhamento, fiscalização de atividades e eventos de todo o processo do referido certame.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 4º - São competências da Comissão:

I - Fiscalizar a aplicação das provas;
II - Fiscalizar a correção das provas;
III - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
IV - Velar pela preservação do sigilo das provas;
V - Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.
VI - O Presidente da Comissão do Concurso Público, será responsável em coordenar a comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões da Comissão, e o membro em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Art. 5º - Aplicam-se aos membros das comissões e os seus parentes consanguíneos ou por afinidade os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público

§ 1º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I - A existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão do Concurso Público, ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (código Civil), inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

II - Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

III - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão do Concurso Público, por

escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

IV - Os membros da Comissão do Concurso Público, no seu afastamento, serão substituídos pelos suplentes, designados por resolução específica.

V - Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 2º desta Portaria será extinta automaticamente quando finalizado sua necessidade.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga, 14 de agosto de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:79BCA2D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
REEQUILIBRIO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SUAS SECRETARIAS VINCULADAS E DOS FUNDOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: CLÉCIO E DIONE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 36.417.473/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** - o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 02 de maio de 2023.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6ACE9392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Rosa pertencente ao Fundo Municipal de Saúde. Valor Total Estimado: **R\$120.431,48 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)**. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: **10:00 do 01 de setembro de 2023. Plataforma usada:** Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br. **Informações:** pelo e-mail: lclagoa2021@outlook.com ou nasala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 às 13:00 horas.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:07A15434

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°: 042-2023. Dispensa N°: 015/2023. Processo Administrativo N° 019/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no recrutamento e seleção por meio de organização e execução de processo seletivo simplificado, com vistas à seleção de profissional para o preenchimento de funções existentes no quadro de vagas para profissionais com o objetivo de suprir a necessidade de Recursos Humanos para as Secretarias de Assistência, Agricultura, Orçamento, Infraestrutura, Meio Ambiente e Saúde.

Contratada: ASCOMPREV ASSESSORIA, CONSULTORIA CONTÁBIL, PREVIDENCIÁRIA E GESTÃO DE PESSOAS LTDA, CNPJ/MF: 08.195.333/0001-25.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Vigência: 04 (quatro) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de agosto de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR
Secretário de Agricultura

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:0D4CF76F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: EXONERA SERVIDORES DO CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR os servidores elencados abaixo dos respectivos cargos em comissão:

Servidor	CPF	Cargo
Frederico Santiago Béder	234.143.674-91	Coordenação Patrimonial – símbolo CC3
Diego Ricardo da Silva Lima	059.917.164-20	Coordenação de Transportes – símbolo CC3

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C5959261

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores elencados abaixo para ocupar os respectivos cargos em comissão:

Servidor	CPF	Cargo
Frederico Santiago Béder	234.143.674-91	Coordenação de Transportes – símbolo CC3
Diego Ricardo da Silva Lima	059.917.164-20	Coordenação da Manutenção de Frotas – símbolo CC3

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de agosto de 2023.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:513C0574

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORIA DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSÉLIA MARIA DE ARRUDA DUDA, inscrita no CPF sob o nº 863.030.154-68, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessoria do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - símbolo CC4.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:8758A054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício nº 937/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALINE PAULA FONTES DE SANTANA, inscrita no CPF sob o nº 054.711.224-61, do cargo em comissão de Coordenação de Alimentação Escolar – símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A213A53F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LETÍCIA DA MOTA ARAGÃO PEREIRA CHAVES, inscrita no CPF sob o nº 078.456.254-77, para ocupar o cargo em comissão de Coordenação de Alimentação Escolar – símbolo CC3.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 09 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CC381E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de renovação do gozo de Licença Prêmio da servidora, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos e a deliberação da secretaria de origem;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 6 (seis) meses à servidora **NILZA MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 81.978, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/08/2023 a 02/02/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:398DD595

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: EXONERA DO DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 895/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar as servidoras elencadas abaixo das respectivas Funções Pedagógicas:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função	Unidade Escolar
Ana Cristina da Silva Trajano	84.658	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	CMEI Irmã Marta Melo
Ana Paula de Sousa Barbosa	84.324	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Aluísio de Aquino e Silva
Célia de Albuquerque Mendes	82.612	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Manoel Marques da Silva

Érica Virgínia Melo da Silva	84.412	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Cônego Deusdedit
Juliane Angélica de Souza Silva	84.368	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. João Heráclio Duarte
Karla Michelline Porfírio da Silva	84.618	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. João Heráclio Duarte
Michela de Aguiar Pimentel Silva	84.364	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Nossa Senhora dos Anjos
Rosely Cristina de Loiola	85.091	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Antônia Vieira de Moura

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em exercício a partir de 31 de julho de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:201F123A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA: NOMEIA PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES PEDAGÓGICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 054/2012:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054, datada de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;

CONSIDERANDO o Ofício nº 896/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores elencados abaixo para o desempenho das respectivas Funções Pedagógicas:

Servidor(a)	Matrícula	Cargo	Função	Unidade Escolar
Célia Albuquerque Mendes	82.612	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. José Teobaldo de Azevedo
Jéssica Cristina de Loiola	85.026	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Aluísio de Aquino e Silva
Karla Michelline Porfírio da Silva	84.618	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Manoel Marques da Silva
Ana Paula de Sousa Barbosa	84.324	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Cônego Deusdedit
Joana D'arc da Silva Vasconcelos	84.607	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Professor Antônio de Souza Vilaça
Maria Aparecida Pereira de Santana	85.322	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. João Heráclio Duarte
Érica Virgínia Melo da Silva	84.412	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Nossa Senhora dos Anjos
Juliane Angélica de Souza Silva	84.368	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	CMEI Júlia Guimarães Rodrigues
Maria de Fátima Pessoa de Moura Silva	84.652	Professora Iniciais Anos	Coordenação Pedagógica	Escola Mul. Aluísio de Aquino e Silva
Mazile Férrer da Silva	81.974	Professor Finais Anos	Coordenação de Biblioteca	Escola Mul. Desembargador José Alexandre Vasconcelos de Aquino
Michela de Aguiar Pimentel Silva	84.364	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Sagrada Família
Rosely Cristina de Loiola	85.091	Professora Iniciais Anos	Coordenação de Secretaria	Escola Mul. Nossa Senhora dos Anjos

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com entrada em exercício a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4308E3F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, VI, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **EVANDA AURELIANO DA SILVA ARRUDA**, matrícula 81.028, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de falecimento.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 14 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:4DEE1AFB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 256, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 100/2023 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado pela servidora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTANA**, matrícula 81.809, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:FC7642E2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 257, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 81, V, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente ao Município de Limoeiro-PE;

CONSIDERANDO o ofício nº 101/2023 do LimoeiroPrev - Fundo de Previdência Própria do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Auxiliar Administrativo ocupado pela servidora **MARIA ISABEL TAVARES DA SILVA**, matrícula 80.939, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia e ao Fundo Previdenciário (LimoeiroPrev) a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:3E9FFCEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2023**

Espécie: Pregão Eletrônico.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PE;

Contratada: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40;

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM AS ALUNAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, POR MEIO DO PROGRAMA “ABSORVENDO AMOR”.

Valor: R\$ 30.157,10 (trinta mil e cento e cinquenta e sete reais e dez centavos)

Celebrado 03/08/2023

Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI e ERICK GOMES VIEIRA DE MELO

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 03 de agosto de 2023.

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:9FC7E2C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº 025/2023

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das contas de governo do exercício de 2020 do Município de Moreno e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU MOZART CLAUDIO BRUNO, PRESIDENTE DESTE LEGISLATIVO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Moreno/pe., relativas ao exercício financeiro de 2020, mantendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do estado de Pernambuco, exarado no processo nº 21100473-0, que tem como interessado o Sr. Edvaldo Rufino de Melo e Silva;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 15 de agosto de 2023.

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:4DBEE091

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso V da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	40.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	20.000,00
0824312022.517 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS	701	10.000,00
0824412042.535 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS E FAMÍLIAS 33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 661 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	661	10.000,00
Total		80.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
0812212042.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	80.000,00
Total		80.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:E0E9F080

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 455, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Agosto 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
37.001 - Secretaria Municipal de Planejamento e Governo		
0412215072.992 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNO 31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	820.000,00
Total		820.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
9999904992.989 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA 500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	820.000,00
Total		820.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:16FBE9AA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 457, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º, Inciso I da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO		
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	200.000,00
Total		200.000,00

ANEXO 2		
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
20.01 – Câmara Municipal de Vereadores do Moreno		
0103101022.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 31901100- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500	200.000,00
Total		200.000,00

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:3B8A7FB0

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023

Processo nº 077/2023 – Processo 1DOC 956/2023 – dispensa nº 012/2023.

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AV. JOSE ERMINIO DE MORAIS, Nº 263-A – ALTO DA MATERNIDADE, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DO SR. ADEILDO LOPES DE JESUS, CPF Nº 597.407.018-68, DESTINADO A INSTALAÇÃO DO USF MATERNIDADE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

GESTOR/SECRETÁRIO (A): LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO.

CONTRATADO (A): ADEILDO LOPES DE JESUS, inscrita no CPF sob o nº 597.407.018-68.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Nota de Empenho Orçamentário: Nota de Empenho Orçamentário: nº 646/2023, datado de 26/07/2023 no valor de R\$ 8.292,85 (Oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento. Após o prazo de 12 (doze) meses, o contrato poderá ser renovado na forma do disposto no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, inciso II do art. 71 da Lei nº 8.245/1991 e suas alterações posteriores.

VALOR CONTRATADO: Fica ajustado que a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, mensalmente o valor de R\$ 1.658,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total anual de R\$ 19.902,84 (dezenove mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para 12 (doze) meses de contratação.

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5EDA1705

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 485/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº. 485/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023, cujo objeto consistem em **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL DE UNIFORMES E SEUS COMPLEMENTOS, VISANDO ATENDER AO EFETIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MORENO/PE e ADJUDICO** o objeto às licitantes:

1 - MERCONSUMO LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **05.215.437/0001-66**, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 93 - ENCRUZILHADA – RECIFE / PE – CEP: 52.030-172, o valor de total de **R\$ 278.187,60 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos)**, vencedora dos **LOTES 01 e 03**.

2 - RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.786.973/0001-84**, com sede a R TIBAGI 2762 – VOTUPORANGA/SP – CEP: 15.501-222, o valor de total de **R\$ 12.054,00 (Doze mil e cinquenta e quatro reais)**, vencedora do **LOTE 02**.

Moreno, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretaria de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:7D80D90A

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023

TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC: 136/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES PARA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA conforme quantidades, especificações mínimas e condições descritas no presente termo de referência.

Convocamos as empresas abaixo relacionadas para a apresentação das amostras dos produtos conforme item 3.2.1 do termo de referência.

Empresa	Itens arrematados
CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI	14,16,17,18 E 43
UNA DISTRIBUIDORA LTDA	8

A entrega das amostras deverá ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta CONVOCAÇÃO, devendo ser encaminhadas para a Secretaria de Educação com sede à Rua 15 de Novembro, 136 – Centro – Moreno - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde serão remetidas ao Departamento de Merenda Escolar, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do instrumento convocatório.

Moreno, 15 de agosto de 2023.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FEE616F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 -SEDUC-PMO- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 -SEDUC-PMO- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de ônibus e micro-ônibus no padrão turístico, com motorista, combustível e manutenção, visando suprir as necessidades das unidades Escolares, do Centro de Educação Musical de Olinda, do Desfile Cívico, das Aulas Passeio, das Atividades Esportivas Escolares e Departamentos da Secretaria de Educação da Prefeitura municipal de Olinda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame a empresas: **TRANSPORTES E SERVICOS ASTRO LTDA. ME**, CNPJ nº 41.070.889/0001-60, com o Valor Global do certame de **R\$ 706.440,00 (setecentos e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)**. **LOTE 01: ITEM 01: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PADRÃO TURÍSTICO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.** O ônibus: deve ter no mínimo: 42 (quarenta e duas) poltronas, confortáveis e com reclinção, com banheiro a bordo, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. Condições mínimas: Combustível a diesel e direção hidráulica. Peso bruto total 9.400 kg Eixo dianteiro 3200; Eixo traseiro 6200. Capacidade máxima de tração 9400. Distância entre os eixos 4.800 Comprimento total 9040. Largura externa 2360. Altura externa 3080. a) com motorista autônomo, pessoa física. b) com combustível; c) com seguro total incluindo: • Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto•Seguro com cobertura contra terceiros e danos

materiais•Seguro com cobertura para passageiros (danos pessoais)•Seguro para danos pessoais causados a terceiros, aos passageiros ou ocupantes os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médico- hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado. d) com o pagamento das taxas do Licenciamento, do IPVA e do DPVAT atualizado e) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro. **R\$ 561.600,00. ITEM 02: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS PADRÃO TURÍSTICO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.** ônibus: deve ter no mínimo: 42 (quarenta e duas) poltronas confortáveis e com reclinção, com banheiro a bordo, com ar- condicionado, cinto de segurança em todos os assentos. Veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. **R\$ 144.840,00. KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ nº 41.457.675/0001-41, com o Valor Global do certame de **R\$ 196.996,80 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)**. **LOTE 02: ITEM 03: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PADRÃO TURÍSTICO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.** O micro-ônibus deve ter no mínimo 22 (vinte e duas) poltronas confortáveis e com reclinção, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos.Veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. Condições mínimas: Combustível a diesel e direção hidráulica. Peso bruto total: 9200; Eixo dianteiro: 3200; Eixo traseiro: 6000; Capacidade de tração: 9200; Distância entre os eixos: 4500; Comprimento total: 8900; Altura externa 2995; Altura interna: 1954; a) com motorista autônomo, pessoa física; b) com combustível; c) com seguro total incluindo: • Seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo ou furto • Seguro com cobertura contra terceiros e danos materiais; • Seguro com cobertura para passageiros (danos pessoais); • Seguro para danos pessoais causados a terceiros, aos passageiros ou ocupantes os quais deverão cobrir especificamente os casos de morte, invalidez permanente e despesas médico- hospitalares decorrentes de acidentes com o veículo locado; d) com o pagamento das taxas do Licenciamento, do IPVA e do DPVAT atualizado; e) com os devidos equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito Brasileiro. **R\$ 147.316,80. ITEM 04: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PADRÃO TURÍSTICO COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.** O micro-ônibus deve ter no mínimo 22 (vinte e duas) poltronas confortáveis e com reclinção, com ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos.Veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, em bom estado de higiene, de conservação mecânica, elétrica e visual. **R\$ 49.680,00.** Perfazendo o Valor Global do Certame de **R\$ 903.436,80 (novecentos e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **TRANSPORTES E SERVICOS ASTRO LTDA. ME** e **KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

EDILENE SOARES DAS NEVES.
Secretária de Educação.

Olinda, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:862247CB

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 (ERRATA PUBLICAÇÃO: ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO)

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. OBJETO: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação

de Serviços de arbitragem e delegados para atuarem na realização dos torneios, campeonatos, copas e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira e Equipe de Apoio resolveu declarar **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **AGENCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECON SOCIAL**, CNPJ Nº **07.575.730/0001-60**, para o **Lote 01** R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais); **Lote 10** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais); **Lote 11** R\$ 675,84 (seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **totalizando R\$ 33.875,84** (trinta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos); **NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA**, CNPJ Nº **39.778.426/0001-06**, para o **Lote 2** R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta reais); **Lote 3** R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais); **Lote 4** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); **Lote 5** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **Lote 6** R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais); **Lote 7** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); **Lote 8** R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais); **Lote 9** R\$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais); **totalizando R\$ 374.780,00** (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e oitenta reais). **VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 408.655,84** (quatrocentos e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras.

Olinda, 15 de agosto 2023.

JACQUELINE FREIRE DE MELO
Pregoeira CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:513CCC92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 338.549,00 em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 338.549,00 (trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	SECRETARIA DE SAÚDE	
18.061	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.4.055	Garantia do Acesso da População às Ações e Serviços de Atenção Primária	
3.3.90.37-2621-5837	Locação de Mão-de-Obra	150.000,00
10.302.3034.4.034	Manutenção e Qualificação da Rede de Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.39-2621-5643	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	188.549,00
	TOTAL	338.549,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto, no valor total de R\$ 338.549,00

(trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais), são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos “1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual”, demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8648AAD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.700,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.20.93-2700-5887	Indenizações e Restituições	20.700,00
	TOTAL	20.700,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro da fonte de recursos “1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União” no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:A4752923

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 135/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.500,00 em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.122.7040.8.026	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEPACTUR	
3.3.90.30-1500-106	Material de Consumo	28.500,00
3.3.90.39-1500-110	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
	TOTAL	99.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

19	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO	
19.001	SEC. DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO - ADM. DIRETA	
13.391.3038.4.137	Manutenção e Requalificação do Patrimônio Histórico e Cultural	
3.3.90.36-1500-118	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
13.391.3041.4.125	Plano Municipal da Política de Preservação dos Equipamentos Culturais e Patrimoniais	
3.3.90.39-1500-124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.255,00
13.392.3042.4.016	Plano Municipal de Promoção e de Valorização da Cultura	
3.3.50.43-1500-131	Subvenções Sociais	22.834,00
3.3.90.39-1500-145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.411,00
	TOTAL	99.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 20 de julho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:E2C66355

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 978.000,00 em favor da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor

da Secretaria de Comunicação e da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.010	Atos e Publicações Governamentais	
3.3.90.39-1500-272	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
04.122.7052.8.041	Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas da SEGU	
3.3.90.39-1500-493	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953.000,00
	TOTAL	978.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
23.001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA	
24.131.1050.2.011	Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional	
3.3.90.36-1500-277	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.452.3059.4.051	Operacionalização da Limpeza Urbana	
3.3.90.39-1500-557	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953.000,00
	TOTAL	978.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:975BEC8C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.070.619,00 em favor da Secretaria de Gestão Urbana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria de Gestão Urbana,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Gestão Urbana no valor de R\$ 8.070.619,00 (oito milhões, setenta mil, seiscentos e dezenove reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

28	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA	
28.001	SECRETARIA DE GESTÃO URBANA - ADM. DIRETA	
15.451.3057.3.017	Plano Municipal de Enfrentamento, Contenção e Requalificação aos Desafios de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco	
4.4.90.35-2700-5960	Serviços de Consultoria	200.000,00
4.4.90.51-2701-5924	Obras e Instalações	7.870.619,00
	TOTAL	8.070.619,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atendimento ao que determina o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos “1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União”, em R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e “1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados”, em R\$ 7.070.619,00 (sete milhões, setenta mil, seiscentos e dezenove reais),

demonstrado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9BE4D5CB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2023**

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.092,00 em favor da Secretaria de Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Municipal Nº 6.275/2022, de 27 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Obras, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2023, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Obras no valor de R\$ 68.092,00 (sessenta e oito mil e noventa e dois reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
17.512.3051.3.012	Implementação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico	
4.4.90.93-1500-5650	Indenizações e Restituições	68.092,00
	TOTAL	68.092,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	SECRETARIA DE OBRAS	
27.001	SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA	
15.451.3051.3.053	Requalificação do Sistema Viário Municipal	
4.4.90.51-1500-399	Obras e Instalações	68.092,00
	TOTAL	68.092,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E2227869

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2023**

Institui o Grupo Especial de Trabalho (GET), para a categoria de Enfermagem (nível superior e nível médio) da Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família, atendimento Pré-natal, puericultura e vacinação) e da Rede de Urgência e Emergência, no âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei complementar nº 01/1990;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à Saúde é o primeiro ponto de atendimento e porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em todos os aspectos relacionados ao serviço público essencial de saúde;

CONSIDERANDO a CI nº 009/2023/SEAS/SSO de 24 de julho de 2023, que solicita a criação do grupo especial do trabalho para a categoria de Enfermagem (nível superior e nível médio) da Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família, atendimento Pré-natal, puericultura e vacinação) e da Rede de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a necessidade premente no atendimento à população e o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde, em razão do incremento da demanda;

CONSIDERANDO a responsabilidade e complexidade das atividades, vez que os profissionais de enfermagem assistencial têm a responsabilidade de fornecer cuidados diretos e assistência aos pacientes em diversos níveis de atenção à saúde, desde a atenção primária até a atenção hospitalar de alta complexidade, sendo tais atividades desafiadoras e que exigem habilidades técnicas e conhecimento especializado;

CONSIDERANDO que a enfermagem é parte essencial da equipe de saúde, trabalhando em colaboração com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas e outros profissionais para garantir um atendimento integral e eficaz;

CONSIDERANDO a reconhecida situação dos profissionais de que trata este decreto, que atuam diretamente em serviços de saúde, atendendo inclusive pacientes da COVID-19 e pacientes afetados pelo surto de gripe, com nível de transmissibilidade acima da média, bem como o número de profissionais afastados de suas atividades, mediante atestados médicos e outras medidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho para a categoria de Enfermagem (nível superior e nível médio) da Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família, atendimento Pré-natal, puericultura e vacinação) e da Rede de Urgência e Emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto será composto pela categoria de Enfermagem (nível superior e nível médio) da Atenção Primária (Estratégia de Saúde da Família, atendimento Pré-natal, puericultura e vacinação) e da Rede de Urgência e Emergência.

Art. 2º. O Grupo Especial de Trabalho a que se refere este decreto terá vigência de 30 (trinta) dias para os profissionais de nível superior (enfermeiros) e 60 dias para os profissionais de nível médio (técnicos de auxiliares de enfermagem), sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de natureza indenizatória, de acordo com o constante no Anexo I.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos das verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em casos de necessidade.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 28 de julho de 2023.

LUPERCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I - DECRETO Nº 141/2023

FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VINCULO	GRATIFICAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO)	CONTRATO EFETIVO	RS 1.000,00
NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM)	CONTRATO EFETIVO	RS 209,00

Publicado por:

Myrna Machado Borges

Código Identificador:9D27CA44

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 060/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007285-7**; Contribuinte: **GRÁFICA E EDITORA SÃO LUIZ LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **043364-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500289239**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **20h50m, do dia 11 de julho de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JUL/2018 a MAI/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:6CF7197B

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 061/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007278-4**; Contribuinte: **GRÁFICA E EDITORA SÃO LUIZ LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **043364-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500288232**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **20h58m, de 11 de julho de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2018 a MAI/2023**. Período de Ausência de DS: **JUL/2018 a MAI/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:C92D9E49

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 062/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007274-1**; Contribuinte: **GRÁFICA E EDITORA SÃO LUIZ LTDA ME**; Inscrição Municipal: **043364-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500287236**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **21h08m, do dia 11 de julho de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUL/2018 a MAI/2023**; Período Apurado (Competências): **JUL/2018 a DEZ/2018; FEV/2019; ABR/2019 e MAI/2019; JUL/2019 e AGO/2019; OUT/2019; DEZ/2019 a MAR/2020; JUL/2020 a JUL/2021; SET/2021; NOV/2021 e DEZ/2021; FEV/2022 e MAR/2022; MAI/2022; JUL/2022; SET/2022 a NOV/2022; FEV/2023 a ABR/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:866C03F1

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 063/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005069-9**; Contribuinte: **GARCIA BUARQUE REPRESENTAÇÕES LTDA**; Inscrição Municipal: **046277-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500178224**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h22m, do dia 11 de julho de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUL/2021 a FEV/2022**. Período Apurado (Competências): **JUL/2021 a FEV/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:

Fábio da Silva Pereira

Código Identificador:E49D7264

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 064/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005072-9**;

Contribuinte: **GARCIA BUARQUE REPRESENTAÇÕES LTDA**
 Inscrição Municipal: **046277-2**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500179220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **12h32m, de 11 de julho de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2021 a FEV/2022**. Período de Ausência de DS: **JUL/2021 a FEV/2022** Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
 Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:278B46D5

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 065/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005066-4**; Contribuinte: **REICOM NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA**; Inscrição Municipal: **098410-8**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500184224**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h10m, do dia 18 de julho de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **AGO/2021 a MAR/2022**. Período Apurado (Competências): **AGO/2021 a MAR/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
 Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:517AA5F9

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 066/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022004204-1**; Contribuinte: **PLENA REP. DE MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO LTDA**; Inscrição Municipal: **066784-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500114226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h43m, do dia 18 de julho de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUN/2021 a NOV/2021**. Período Apurado (Competências): **JUN/2021 e NOV/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
 Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:E9DA0F7E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 067/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022004205-0**; Contribuinte: **PLENA REP. DE MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA** Inscrição Municipal: **066784-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500115222**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h47m, de 18 de julho de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **MAR/2021 a JAN/2022**. Período de Ausência de DS: **MAR/2021 a JAN/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
 Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:49CF9FFD

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 068/2023

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022007232-3**; Contribuinte: **ROBERTO CARLOS DE SOUZA SERVIÇOS ME**; Inscrição Municipal: **093833-5**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500262225**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **11h35m, do dia 18 de julho de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JAN/2022 a MAI/2022**. Período Apurado (Competências): **JAN/2022 a MAI/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
 Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:B57B7169

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 069/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022005084-2**; Contribuinte: **JDF CAVALCANTI DISTRIBUIDORA EIRELI EPP** Inscrição Municipal: **096260-0**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500177228**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h05m, de 18 de julho de 2023**. Descrição da

infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **NOV/2021 a FEV/2022**. Período de Ausência de DS: **NOV/2021 a FEV/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela Lei Complementar 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:C8E93081

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 070/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007262-8**; Contribuinte: **S & A PERNAMBUCO CONSTRUÇÕES LTDA ME**; Inscrição Municipal: **040304-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500295239**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h00m, do dia 18 de julho de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **JUL/2018 a JUN/2023**; Período Apurado (Competências): **JUL/2018 a MAR/2020; JUN/2020 a JUN/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D3FE4012

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 071/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007263-6**; Contribuinte: **S & A PERNAMBUCO CONSTRUÇÕES LTDA ME** Inscrição Municipal: **040304-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500297231**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h30m, de 18 de julho de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **JUL/2018 a JUN/2023**. Período de Ausência de DS: **JUL/2018 a JUN/2023**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar 39/2011**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5005CF64

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 072/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2023007264-4**; Contribuinte: **S & A PERNAMBUCO CONSTRUÇÕES LTDA ME**; Inscrição Municipal: **040304-1**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500296235**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **10h35m, do dia 18 de julho de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **JUL/2018 a JUN/2023**; Parcela (s) em aberto: **1/2023**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4C22D03E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 073/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022007224-2**; Contribuinte: **J. REIS MAN. EM VAUV. E INST. COM. E SERV. LTDA ME**; Inscrição Municipal: **064145-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500267227**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **13h24m, do dia 03 de agosto de 2023**; Descrição da infração: **FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA**; Período da Fiscalização: **MAR/2022 a ABR/2022**; Parcela (s) em aberto: **1/2022**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 178, inciso I, 179 e 180, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97)**.

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:5A103E28

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 074/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022007226-9**; Contribuinte: **J. REIS MAN. EM VAUV. E INST. COM. E SERV. LTDA ME** Inscrição Municipal: **064145-6**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500266220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **13h21m, de 01 de agosto de 2023**. Descrição da infração: **ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **OUT/2021 a ABR/2022**. Período de Ausência de DS: **OUT/2021 a ABR/2022**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**. Prazo para

Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:07F027A7

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 075/2023**

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022004103-7**; Contribuinte: **EMBALANOR REP. DE EMBALAGENS IND. LTDA-ME**; Inscrição Municipal: **090153-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500061220**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h04m, do dia 01 de agosto de 2023**; Descrição da infração: **RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS**; Período da Fiscalização: **SET/2020 a DEZ/2021**. Período Apurado (Competências): **SET/2020 a DEZ/2021**. Dispositivos legal(is) violado(s): **arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97**; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D4E7264A

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE
INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 076/2023**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, **DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO** e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: **2022004105-3**; Contribuinte: **EMBALANOR REP. DE EMBALAGENS IND. LTDA ME** Inscrição Municipal: **090153-9**; Número do Auto de Infração/Intimação: **500062226**; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: **08h15m, de 03 de agosto de 2023**. Descrição da infração: **ATRASSO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS**; Período Fiscalizado: **SET/2020 a DEZ/2021**. Período de Ausência de DS: **SET/2020 a DEZ/2021**. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): **Art. 149 da Lei Complementar 03/1997 com nova redação dada pela lei complementar 16/2003**. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: **30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).**

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:027CDA54

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - OLINPREV**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - OLINPREV

Institui o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6188 de 09 de novembro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer princípios éticos e diretrizes de conduta para orientar a atuação dos membros, servidores, gestores, segurados e beneficiários no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV;

CONSIDERANDO a importância de promover um ambiente de trabalho pautado pela integridade, transparência, equidade e responsabilidade, alinhado com os melhores padrões de governança e gestão pública;

CONSIDERANDO o compromisso do OLINPREV em assegurar a gestão eficiente dos recursos previdenciários, visando a garantia dos benefícios previdenciários aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o constante aperfeiçoamento das práticas de gestão e a necessidade de manter um ambiente ético e íntegro na condução dos assuntos previdenciários;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 2º O Código de Ética do OLINPREV tem por objetivo estabelecer princípios éticos, diretrizes de conduta e responsabilidades dos membros, servidores, gestores, segurados e beneficiários no exercício de suas funções e relações no âmbito do Instituto.

Art. 3º O Código de Ética do OLINPREV é parte integrante das normas e regulamentos do Instituto, devendo ser observado por todos os envolvidos no sistema previdenciário, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º A Diretoria Executiva do OLINPREV é responsável por coordenar a implementação, divulgação e orientação sobre o Código de Ética, promovendo ações educativas e preventivas visando a disseminação dos princípios éticos e valores nele estabelecidos.

Art. 5º A Comissão de Ética, instituída nos termos do Art. 13 do Código de Ética do OLINPREV, terá como atribuição principal zelar pelo cumprimento do Código, conduzir investigações de condutas antiéticas, promover ações educativas e orientar os envolvidos quanto à conduta ética no âmbito do Instituto.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora Presidente do OLINPREV

ANEXO I: Justificativa para Instituição do Código de Ética do OLINPREV.

ANEXO II: Expediente de Elaboração do Código de Ética do OLINPREV.

ANEXO III: CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV.

**ANEXO I - JUSTIFICATIVA
CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
OLINDA - OLINPREV**

O Código de Ética do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV é um documento essencial que estabelece os princípios, deveres e vedações a serem seguidos por todos os seus membros. O presente código visa promover a integridade, a responsabilidade, o respeito, a transparência e a ética no exercício das atividades relacionadas ao OLINPREV. Ao estabelecer diretrizes claras e abrangentes, busca-se assegurar a confiança da sociedade no sistema previdenciário e a garantia dos direitos dos segurados e beneficiários.

O Código de Ética do RPPS foi elaborado considerando as melhores práticas de governança e as normas éticas aplicáveis ao setor público. Ele abrange diversos capítulos, contemplando desde os princípios fundamentais até aspectos específicos, como gestão de investimentos, conduta de relacionamento, controle interno e a criação de uma Comissão de Ética. Cada capítulo detalha os artigos, incisos e parágrafos que estabelecem as orientações e regras de conduta esperadas dos membros do RPPS.

A implementação do Código de Ética do RPPS é um marco importante na busca pela excelência e integridade no sistema previdenciário. Ao promover princípios fundamentais, estabelecer deveres e vedações, e orientar a conduta ética dos servidores do OLINPREV, pretende-se criar um ambiente de trabalho íntegro, responsável e respeitoso. Além disso, o código contribui para a proteção dos interesses dos segurados e beneficiários, a conformidade com as normas e regulamentos vigentes, a prevenção de práticas antiéticas e a melhoria contínua do regime previdenciário.

A adoção deste Código de Ética reflete o compromisso do OLINPREV com a transparência, a ética e a excelência na gestão dos recursos previdenciários. Espera-se que todos os servidores adiram aos princípios e diretrizes estabelecidos, contribuindo para a construção de um sistema sólido, confiável e voltado para o bem-estar dos segurados e beneficiários.

O Código de Ética do RPPS é uma ferramenta indispensável para fortalecer a cultura ética, a responsabilidade social e a boa governança no âmbito do regime previdenciário. Sua implementação e cumprimento são fundamentais para a promoção de um ambiente de trabalho ético, transparente e eficiente, em consonância com as expectativas da sociedade e com a missão do OLINPREV em garantir a segurança e o futuro dos seus segurados e beneficiários.

ROBERTO F DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente do OLINPREV

CLÁUDIA TABOSA

Diretora- Presidente do OLINPREV

ANEXO II

EXPEDIENTE:

Cláudia Maria Silva Tabosa

Diretora Presidente e revisora do Projeto de criação do Código de Ética do OLINPREV

Roberto Ferreira da Rocha

Diretor Vice-Presidente e autor do Projeto de criação de Código de Ética do OLINPREV

Ricardo B Marques

Procurador Municipal e Diretor Jurídico do OLINPREV

Leonardo Sales de Aguiar

Presidente do Conselho de Administração

Monique Alice Bezerra de Almeida

Colaboradora Técnica

ANEXO III

CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Da Missão, Da Visão, Dos Valores

Art. 1º A missão do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV é gerir o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olinda, de modo a garantir a concessão e manutenção dos benefícios previdenciários, respeitando as normas legais e buscando sempre os meios necessários para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 2º Ser uma instituição reconhecida pela adoção das melhores práticas em gestão de regime próprio de previdência social.

Art. 3º Os Valores do OLINPREV são:

I - Promover atendimento aos segurados, beneficiários, órgãos e demais interessados, de forma eficiente e humanizada.

II - Dar transparências à sociedade dos atos do OLINPREV.

III - Promover uma gestão compartilhada entre os órgãos responsáveis pela gestão do OLINPREV.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Seção I - Princípios Éticos

Art. 4º O OLINPREV, baseia sua atuação nos seguintes princípios éticos:

- **Legalidade** - O OLINPREV deve observar rigorosamente a legislação previdenciária em vigor, atuando de acordo com os princípios da legalidade e da segurança jurídica.

- **Transparência** - O OLINPREV deve pautar suas ações pela transparência, disponibilizando informações claras e acessíveis aos segurados, beneficiários e demais partes interessadas.

- **Integridade** - Os membros do OLINPREV devem agir com honestidade, ética e integridade, cumprindo suas responsabilidades de forma íntegra e imparcial.

- **Equidade** - O OLINPREV deve garantir a igualdade de tratamento e oportunidades a todos os segurados e beneficiários, sem qualquer forma de discriminação.

- **Eficiência** - O OLINPREV deve buscar a eficiência na gestão dos recursos previdenciários, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

- **Neutralidade Política** - Os membros do OLINPREV devem manter a neutralidade política no exercício de suas funções, abstendo-se de utilizar recursos públicos ou posições institucionais para favorecer ou prejudicar qualquer partido político, candidato ou grupo ideológico.

- **Igualdade e Diversidade**: O OLINPREV deve combater qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em gênero, raça, religião, orientação sexual, origem étnica, deficiência ou qualquer outra característica protegida por lei.

Seção II - Princípios Profissionais

Art. 5º São considerados princípios profissionais OLINPREV:

- **Competência** - Os membros do OLINPREV devem possuir os conhecimentos técnicos necessários para o desempenho de suas funções, buscando sempre atualização e aprimoramento profissional.

Responsabilidade - Os membros do OLINPREV devem assumir a responsabilidade pelas suas ações e decisões, visando o interesse público e o cumprimento das obrigações previdenciárias.

- Sigilo - Os membros do OLINPREV devem respeitar o sigilo das informações dos segurados e beneficiários, não divulgando ou utilizando essas informações de forma inadequada ou para benefício pessoal.

CAPÍTULO III - DOS DEVERES E VEDAÇÕES

Seção I - Deveres Éticos

Art. 6º: Os membros do OLINPREV têm os seguintes deveres éticos:

- Imparcialidade - Os membros do OLINPREV devem agir com imparcialidade e isenção, sem permitir que interesses pessoais ou de terceiros influenciem suas decisões e recomendações.

- Respeito - Os membros do OLINPREV devem tratar todas as pessoas com respeito, cortesia e dignidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo.

- Responsabilidade com o Patrimônio Previdenciário - Os membros do OLINPREV devem zelar pela gestão responsável e eficiente do patrimônio previdenciário, buscando a maximização dos benefícios aos segurados e beneficiários.

- Ética na Comunicação - Os membros do OLINPREV devem se comunicar de forma clara, precisa e objetiva, evitando informações enganosas ou ambíguas que possam causar prejuízos aos segurados e beneficiários.

Seção II - Vedações Éticas

Art. 7º É vedado aos membros do OLINPREV:

- Envolver-se em situações que configurem conflito de interesses, evitando qualquer conduta que possa comprometer sua imparcialidade e compromisso com o interesse público.

- Utilizar informações privilegiadas ou confidenciais em benefício próprio ou de terceiros, exceto quando autorizado por lei ou por necessidades de serviço.

- Aceitar, oferecer ou prometer qualquer tipo de vantagem indevida, seja em dinheiro, presentes, favores ou benefícios, que possam influenciar ou comprometer sua conduta ética no exercício de suas funções.

- Favorecer, direta ou indiretamente, parentes ou pessoas com as quais tenham relacionamento pessoal ou familiar, na contratação, promoção ou qualquer outra decisão relacionada ao regime previdenciário.

- Praticar qualquer forma de discriminação ou assédio, seja de natureza racial, étnica, religiosa, de gênero, orientação sexual ou qualquer outra característica pessoal.

CAPÍTULO IV - GESTÃO DE INVESTIMENTOS

Seção I - Princípios de Investimento

Art. 8º Os princípios de investimento do OLINPREV são os seguintes:

- Segurança - A gestão de investimentos do OLINPREV deve priorizar a segurança dos recursos previdenciários, adotando medidas para

minimizar os riscos e preservar o patrimônio dos segurados e beneficiários.

- Rentabilidade - O OLINPREV deve buscar a rentabilidade dos investimentos, dentro dos limites de segurança e liquidez, visando à maximização dos retornos e à sustentabilidade do sistema previdenciário.

- Diversificação - Os investimentos do RPPS devem ser diversificados, distribuindo os recursos em diferentes classes de ativos e segmentos de mercado, de forma a reduzir os riscos e otimizar os resultados.

Seção II - Tomada de Decisão

Art. 9º A tomada de decisão em relação aos investimentos do OLINPREV deve seguir os seguintes princípios:

- Análise Técnica - A decisão de investimento deve ser embasada em análises técnicas e fundamentadas, considerando critérios como risco, retorno, liquidez, prazo, diversificação e conformidade com a legislação vigente.

- Avaliação de Riscos - A gestão de investimentos do OLINPREV deve realizar uma avaliação criteriosa dos riscos envolvidos nas operações, adotando medidas de controle e mitigação para preservar o patrimônio previdenciário.

CAPÍTULO V - CONDUTA DE RELACIONAMENTO

Seção I - Relações Externas

Art. 10 Nas relações com segurados, beneficiários, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas, os membros do OLINPREV devem:

- Agir com transparência, fornecendo informações claras, precisas e acessíveis sobre os direitos, deveres e procedimentos relacionados ao regime previdenciário, garantindo a compreensão dos segurados e beneficiários.

- Tratar todas as pessoas com respeito, cordialidade e equidade, promovendo um ambiente de trabalho harmonioso e colaborativo, livre de qualquer forma de discriminação ou assédio.

- Prestar um atendimento qualificado e eficiente aos segurados e beneficiários, buscando solucionar suas demandas e orientá-los de forma clara e adequada.

- Obter autorização expressa para representar a instituição em qualquer atividade externa, assegurando que sua atuação esteja alinhada aos interesses e diretrizes da instituição.

Seção II - Relações Internas

Art. 11: Nas relações entre si é dever dos membros do OLINPREV:

- Promover a colaboração e cooperação entre si, trabalhando de forma integrada e compartilhando conhecimentos e informações em benefício do regime previdenciário.

- Respeitar a hierarquia e as atribuições de cada função, evitando interferências indevidas e buscando o diálogo e a harmonia nas relações de trabalho.

- Se comunicar de forma clara, objetiva e respeitosa, compartilhando informações relevantes e promovendo uma comunicação eficiente e eficaz entre os membros da equipe.

- Tratar seus subordinados com respeito, dignidade e imparcialidade, promovendo um ambiente de trabalho colaborativo e saudável.

- abster-se de qualquer forma de assédio, seja ele sexual, moral, psicológico ou qualquer outro tipo de conduta que cause constrangimento, intimidação ou humilhação no ambiente de trabalho.

CAPÍTULO VI - CONTROLE INTERNO

Art. 12 O OLINPREV deve implementar mecanismos de controle interno efetivos, visando garantir a conformidade com as normas e procedimentos, a transparência, a segurança e a eficiência na gestão dos recursos previdenciários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros do OLINPREV devem cooperar plenamente com as atividades de controle interno, fornecendo as informações e documentação necessárias, facilitando auditorias internas e externas, e colaborando na identificação e correção de eventuais irregularidades.

CAPÍTULO VII - COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 13 Fica instituída a Comissão de Ética do OLINPREV, responsável por zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e promover ações educativas e preventivas relacionadas à conduta ética no âmbito da instituição, sendo composta pelos seguintes servidores titulares de cargos efetivos:

- Dois membros indicados pela Diretora Presidente do OLINPREV e seus respectivos suplentes;

- Um membro indicado pelo Conselho de Administração do OLINPREV e seu respectivo suplente;

- Um membro indicado pelo Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

§ 1º A Comissão de Ética deve receber denúncias e realizar investigações de condutas que possam configurar infrações éticas, garantindo o devido processo legal e a ampla defesa dos envolvidos.

§ 2º As decisões da Comissão de Ética devem ser pautadas pela imparcialidade, justiça e observância dos princípios éticos e legais, podendo resultar em sanções disciplinares adequadas à gravidade da infração cometida.

§ 3º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público, sendo registrado em seus assentamentos funcionais.

§ 4º O mandato dos membros da Comissão de Ética terá duração de três anos, sendo admitida uma recondução pelo mesmo período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 14 Este Código de Ética do OLINPREV entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de aprovação, nos termos do art. 23.

Art. 15 O OLINPREV deve promover a ampla divulgação deste Código de Ética, garantindo que todos os membros do regime previdenciário tenham conhecimento de seus princípios, deveres e vedações.

Art. 16 Qualquer membro do RPPS que constate violações a este Código de Ética tem o dever de comunicar o fato à Comissão de Ética ou à instância competente, garantindo o sigilo das informações, quando necessário.

Art. 17 Este Código de Ética poderá ser alterado ou atualizado mediante deliberação do órgão Conselho de Administração do OLINPREV, visando adequá-lo às necessidades e evolução do sistema previdenciário, bem como ao cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

Art. 18 O não cumprimento das disposições deste Código de Ética poderá acarretar sanções disciplinares, conforme previsto na legislação aplicável e nas normas internas do RPPS.

Art. 19 O OLINPREV deve promover a capacitação e a formação ética dos seus membros, por meio de programas de treinamento,

palestras, cursos e outras ações educativas, visando o fortalecimento dos princípios éticos e o aprimoramento das práticas no exercício de suas funções.

Art. 20 As dúvidas de interpretação e casos omissos neste Código de Ética devem ser submetidos à Comissão de Ética ou à instância competente, para análise e orientação adequada.

Art. 21 Este Código de Ética deve ser revisado periodicamente, visando a sua atualização e aprimoramento, com a participação dos membros do OLINPREV e demais partes interessadas.

Art. 22 Este Código de Ética é parte integrante das normas e regulamentos do OLINPREV, devendo ser observado por todos os membros, servidores, gestores, segurados, beneficiários e demais envolvidos no sistema previdenciário.

Art. 23 Este Código de Ética foi aprovado em 24 de julho de 2023 pelo Conselho Municipal de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Olinda - OLINPREV e passa a vigorar a partir desta data.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora Presidente do OLINPREV

ROBERTO FERREIRA DA ROCHA

Diretor Vice-Presidente

Controle Interno

RICARDO MARQUES

Diretor Jurídico

LEONARDO AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração.

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:35278E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2023

PROCESSO Nº: 062/2023 - MODALIDADE/Nº: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 - OBJETO NAT.: SERVIÇOS - Objeto Descr.: contratação da atração CALCINHA PRETA, para apresentação na Quadra de Eventos - Orobó/PE, através da empresa FAZMÍDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 25.321.806/0001-02, com sede na Avenida Governador José Varela, nº. 2924, Bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP 59078-300 - CONTRATO Nº: 065/2023 - Contratado: Sr. FRANCISCO FILIPE ELIZEU MARQUES, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº.2400, Casa 246 - Bairro Parque das Nações, Parnamirim/RN, CEP 59158-150, inscrito sob o CPF nº 103.664.554-19 e portador da CNH nº. 06392331359, Detran/RN - Valor Contratado: de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023. VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Orobó, 15 de Agosto de 2023.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Taciana Aguiar Sousa de Moraes

Código Identificador:E22AC855

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº

003/2023, que teve como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **LEOSVAL MIGUEL FEITOSA - ME**, CNPJ n.º 02.531.810/0001-08, no valor global de R\$ R\$ 40.148,93 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Ouricuri/PE, 10 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:2021D7CB

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 006/2023. Vinculação: Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº 003/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada:** LEOSVAL MIGUEL FEITOSA - ME, CNPJ n.º 02.531.810/0001-08. **Valor global:** R\$ 40.148,93 (quarenta mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). **Vigência:** 11/07/2023 a 11/07/2024.

Ouricuri/PE, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:EBB3D86E

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 007/2023. Vinculação: Pregão Presencial nº 003/2023, Processo Licitatório nº 004/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de material de limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada:** LEOSVAL MIGUEL FEITOSA - ME, CNPJ n.º 02.531.810/0001-08. **Valor global:** R\$ 20.960,39 (vinte mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos). **Vigência:** 11/07/2023 a 11/07/2024.

Ouricuri/PE, 11 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:A44A9C05

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 002/2023, Processo Licitatório nº 003/2023, que teve como objeto o Fornecimento de material de limpeza destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **LEOSVAL MIGUEL FEITOSA - ME**, CNPJ n.º 02.531.810/0001-08, no valor global de R\$ 20.960,39 (vinte mil, novecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Ouricuri/PE, 10 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:8A2C2F58

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 006/2023, que teve como objeto a execução de serviços de confecção de material gráfico destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE, resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME**, CNPJ nº 01.098.180/0001-59, no valor global de R\$ R\$ 44.710,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais).

Ouricuri/PE, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:4ECB5B94

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 005/2023. Vinculação: Pregão Presencial nº 005/2023, Processo Licitatório nº 006/2023. CPL. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Desc.: Serviços de confecção de material gráfico destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada:** LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME, CNPJ n.º 01.098.18/0001-59. **Valor global:** R\$ 44.710,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais). **Vigência:** 07/07/2023 a 07/07/2024.

Ouricuri/PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:AB9798DC

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Contrato nº 004/2023. Vinculação: Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Licitatório nº 005/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra Desc.: fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada:** PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ n.º 14.126.316/0001-39. **Valor global:** R\$ 44.921,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte um reais). **Vigência:** 07/07/2023 a 07/07/2024.

Ouricuri/PE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO
Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:DC37DF71

CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri (PE), considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 004/2023, Processo Licitatório nº 005/2023, que teve como objeto o fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. Resolve **HOMOLOGAR** o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa **PAPELARIA DELGADO**

LTDA, CNPJ nº 14.126.316/0001-39, no valor global de R\$ 44.921,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte um reais).

Ouricuri/PE, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO

Presidente

Publicado por:
Pedro Igor Ferreira Apolinário
Código Identificador:645F5F0B

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023/SMS

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, a Ordenadora de Despesas abaixo declinada, **HOMOLOGA** o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023-SMS**, que trata de **EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DOS EDITAL**, possuindo as seguintes empresas **CREENCIADAS: DIAGNÓSTICO LABORATORIAL ALVES LANDIM LTDA, CNPJ 27.903.138/0001-57; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCENTER LTDA, CNPJ 36.027.678/0001-05; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS RODRIGUES, CNPJ 03.679.458/0001-07**. Notifique-se os credenciados para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório. Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri – PE, 15 de agosto de 2023.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:96207158

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2022 - PMP**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 009/2022 - PMP. Objeto: Aditamento para Acréscimo de qualitativo no percentual de 7.86% do Valor global do Contrato. Contratado: **IRONILDO JOÃO DA SILVA - CNPJ: 47.163.933/0001-63**. Vigência: 12/07/2023 a 12/07/2024. Valor atual do contrato: R\$ 586.316,01 (quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e um centavo).

Palmares, 12 de julho de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:7DE65FAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA Nº 0164/2023 - GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 0164/2023- GABINETE DO PREFEITO

Designa a composição da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo do Município de Panelas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PANELAS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 52, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Rescisão Contratual do Poder Executivo Município de Panelas – CAAPCR.

Art. 2º - A Comissão prevista no artigo 21 do Decreto Municipal nº 36/2022, passa a ser composta da seguinte forma: **Membros titulares: Robevânia Dulcelina da Silva – CPF: 124.823.634-38; Maria de Lourdes Machado da Silva – CPF: 126.951.104-13; e Victor de Lucena Miranda Ribeiro Soares – CPF: 108.438.344-63. Membro substituto: Emille Beatriz de Carvalho Saraiva – CPF: 115.347.074-84.**

Parágrafo único. A referida comissão processará as hipóteses do art. 79, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022.

Art. 3º - Os trabalhos dos membros ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 12.462/2011 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ter eficácia a partir de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas/PE, 07 de agosto de 2023.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Robevania Dulcelina da Silva
Código Identificador:A4B72331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16

Objeto: Valor referente a contratação de empresa especializada para a pintura artística da sala de informática do núcleo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV (crianças e adolescentes) da Vila de São José do Bola, fazendo com que o ambiente fique mais atrativo. A sala visa a inclusão digital para os usuários inseridos no serviço, com o primeiro contato com o computador, aprendendo noções básicas de informática e contribuindo com o desenvolvimento dos participantes.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social

Orçamento: 30.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 30.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA; 08.244.0804.2151.0000 – SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Panelas/PE, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:99C68281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ALPES EVENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ nº: 45.716.777/0001-95

Objeto: Participação de 01 (um) conselheiro previdenciário no curso Investimentos Para Você Entender, que será realizado nos dias 14 e 15 de agosto de cidade de Triunfo-PE.

Valor: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Finanças
Orçamento: 02.04 - Secretaria de Finanças; 02.04.03 – GABINETE DO SECRETÁRIO; 04.122.0401.2043 - Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:15A7362E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DANIELE MARIA DA SILVA
CNPJ nº: 50.763.674/0001-16

Objeto: Valor referente a contratação de empresa especializada para realização de curso de pintura em materiais cerâmicos e barro, com duração de 30 (trinta) dias com todo material incluso, para 20(vinte) pessoas inseridas no Cadastro Único-Cadúnico, tendo como objetivo a capacitação das pessoas para inclusão no mercado, além de estimular a concentração, coordenação motora, ajudar na comunicação e na expressão de cada participante durante a criação das obras de arte.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 30.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA; 08.244.0812.2160.0000 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL-IGD-PAB; 3.3.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Panelas/PE, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:38FF1E13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: ANSELMO VIEIRA SANTOS
CNPJ nº: 20.758.134/0001-83

Objeto: Serviço de revisão, para manutenção preventiva, de carburadores de 02 (duas) roçadeiras a gasolina, usadas pelas equipes desta secretaria.

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 02.09.03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS; 15.452.1502.2121 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE; 3.3.90.39; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Panelas/PE, 15 de agosto de 2023.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2EFB5951

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 019/2023 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406**

Processo Licitatório Nº 019/2023-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2023. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.198.554,62. **Início do Acolhimento das Propostas:** 16/08/2023, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 28/08/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A38EC6E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº 003/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 SRP Nº 003/2023**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Espécie: Ata de Registro de Preços nº 03/2023. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE** e as Empresas **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, com os lotes: 94, 96, 99, 100, 101, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 117 e 118 no valor total de R\$ 17.823,25 (dezessete mil e oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos). **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61 com o lote: 6 no valor total de R\$ 246,30 (duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos). **JMA BOOBK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 102, 104, 113, 114, 115, 116 e 119 no valor total de R\$119.348,50

(cento e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95, com os lotes: 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84 no valor total de R\$ 8.725,00 (oito mil e setecentos e vinte e cinco reais). OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição materiais de expediente, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Empresas vencedoras valor total: R\$146.143,05(cento e quarenta e seis mil e cento e quarenta e três reais e cinco centavos) VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/02/2024. DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023.

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:66AA9476

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 003/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 SRP Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023 - FMAS Nº Processo: 003/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35416437000195, sediado na Rua: Conselheiro Silveira de Sousa, Nº 420 – Cordeiro – Recife – PE. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição materiais de expediente, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 7.075,00 (Sete mil e setenta e cinco reais). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA MEa Sra. Geciane Batista Santiago.

Pesqueira 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:735D6F7D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 - FMAS Nº Processo: 003/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 200.08831/0001.17, sediado na Av. A, s/nº, – Dom Helder Câmara - Garanhuns – PE – CEP 55.293-970. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 15.134,35 (quinze mil centos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117-Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA o Sr. Silvano Diego de Araujo Ferreira.

Pesqueira 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES

Secretário

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:AD750815

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - FMAS Nº Processo: 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43392983000161, sediado na Rua Frei Caneca, nº 11 – Engenho Maranguape – Paulista – PE – CEP 55.293-970. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 246,30 (duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa UNICA SANEANTES LTDA a Sra. Cleide Jane Ferreira.

Pesqueira 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário**Publicado por:**
Adilson
Código Identificador:496E8C73**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - FMAS PROCESSO: Nº 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 SRP Nº 003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023 - FMAS Nº Processo: 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09. Contratado: **JMA BOOK PAPIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.398.544/0001-70, sediado na Rua Manoel Borba, Nº 116 – Santo Antônio – Garanhuns – PE. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02. Vigência: 28/02/2023 a 31/12/2023. Valor Total R\$ 102.671,50 (cento e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Fonte: ÓRGÃO:14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA UNIDADE: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0401.2.114-Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.117- Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.119-Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.120-Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad Único 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.121-Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0802.2.122-Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0803.2.123-Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS 3.3.90.30.00-Material de Consumo Órgão: 14.000-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA Unidade: 14.002-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.244.0802.2.130-Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso 3.3.90.30.00-Material de Consumo. Data de Assinatura: 28/02/2023. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE o Sr. Samuel de Carvalho Soares - Secretário e pela empresa JMA BOOK PAPIRO LTDA o Sr. Augusto Ferreira de Almeida Neto.

Pesqueira 28 de fevereiro de 2023

SAMUEL DE CARVALHO SOARES
Secretário**Publicado por:**
Adilson
Código Identificador:D94CA732**PESQUEIRA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ESTADO DE PERNAMBUCO CÂMARA DE VEREADORES
DE PESQUEIRA - PE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS****CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA - PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 14.08.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20.06-002/2023. Pregão Eletrônico SRP 001/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.** Detentor: **J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES**, CNPJ Nº **08.072.308/0002-35**. Valor total: **R\$ 398.400,00** (trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais);

Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024. Signatários: Contratante **CÂMARA DE VEREADORES DE PESQUEIRA - PE** – Presidente Sr. **LENIVALDO SOARES DOS SANTOS**. **CONTRATADO: J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES** – Representante Legal Sr. **JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**.

Pesqueira/PE, 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Thaís Tenório de Barros
Código Identificador:F6C7B235

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº 051/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 019/2023-PMP.

-Processo Nº: 051/2023/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 019/2023.
-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES MULTICULTURAIS, ABRANGENDO AS FESTIVIDADES DA RENASCENÇA E DO SETE DE SETEMBRO, AMBOS DE RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL PARA A CIDADE DE PESQUEIRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 978.548,56 (Novecentos e setenta e oito reais, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 16 de agosto de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 25 de agosto de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 25 de agosto de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 25 de agosto de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 15 de agosto de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:0892EA0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023/PMP

-Processo Nº: 024/2023/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de abastecimento de água potável em carro pipa, nas escolas da rede municipal de educação de Poção – PE.
-Contrato Nº: 045/2023/PMP.
-Contratado: ELIEZIO SOARES DOS SANTOS JUNIOR.
-CPF Nº 061.787.444-12.
-Valor Contratado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
-Vigência: 10 (dez) meses.

Poção - PE, 14 de Agosto de 2023.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:5769D18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DA PREFEITA

Trata-se de Impugnação ao edital do Processo Licitatório 014/2023, Pregão Presencial 004/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Primavera, que tem por objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DE ORÇAMENTAÇÃO VIA INTERNET, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, BORRACHARIA, REBOQUE, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, RETIFICA, POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital”, apresentada pela PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A Impugnação foi encaminhada à Assessoria Jurídica que opinou pela REJEIÇÃO.

Nesse norte, adotando como minha as razões trazidas no Parecer Jurídico, REJEITO a Impugnação.

Primavera, 15 de agosto de 2023

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita de Primavera PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:CC565FFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O Decreto Legislativo Nº 003 de 11 de agosto de 2023, publicado na edição Nº. 3405, de 15 de agosto de 2023, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:
Neudiran Rodrigues de Medeiros
Presidente

LEIA-SE:
Helenildo Bezerra de Andrade
Presidente em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, em 15 de agosto de 2023.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:B2175D4E

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
REPUBLICAÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

O Vice-presidente no exercício da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o artigo 30, I, e 31, § 2º da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 28, inciso XIV da lei Orgânica Municipal, e ainda o artigo 205 do Regimento Interno desta Casa, faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Ordinária realizada no dia 11/08/2023, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado de Pernambuco, relativas ao exercício financeiro de 2020 de responsabilidade do Gestor Sebastião Cabral Nunes, em conformidade com o Parecer Prévio referente ao Processo TCE-PE Nº 21100456-0, atendido todo procedimento regimental.

Artigo 2º - Integra este Decreto Legislativo o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2023.

HELENILDO BEZERRA DE ANDRADE
Presidente em Exercício

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador: D8940865

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 012/2023 – PMR. Processo Administrativo Nº. 005/2023. Credenciamento Nº 002/2023. Outros Serviços. Objeto: Credenciamento de Artistas, para eventual contratação, visando à execução do “PROJETO de INSERÇÃO na LINGUAGEM das ARTES”, que tem por finalidade fomentar a realização de intervenções na modalidade *Graffiti* / Muralismo em muros e logradouros de visibilidade pública no Município de Ribeirão. Contratado: VALDECIR VIANA DA CRUZ 04402714443 (FREE HAND PRODUÇÕES ARTISTÍCAS) – CNPJ: 19.298.803/0001-00, no valor total de R\$ 106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais). Vigência: 27/06/2023 à 27/12/2023.

Ribeirão/PE, 15 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador: DF5800E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº. 013/2023 – PMR. Processo Administrativo Nº. 008/2023. Dispensa Nº 004/2023. Compras. Objeto: Contratação de empresa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAS GRÁFICAS – DIÁRIOS DE CLASSE, para atende as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão - PE. Contratado: JOSENILDO MUNIZ DA CRUZ ME – CNPJ: 40.861.361/0001-47, no valor total de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais). Vigência: 24/07/2023 à 24/01/2024.

Ribeirão/PE, 15 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador: 154D5AB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (FORNECIMENTO COM
PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR DA ANP)**

Processo Nº: 039/2023. SDL. Dispensa Nº DV025/2023. Compras. AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (FORNECIMENTO COM PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR DA ANP) DESTINADO A VEICULOS DA CAMARA E BEM COMO LOCADOS A SERVIÇO NAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (FORNECIMENTO COM PERCENTUAL DE DESCONTO DO VALOR DA ANP) DESTINADO A VEICULOS DA CAMARA E BEM COMO LOCADOS A SERVIÇO NAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE SALGUEIRO-PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Praça Professor Urbano Gomes De Sá, 14, Santo Antônio- Salgueiro - PE, ou acessando: salgueiro.pe.leg.br. Telefone: (87) 38710870 e 38712794. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 18 de agosto de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.cm.salgueiro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgueiro, 14/08/2023.

MARIANA HENRIQUE DOS SANTOS.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Allany Ellen Passos Ferreira
Código Identificador: AF0FB9A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
143/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o **RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 143/2023 – Pregão Eletrônico Nº 067/2023**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de insumos laboratoriais (Reagentes) para atender as necessidades da Policlínica e do Laboratório Municipal de Análises Clínicas. Empresa vencedora: **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 06.867.367/0001-58; Valor Total de R\$ 151.553,00 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais).** Diante do resultado do

certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 14/08/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 15 de agosto de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:885AA8F5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
538/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº538/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado:Jhonata Franklim Barbosa de Carvalho.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Flavia Lopes Fernandes Conserva

Código Identificador:D93A30A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
540/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº540/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Alyne Oliveira Campos.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Flavia Lopes Fernandes Conserva

Código Identificador:EB06B11E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
569/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº569/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Thays Jorgeana Alexandre e Silva.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira no CAPS.Valor:R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Flavia Lopes Fernandes Conserva

Código Identificador:1CA86093

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
602/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº602/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Maria do Carmo Simplicio de Barros.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em Enfermagem.Valor:R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Flavia Lopes Fernandes Conserva

Código Identificador:2089039D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
608/2022**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº608/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Pedro Henrique Santana Callou.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo.Valor:R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Flavia Lopes Fernandes Conserva

Código Identificador:2AF0C33A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 311/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº311/2023. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado:Paulo Alves da Cruz.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico, na UBS Nossa Senhora Aparecida.Valor:R\$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:4E938C28

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2023. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratado: Emmanuelle de Oliveira Souza Patriota.Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Coordenadora no Abrigo Israel.Valor:R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensal.Prazo aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.Data de Assinatura do aditivo:29/06/2023.

Salgueiro, 15/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Flavia Lopes Fernandes Conserva
Código Identificador:1B7AADA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Dispensa Nº DP00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos para atender as demandas da Unidade Mista João XXIII, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no Município de Sanharó- PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 1012200132.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE 1030200152.134 MANUTENÇÃODA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 1030200152.136 MANUTENÇÃO DO SAMU 1030100142.128 INSENTIVO DA APS- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA 1030300162.138 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO . Contrato Nº: 00078/2023. Contratado: Dimedi Comercio de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda. CNPJ: 12.678.114/0001-74. Valor R\$504.275,80. Vigência: de 11/08/2023 a 09/11/2023.

Contrato Nº: 00079/2023. Contratado: Bemed Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal Ltda. CNPJ: 48.495.866/0001-47. Valor R\$29.579,00. Vigência: de 14/08/2023 a 14/11/2023.

Sanharó, 14/08/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:DA8704F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Dispensa Nº DP00011/2023. Compra. Contratação de empresa visando o fornecimento de Medicamentos para atender as demandas da Unidade Mista João XXIII, SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), Atenção Básica e Vigilância Sanitária, no Município de Sanharó- PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 1012200132.119 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE 1030200152.134 MANUTENÇÃODA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC 1030200152.136 MANUTENÇÃO DO SAMU 1030100142.128 INSENTIVO DA APS- MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA 1030300162.138 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA 33903000 MATERIAL DE CONSUMO . Contrato Nº: 00080/2023. Contratado: Cirúrgica Brasil Distribuidoras de Medicamentos Ltda. CNPJ: 40.788.766/0001-05. Valor R\$99.075,50. Vigência: de 15/08/2023 a 15/11/2023.

Sanharó, 15/08/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9C838770

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2023 PROCESSO SELETIVO

PONTUAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO DIA 13 DE AGOSTO

NOME	PONTUAÇÃO
Charles Henrique Amorim Silva	80%
Andreza da Silva Cordeiro	65%
Maria Geane de Lima Silva	65%
Diego Silva de Azevedo Batista	65%
Poliana Bezerra de Santos	55%
Gleice Manuela Cordeiro Fernandes	55%
Fabiana Gomes de Andrade	40%

Sanharó-PE, 15 de agosto de 2023.

JOÃO REBERTO MACIEL DE AQUINO
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B47AA4A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 224/2023 14 DE
AGOSTO DE 2023

CONCEDE FERIAS A SERGIO ADRIANO DE
FREITAS LEITE

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sergio Adriano de Freitas Leite, matrícula nº 1639, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 18 de março de 2021 a 17 de março de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 14 de agosto e término em 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:CFEFEC56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 225/2023 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIO RIBEIRO DE SOUZA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mário Ribeiro de Souza, matrícula nº 1557, coveiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de setembro e término em 30 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:B88AEDF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 226/2023 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE VILELA AQUINO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria José Vilela Aquino, matrícula nº 1504, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao sexto mês do terceiro decênio e primeiro mês do quarto decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 04 de setembro e término em 02 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de agosto de 2023

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:35C01D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227/2023 14 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FERIAS A MARCIA REGINA CAVALCANTI BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Márcia Regina Cavalcanti Batista, matrícula nº 1375, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 11 de setembro e término em 10 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:20A007D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 228/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A JOSE CLAUDINO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Claudino da Silva, matrícula nº 1260, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora do DRH

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:1357593A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 229/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A IRIS KALLIANE ALVES BATISTA CALADO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Iris Kalliane Alves Batista Calado, matrícula nº 1217, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao terceiro bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:37068FA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 230/2023 15 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA MERCIANE ALVES BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Merciane Alves Batista, matrícula nº 1527, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 15 de agosto e término em 13 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:BE20B3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Por Erro Formal de Procedimento e considerando que a Portaria de Atos de Pessoal nº 222/2023, de 11 de agosto de 2023, concede licença prêmio ao servidor Robério Ribeiro do Carmo, para o gozo de 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, fica o Art. 1º da Portaria de Atos de Pessoal nº 222/2023, de 11 de agosto de 2023, corrigido para o gozo de 30 (trinta) dias, referente ao primeiro mês do primeiro decênio.

Sanharó, 15 de agosto de 2023.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora Deptº de Pessoal

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:5133BC4F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PARA CONTRARRAZÕES**

A Comissão Permanente de Licitação da Licitação de Santa Maria da Boa Vista/PE, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação, Processo Administrativo nº 060/2023, Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objeto: Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Escola Antônio Conselheiro, situada no Assentamento Boqueirão, zona rural de Santa Maria da Boa Vista-PE que as empresas **SOLUSTER E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI EPP, CONSTRUTORA SÃO FRANCISCO EIRELI, ANTONIO RICARDO SANTANA GUIMARÃES DA SILVA LTDA**, apresentaram recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-las. **Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede**, Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira, o **RECURSO ADMINISTRATIVO interposto**. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 15 de agosto de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Humberto Batista Varjão Yoyo

Código Identificador:EA7294DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 042/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ELIAS EDUARDO GONÇALVES MACIEL SILVA, Portador do CPF Nº. 126.919.634-03 e RG Nº. 8764082-SDS/PE**, do cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, símbolo CC-5**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 024/2023 de 03/04/2023, a Portaria Nº. 037/2023 de 01/06/2023 e a Portaria Nº. 038/2023 de 01/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente Da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:94A8462E

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 043/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, com base no Art. 34, Inciso II e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 228 e 229 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR MICLEUCIA DE SOUZA LIMA, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75**, do cargo em Comissão de Assessor Legislativo - **Símbolo CC-4** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, constante no anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº. 035/2023 de 01/06/2023 e a Portaria Nº. 036/2023 de 01/06/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente Da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:99412954

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 044/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR MICLEUCIA DE SOUZA LIMA, Portadora do CPF Nº. 100.978.864-75**, para exercer o cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, símbolo CC-5**, da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:F99C781F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 045/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Presidente: **MICLEUCIA DE SOUZA LIMA**
Secretário: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**
Membro: **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especificamente a Portaria Nº. 037/2023 de 01.06.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente da CMST

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:B9D0717B

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 046/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta edilidade, para comporem as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal para o exercício de 2023, conforme relação abaixo:

Pregoeiro: **MICLEUCIA DE SOUZA LIMA**;
Equipe de Apoio: **CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES**;
Equipe de Apoio: **ERIC AUGUSTO UCHOA DE SOUZA LIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especificamente a Portaria Nº. 038/2023 de 01.06.2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 01 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO

Presidente Da CMST

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima

Código Identificador:8AA4B602

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Nº. 001/2023**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.664.739/0001-82, com sede na Rua Prefeito Afonso Ferreira Neto, Nº. 001, - Centro – Santa Terezinha - PE, neste ato representado pelo Presidente, Exmº. Sr. José Martins Neto, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº. 993.806.414-00, RG Nº. 1970891-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua José Romão de Araújo, Nº. 237 - Centro - Santa Terezinha – PE, no efetivo exercício de seu cargo, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e do outro lado o Sr. **LUIZ GLAUBER LEITE FELIX**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6122509 - SSP/PE, CPF/ME nº. 045.415.624-30, residente e domiciliado na Rua Professor Afonso Ferreira Neto, Nº. 237-A, Centro, Santa Terezinha - PE, doravante denominada simplesmente **RESCINDIDA**. Celebram o presente **Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº. 001/2023, que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA LOTADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA – PE.** se dá por acordo entre as partes.

Cláusula Primeira

Constitui objeto do presente instrumento o Contrato Administrativo Nº. 001/2023, firmado entre as partes em 02/01/2023 e demais aditivos entabulados e assinados pelas partes.

Cláusula Segunda

As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato Original, bem como quaisquer pendências.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Terezinha - PE, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ MARTINS NETO	LUIZ GLAUBER LEITE FELIX
Presidente / Rescindente	Rescindida
CPF Nº. 993.806.414-00	CPF Nº. 045.415.624-30

CHARLESTON DE SOUZA GUIMARÃES	ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
CPF Nº. 847.328.064-49	CPF Nº. 121.068.024-63

Publicado por:

Raíla Tuane Prazeres de Lima

Código Identificador:3A11CD09

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços especializados em Roço Manual de Estradas Vicinais no Município de Santa Terezinha/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em

observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 26/07/2023, Diário Oficial da Amupe - 27/07/2023. Licitante cadastrado neste processo: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.287.720/0001-82. Às 11:15 horas do dia 11/08/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2023 de 03/01/2023, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pela CPL. Conferidos os elementos apresentados bem como diligências realizadas, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa do licitante de apresentar qualquer interposição de recurso, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 52.105,06. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:0AF9A732

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 2016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20013/2023. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente para uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Terezinha PE. Valor: R\$ 124.140,52. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 28 de Agosto de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 15/08/2023.

JOAO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:32B4A763

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 06, DE 08/05/2020. Foi dada a devida publicidade ao certame utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da Amupe – 27/07/2023; Diário Oficial da União 31/07/2023; Fixado o Edital em Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Serviços Sociais em 31/07/2023. Interessados que obtiveram o instrumento convocatório: GENALDO MOTA DE LIMA - CPF: 049.154.798-62. Às 08:15 horas do dia 11/08/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 00001/2023 de 03/01/2023, composta pelos servidores: JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Presidente; JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO - Membro; JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO - Membro. Inicialmente o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Proponentes qualificados a participar desta reunião: GENALDO MOTA DE LIMA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados e aberto o envelope contendo o Projeto de venda do participante devidamente qualificado, os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Examinados os elementos neles contidos, passou a informar: As proposituras apresentadas, no aspecto formal, estão em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada interessado, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Proponentes vencedores e respectivo valor total da contratação: GENALDO MOTA DE LIMA - Valor: R\$ 26.409,00. Os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos proponentes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES

JOSÉ ADJAIR FREITAS RIBEIRO

JOSÉ JEFFERSON FERREIRA DE ARAÚJO

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:72D9B652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 008/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – **EXTRATO DE CONTRATO** – CONTRATO Nº 008/2023 – Processo nº 013/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico N.º 004/2023, do tipo “**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**” POR LOTE – **Objeto** – Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças originais/genuínas para veículos, máquinas e equipamentos de engenharia e prestação de mão de obra

especializada para executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE. Contratado(a): SERVLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 07.318.707/0001-90; **Valor:** R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) para peças e R\$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para mão de obra) **Vigência:** 12 (doze) meses; 01/08/2023 a 31/07/2024.

São Bento do Una, 03 de julho de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:BAD067EF

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE SÃO BENTO DO UNA - UNATTRAN
CONTRATO 009/2023 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA – PE - UNATTRAN – **EXTRATO DE CONTRATO** – CONTRATO Nº 009/2023 – Processo nº 016/2023 – Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023-SRP 005/2023 – do tipo “**menor preço**” por ITEM. **Objeto:** Aquisição parcelada de combustível para o funcionamento da frota de veículos, no atendimento as demandas da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una-PE. Contratado(a): GEORGE H P DE MELO-ME CNPJ nº 08.768.771/0001-35; **Valor:** Global de R\$ 61.425,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), sendo: R\$ 21.560,00 (Vinte e um mil, quinhentos e sessenta reais) para 4.000 (Quatro mil) litros de Gasolina Comum e R\$ 39.865,00 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais) para 8.500 (oito mil e quinhentos) litros de Diesel S10; **Vigência:** 12 (doze) meses; 01/08/2023 a 31/07/2024.

São Bento do Una, 24 de julho de 2023.

Gestor:
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
Diretor Presidente
Portaria Nº 008/2023.

Publicado por:
Edgar Manoel da Silva
Código Identificador:A9D0B8CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**, através da Comissão Permanente de Licitação, vem informar a todos os interessados, a **SUSPENSÃO** do **Processo Licitatório nº 021/2023 - Concorrência nº 001/2023**, **OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em vias públicas do município de São Bento do Una-PE**, resolve suspender **SINE DIE**, para adequações necessários na Planilha Orçamentária. Será remarcada uma nova data para abertura do referido Processo Licitatório. Outras informações podem ser obtidas no endereço, Praça Adalberto Paiva, nº 01, 2º andar, Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de São Bento do Una ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una, 15 de agosto de 2023 –

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:A72D70EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:84276A77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 070/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 473.880,00 (quatrocentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da

redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:FBF74BFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 543.500,00 (quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B9403F73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:6F57FD39

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2.088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.025.000,00 (três milhões e vinte e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º – Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de julho de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:B0594F7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para Aquisição parcelada de equipamentos, instrumental e mobiliário hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Mista Presidente Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Contrato nº 147/2023. GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15. Dá-se ao presente contrato o R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:57A0FA17

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para o fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza e Descartáveis, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 124/2023. Contratada RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. Dá-se ao presente contrato o R\$ 2.787,95 (dois mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 09/06/2023 à 09/06/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A3903D33

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/202 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para o Aquisição de óleo, lubrificante, graxas, anticorrosivo, aditivos para radiadores, filtros de óleo e de ar e afins, destinados aos veículos do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, com as referidas trocas e reposições por conta da empresa contratada, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 (cinco) km da sede deste município, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao instrumento convocatório. Contrato nº 127/2023. Contratada VALDENI VIANA CABRAL FILHO COMBUSTÍVEIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.674/0001-35. Dá-se ao presente contrato o R\$ 37.345,14 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4EA77AB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 025/202 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para prestação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados numa distância raio de até 130 km da sede deste município, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I. Contrato nº 128/2023. Contratada R. M. AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.968.386/0001-58. Dá-se ao presente contrato o R\$ 224.662,10 (duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 22/06/2023 à 22/06/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6038F3A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 129/2023. Contratada CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18. Dá-se ao presente contrato o R\$ 6.661,95 (seis mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8A5D9AC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 130/2023. Contratada SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 28.820.255/0001-10. Dá-se ao presente contrato o R\$ 65.843,74 (sessenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:C8502B85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 132/2023. Contratada M B DE ARAÚJO XAVIER – MRX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 37.205.854/0001-14. Dá-se ao presente contrato o R\$ 6.024,44 (seis mil vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:2365E4C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 135/2023. Contratada N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.536/0001-68. Dá-se ao presente contrato o R\$ 17.182,50 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:22EF6E26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 137/2023. Contratada TATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.088.993/0001-11. Dá-se ao presente contrato o R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:5906DD74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos, para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 138/2023. Contratada HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98. Dá-se ao presente contrato o R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:2F18C2FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 003/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para aquisição parcelada de materiais odontológicos,

para atender nas necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contrato nº 138/2023. Contratada HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ME LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.063.588/0001-98. Dá-se ao presente contrato o R\$ 581,25 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12/07/2023 à 12/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:7DBD7DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a Reforma da Fachada e Ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de São Joaquim do Monte -PE, de acordo com especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Contrato nº 139/2023. Contratada B & Q CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.725.233/0001-45. Dá-se ao presente contrato o R\$ 377.799,12 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e doze centavos). Vigência: 13/07/2023 à 13/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:FD54838D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 017/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023. **OBJETO:** objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas jurídica para DIGITADOR/FOTOCOPIADOR, em atendimento das necessidades da secretaria de saúde do município de São Joaquim do Monte - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo, em atendimento das necessidades da secretaria municipal de Saúde de São Joaquim do Monte - PE. Contrato nº 140/2023. Contratado: 51.405.840 ALESSANDRA SILVA VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.405.840/0001-75. Valor Contratado de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) mensais perfazendo R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) anuais. Vigência: 13/07/2023 à 13/07/2024.

PollyAne COSTA SIQUEIRA – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:EA5D674B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 144/2023. Contratada CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. Dá-se ao presente contrato o R\$ 63.607,30 (sessenta e três mil seiscentos e sete reais e trinta centavos). Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A97A3A15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 145/2023. Contratada A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Dá-se ao presente contrato o R\$ 70.898,65 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5656962A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 145/2023. Contratada A.V.A. PONTES MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. Dá-se ao presente contrato o R\$ 70.898,65 (setenta mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:AE19B4BD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 146/2023. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Dá-se ao presente contrato o R\$ 17.297,47 (dezesete mil duzentos e noventa e sete mil e quarenta e sete centavos). Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:8830B73B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 032/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2023. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato nº 146/2023. SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. Dá-se ao presente contrato o R\$ 17.297,47 (dezesete mil duzentos e noventa e sete mil e quarenta e sete centavos). Vigência: 21/07/2023 à 21/07/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:F484BAF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2022. OBJETO: Constitui objeto da presente empresa especializada para Aquisição parcelada de equipamentos, instrumental e mobiliário hospitalar, para atender as necessidades da Unidade Mista Presidente Castelo Branco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Contrato nº 147/2023. GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.413.869/0001-15. Dá-se ao presente contrato o R\$ 1.174,00 (um mil cento e setenta e quatro reais). Vigência: 01/08/2023 à 01/08/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 15/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9EC820EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 041/2023
DISPENSA Nº 003/2023**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 75, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratar diretamente a empresa WEBNETS SOLUÇÕES IRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob 12.319.369/0001-40, sediada na Av. Paulista, 352, Sala 65, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP:013.10-000, no Valor Global de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), para prestação de serviços técnicos de locação anual de licença de software, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicativo para atendimento ao cidadão, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, incluindo construção de site para a prefeitura e o portal de atualização de conteúdo, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência e Proposta de Preço vencedora, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:FB899EEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023**

CONTRATO Nº 039/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – DISPENSA Nº 003/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação anual de licença de software, pelo período de 12 (doze) meses, com aplicativo para

atendimento ao cidadão, instalação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte, incluindo construção de site para a prefeitura e o portal de atualização de conteúdo. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ/MF 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: WEBNETS SOLUÇÕES IRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob 12.319.369/0001-40, sediada na Av. Paulista, 352, Sala 65, Bela Vista – São Paulo – SP – CEP:013.10-000. VALOR GLOBAL R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de agosto de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:C010CD3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 043/2023
DISPENSA Nº 004/2023**

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, com fundamento, nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar diretamente a empresa J R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.496.009/0001-23, com sede à Rua Júlio Belo, Nº 420 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, no Valor Global de R\$ 307.045,80 (Trezentos e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para prestação de serviços com construção de Fossas Sépticas para conter o esgoto doméstico que está sendo despejado a céu aberto na Rua Beco da Julieta e adjacências com a Rua Júlio Belo e aos arredores da Travessa Waldemar Acioli Belo, seguindo pela Rua Cleto Campelo até a Praia do município de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as especificações, quantidades e condições constantes do Projeto Básico e Proposta de Preço vencedora, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:9D5ACC4D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023**

CONTRATO Nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – DISPENSA Nº 004/2023, NATUREZA DO OBJETO: Serviço. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços com construção de Fossas Sépticas para conter o esgoto doméstico que está sendo despejado a céu aberto na Rua Beco da Julieta e adjacências com a Rua Júlio Belo e aos arredores da Travessa Waldemar Acioli Belo, seguindo pela Rua Cleto Campelo até a Praia do município de São José da Coroa Grande - PE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, CNPJ/MF 10.111.631/0001-31. CONTRATADO: J R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.496.009/0001-23, com sede à Rua Júlio Belo, Nº 420 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE. VALOR GLOBAL R\$ 307.045,80 (Trezentos e sete mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2023.

JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:7BC1541A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93

CPL – COMPRAS- Dispensa de Licitação 026/2023 - Processo Administrativo 084/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender diversos setores da Prefeitura.

Contratado: Empresa F LUCAS W E SILVA ME, estabelecida na Rua 7 de Setembro, nº 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira (PE), CNPJ nº 15.501.731/0001-98, inscrição estadual nº 048610860.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Unitário	Total
01	20	Und.	Nobreak 700VA Bivolt	740,00	14.800,00
02	01	Und.	Nobreak 1500VA Bivolt	1.450,00	1.450,00

O valor total é de R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

São José do Belmonte, 11 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6E7C6D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2023 CONVITE Nº 003/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Implantação de rede de esgotamento sanitário em diversas ruas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa J & M ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Térreo, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ nº 07.567.140/0001-95.

Valor: R\$ 171.717,83 (cento e setenta e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8C8D9A15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023
CONVITE Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
075/2023

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 215/2023

OBJETO: Implantação de rede de esgotamento sanitário em diversas ruas.

Contratado: Empresa J & M ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Térreo, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ nº 07.567.140/0001-95.

Valor : O preço total dos serviços é de R\$ 171.717,83 (cento e setenta e um mil setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos).

Vigência: Os serviços constantes do presente Contrato deverão ser concluídos e totalmente executados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.

São José do Belmonte, 01 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A4D3E11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
076/2023 CONVITE Nº 004/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Reforma e recuperação da cobertura do Mercado Público Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa J & M ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Térreo, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ nº 07.567.140/0001-95.

Valor: O preço total dos serviços é de R\$ 207.216,60 (duzentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s)e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 01 de agosto de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:79EE35F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023
CONVITE Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
076/2023

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO
CONTRATO Nº 216/2023

OBJETO: Reforma e recuperação da cobertura do Mercado Público Municipal

Contratado: Empresa **J & M ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, nº 1254, Térreo, Sala 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada (PE), CNPJ nº 07.567.140/0001-95.

Valor : O preço total dos serviços é de R\$ 207.216,60 (duzentos e sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Vigência: Os serviços constantes do presente Contrato deverão ser concluídos e totalmente executados dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.

São José do Belmonte, 01 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:F81FF804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2023 CONVITE Nº 005/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – OBJETO: Construção de adutora no sítio Isídio.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Santa Gertrudes, nº 014, sala 01, Lot. Dona Antônia, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 46.526.164/0001-58.

Valor: O preço total dos serviços é de R\$ 56.777,99 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Por ter (em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para o Município de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte - PE, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:BA3A0072

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023
CONVITE Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
079/2023**

CPL – OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2023

OBJETO: Construção de adutora no sítio Isídio

Contratado: Empresa **SM CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Santa Gertrudes, nº 014, sala 01, Lot. Dona Antônia, São José do Belmonte (PE), CNPJ nº 46.526.164/0001-58.

Valor : O preço total dos serviços é de R\$ 56.777,99 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência: Os serviços constantes do presente Contrato deverão ser concluídos e totalmente executados dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do presente contrato.

São José do Belmonte, 08 de agosto de 2023

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Sousa Ferreira

Código Identificador:FD2F9C2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Serviço. Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R\$334.800,00.

São José do Egito, 15/08/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUEVIA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:734F5A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 013/2023. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

Processo Nº: 013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2023. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00013/2023, para Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços Médicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. Itens 1, 2: R S de Siqueira Ltda. CNPJ: 21.822.865/0001-03, pelo valor de R\$334.800,00.

São José do Egito, 15/08/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:3E304377

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 060/2023 – P.E. Nº 033/2023 – AVISO DE
LICITAÇÃO**

Processo Nº: 060/2023 – Pregão Eletrônico Nº 033/2023 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado. **Objeto: Registro de Preço** para a eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **Caixas Plásticas para atender as necessidades do CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)** e da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 37.579,50** (Trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Edital e Anexos:** Podem ser obtidos a partir das **08h00 do dia 16 de agosto de 2023** no site www.gov.br/compras (**antigo www.comprasgovernamentais.gov.br**), na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da**

sessão pública: 30 de agosto de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:32366262

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 230203CR00003. CPL. Concorrência Nº 00003/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO VILA RICA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HPS CONSTRUTORA EIRELI EPP. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor: R\$ 916.729,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, S/N, Centro, São Lourenço da Mata – PE, no horário das 07:00 as 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 15/08/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:80307550

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 090/2022**

Contrato nº 090/2022 – Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.682.705/0001-95. O valor do presente Contrato é de **R\$90.319,00 (noventa mil trezentos e dezenove reais)**. Vigência: com início na data de 31/01/2021 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 31 de Janeiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:CC1D7DA5

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 125/2022**

Contrato nº 125/2022 – Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico

destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **GRAFICA PALMEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08. O valor do presente Contrato é de **R\$14.050,00 (cartoze mil cinquenta reais)**. Vigência: com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:FBAA9101

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 126/2022**

Contrato nº 126/2022 – Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86. O valor do presente Contrato é de **R\$2.219,44 (dois mil duzentos e nove reais quarenta centavos)**. Vigência: com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:1449D42C

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 127/2022**

Contrato nº 127/2022 – Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **BUD CRUZ EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.185.345/0001-44. O valor do presente Contrato é de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**. Vigência: com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:96002233

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 128/2022**

Contrato nº 128/2022 – Processo nº 044/2021 –Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.993/0001-02. O valor do presente Contrato é de **R\$20.600,00 (vinte mil seiscientos reais)**. Vigência: com início na data de 17/05/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 17 de Maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador: ABE8B6EC

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
013/2021 CONTRATO Nº 198/2022

Contrato nº 198/2022 – Processo nº 044/2021 – Pregão Eletrônico nº 013/2021. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de material gráfico destinado a secretaria de saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **GRAFICA EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.396/0002-86. O valor do presente Contrato é de **R\$25.180,60 (vinte e cinco mil, cento e oitenta reais, sessenta centavos)**. Vigência: com início na data de 02/09/2022 e encerramento em 31/12/2022.

São Lourenço da Mata, 02 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador: 166CBABB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA Nº 01/2023 EDITAL Nº 01/2023 - COMUD

ERRATA Nº 01/2023
EDITAL Nº 01/2023 - COMUD

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUD de São Lourenço da Mata -PE, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Convocação para Eleição de Conselheiros de Organizações da Sociedade Civil nº 01/2023, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
DA INSCRIÇÃO

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,

Leia-se:

As entidades da sociedade civil que desejarem participar do processo de escolha como candidatas à representação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Onde se lê:

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Conhecer e cumprir a Lei nº 2.734, e o Regimento Interno do COMUD.

Leia-se:

- Conhecer e cumprir a Lei nº 2.374, e o Regimento Interno do COMUD.

EDNILDA CÂMARA
Secretária da SDSMTPC

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador: 0C061267

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO ACERCA DE
RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0005/2023 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 004/2023.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA FINS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E

DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO TIUMA NO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

2. CONSIDERANDO QUE: De acordo com o edital, Lei número 8.666/93 e Ata da sessão pública da licitação em destaque, a Presidente da CPLOSE – declarou inabilitada as empresas **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44** e **BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.988.502/0001-09**

As empresas **MULTISET ENGENHARIA LTDA e BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA**, recorreram tempestivamente, da decisão tomada pela Presidente que as inabilitou. Após observado o prazo para apresentação das contrarrazões sem que houvesse quaisquer atos por parte das interessadas.

O Relatório de julgamento conheceu o recurso administrativo das empresas **MULTISET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44** e **BARTOLOMEU A. DE SOUSA LTDA – CNPJ: 19.988.502/0001-09**, NEGANDO-LHE provimento ao seu pedido de revista de sua inabilitação, decidindo pela RATIFICAÇÃO DOS ATOS desta CPLOSE, declarando-a por fim INABILITADAS na Concorrência Pública nº 004/2023.

3. DECIDO: RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, reformando pelos seus próprios fundamentos a DECISÃO da Presidente da CPLOSE.

Assim, desde já, fica agendado para o dia 17 de agosto de 2023, as 10H00min, a abertura do envelope de proposta de preços das empresas consideradas habilitadas. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-310, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

Por fim, para ciência das empresas interessadas.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de agosto de 2023

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador: 168B8A1B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS
ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo Nº: 00016/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00006/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL TIRADENTES, LOCALIZADO NA PE-20 ESTRADA DE MATRIZ DA LUZ, S/N – MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Ficam os interessados notificados da sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços; a ocorrer no dia **16/08/2023, às 10h (Horário de Brasília)**, por vídeo conferência, onde os interessados receberão o link da reunião, bem como será enviado para os e-mails dos licitantes e publicado no Portal da Transparência do Município.

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Engenharia–CPLOSE, Secretaria Municipal de Infraestrutura - Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Informações podem ser obtidos através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 15/08/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador: F33D4695

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023 - MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023**

-Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS AOS EVENTUAIS FORNECIMENTOS PARCELADOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DESTA MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DAS NECESSIDADES PERTINENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Fica **ADIADA** a Sessão de Disputa para o dia **18/08/2023 às 09:00h** no site: <http://www.bnc.org.br/>.

-Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

São Vicente Férrer, 15 de agosto de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8AC765FB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 049/2023. Pregão Eletrônico nº. 008/2023. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VENCEDOR: a empresa REVENDEDORA ELO LTDA - CNPJ nº 00.606.688/0001-58, pelo valor global de R\$ 174.693,89.**

Sertânia, 14 de Agosto de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:95456C12

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00008/2023 - Pregão Eletrônico - Registro de Preços 00007/2023** Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO COMPLETA E INTEGRADA PARA MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE GESTÃO EM SAÚDE CONFORME**

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. O valor máximo estimado é de **R\$ 2.199.339,12** (dois milhões, cento e noventa e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e doze centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 17 de agosto de 2023 às 08 h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **31.08.2023** às 08:00hs, data e hora do início da disputa :**31.08.2023** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com/Home/Login>, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-1188, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 15 de agosto de 2023.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:155904DA

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO TERMO ADITIVO**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO 25% AO CONTRATO Nº 058A/2023

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058A/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PALCO, DE TENDAS, DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO, BANHEIRO QUÍMICO E AFINS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NOS DIVERSOS EVENTOS E SOLENIDADES DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Contratada: empresa **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 13.350.372/0001-90. Com valor de **R\$ 60.062,18**(sessenta mil, sessenta e dois reais e dezoito centavos). Objeto do 1º (primeiro) Termo Aditivo. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.**

Sirinhaém/PE, 08 de agosto de 2023

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:260339ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Extrato do 1º Aditivo do Contrato Nº 061/2022, Processo Licitatório nº 034/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Prorrogação da Vigência do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DO DIREITO ADMINISTRATIVO (LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS), COM ACOMPANHAMENTO DESTES, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DE MAIOR COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ,** empresa contratada: **THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.912/0001-67. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: de 17/08/2023 à 15/08/2024.

Tacaimbó, 15 de Agosto de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:21392AE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

A Secretária de Educação, Sr^a, Silmara Lima da Silva do Município de Tamandaré - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA, Contratação de empresa para realização de formação de profissionais da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no município de Tamandaré - PE. A EMPRESA: S J DE FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº: 38.028.485/0001-02. Valor R\$:38.318,00 (Trinta e oito mil trezentos e dezoito reais).

Tamandaré/PE, 14/07/2023

SILMARA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:0455BC66

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE FRUSTRAÇÃO DE
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **FRUSTRAÇÃO DA CONVOCAÇÃO** do candidato, o Sr. **José Xavier de Lima**, reconhecendo a perda do direito de contratação previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 0042/2022, decorrente do transcurso de prazo que expirou em 14 de agosto de 2023, conforme portaria abaixo:

Portaria nº 288/2023 - Portaria de convocação do Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:486A8077

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar o 15º candidato o Sr. José Ronivaldo de Andrade Oliveira, aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 para desempenhar a função de Auxiliar do Transporte Escolar. Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 29/08/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 15 de agosto de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:E6C527A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 012-2022

Contrato nº 012-2022. Processo nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 012/2022 por mais 06 (seis) meses. Contratado: CLADYCEIA TENORIO DE NORONHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.308.415/0001-30.

TEREZINHA/PE, 15 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Gestora do FMS

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 013-2022

Contrato nº 013-2022. Processo nº 004/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 013/2022 por mais 06 (seis) meses. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02.

TEREZINHA/PE, 15 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO

Gestora do FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 004-2023 FMS

Contrato nº 005-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo O aumento do valor inicialmente contratado dos itens 01 e 02, com o Valor da Gasolina R\$5,60, PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,95, E DIESEL S10 R\$ 4,99

PASSANDO PARA O VALOR DE R\$5,40. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: 29.743.315/0001-00.

TEREZINHA/PE, 15 de Agosto de 2023.

MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO
Gestora do FMS

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:C67F71D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 013-2023 PMT Contrato nº 013-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo O aumento do valor inicialmente contratado dos itens 01 e 02, com o Valor da Gasolina R\$5,60, PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,95, E DIESEL S10 R\$ 4,99 PASSANDO PARA O VALOR DE R\$5,40. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: 29.743.315/0001-00.

TEREZINHA/PE, 15 de Agosto de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A59A6CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO - FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO ADITIVO Nº 03-CONTRATO Nº 005-2023 FME Contrato nº 005-2023. Processo nº 005/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2023 CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo O aumento do valor inicialmente contratado dos itens 01 e 02, com o Valor da Gasolina R\$5,60, PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 5,95, E DIESEL S10 R\$ 4,99 PASSANDO PARA O VALOR DE R\$5,40. Contratado: C N DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME CNPJ: 29.743.315/0001-00.

TEREZINHA/PE, 15 de Agosto de 2023.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE
Gestora do FME

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:A52E357B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023 Processo nº 020/2023 Tomada de Preços Nº 002/2023. OBJETO: : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçagem mecânica, remoção de vegetação rasteira, arbustiva e de árvores de pequeno porte neste município de Terezinha - PE – MUNICÍPIO DE TEREZINHA-PE. VALOR CONTRATO: R\$ 176.828,50. CONTRATADA: B R SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 40.116.567/0001-42. DATA DO CONTRATO: 11/07/2023.

Terezinha – PE, 15 de Agosto de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 Processo nº 021/2023 Tomada de Preços Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e revestimento de poços artesianos neste município de Terezinha PE. VALOR CONTRATO: R\$ 96.684,00. CONTRATADA: B R SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ: 40.116.567/0001-42. DATA DO CONTRATO: 01/08/2023.

Terezinha – PE, 15 de Agosto de 2023.

ALISSON MARTINS DE BARROS
Secretário de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:F2507649

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PÓS RECURSOS**

PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS PÓS RECURSOS

LISTAS DAS CANDIDATURAS DEFERIDAS;

Adriana Márcia Clementino De Sá	Habilitada
Cristiane Maria Rodrigues Dos Santos	Habilitada
Dara Maria Da Silva Oliveira	Habilitada
Edivania Ribeiro Da Silva Gonçalves	Habilitada
Francisca Thayza Freire Lima Oliveira	Habilitada
Gerciane Pereira Barbosa	Habilitada
Jaine Silva Carvalho	Habilitada
Jamily Freire De Sá Brandão	Habilitada
Luzia Stefany Barros	Habilitada
Maria Aline Monteiro Neto	Habilitada
Maria Delassaete Xavier Bezerra	Habilitada
Maria Francinaide Clementino Muniz	Habilitada
Maria Joseane Parente	Habilitada
Maria Das Graças Gomes Leite De Souza	Habilitada
Maria Do Socorro Xavier Santos	Habilitada
Poliana Barros De Carvalho	Habilitada
Simone Freire Clementino	Habilitada
Vinicius Henrique Bezerra	Habilitado

LISTAS DAS CANDIDATURAS INDEFERIDAS;

Amanda Sinará Da Silva	Não Habilitada
Antonia Tamires Da Conceição	Não Habilitada
Evildeide Batista Rodrigues Araújo	Não Habilitada
Maria Rozilene Pereira Ferreira Salvador	Não Habilitada

Terra Nova/PE 15 de Agosto de 2023

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:A706931A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 051/2023. Processo Licitatório nº 036/2023. Pregão (Eletrônico) nº 033/2023 – UASG - 982603. Sessão dia 29/08/2023 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de materiais esportivos para as escolas e as comunidades para atendimento das atividades esportivas da secretaria educação, cultura e esporte vinculada à Prefeitura Municipal de Terra Nova - PE. Valor estimado R\$ 194.049,38. Edital e informações na Praça Coronel

Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtn@gmail.com e no site do Município, através do link <https://www.terranova.pe.gov.br/licitacoes>.

Terra Nova (PE), DAT 15/08/2023.

ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:CCA954CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA Nº 168/2023.

Portaria nº 168/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal nº 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente, com proventos proporcionais** à servidora Maria do Rosário Bezerra da Silva, inscrita no CPF sob o nº 067.225.454-90, investida no cargo de **Professora de 6º a 9º de língua Inglesa, nível II classe A**, matrícula funcional nº 593-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela ECF 103/2019 c/c art. 3º, inciso I da lei complementar nº 02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 15 de agosto de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B52B7A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Terra Nova, PE, 11 de agosto de 2023.

À
MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 30.379.128/0001-79.
Rep. legal: Leandro Cerqueira Moreira, CPF/MF nº 780.945.265-72.
Endereço: Av. Marcos Penteadado de Ulhoa Rodrigues, Conj. 802, 8º Andar, nº 939, Edf. Jacarandá, Sítio Tamboré/Jubran, Barueri/SP.
CEP: 06.460-040.

Ref. LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 - **CONTRATO:** Contratos nº 007/2022; 017/2022; 042/2022; e 043/202022 - **OBJETO:** Implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão de frota de veículos, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, através de tecnologia de cartão, com rede de estabelecimentos credenciados, de conformidade com o Anexo I

(Termo de Referência) do Edital do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade da administração, e levando em conta o teor do art. 87 da Lei nº 8.666/93, vem, através da presente, **NOTIFICAR** V. Sa. para que apresente, caso tenha interesse, suas justificativas em forma de defesa prévia acerca do adiante narrado:

Por sucessivos meses a Edilidade tem recebido manifestações acerca dos atrasos nos pagamentos realizados por V. Sa. à rede de postos de combustíveis credenciados para fins de atendimento das demandas relativas ao Município de Terra Nova/PE.

Desta feita, em razão do disposto nas CLÁUSULAS SEGUNDA, XIV (garantir o fornecimento de combustível); SEXTA VIII (reembolsar a rede credenciada), e XIII (comprovação de que pagou à rede credenciada), **CONCEDEMOS O PRAZO DE 48H** para fins de **comprovação de que a rede credenciada vem sendo pontualmente atendida no decorrer do presente contrato, com os pagamentos relativos aos produtos e serviços por eles fornecidos.**

Registramos que os serviços da MV2 SERVIÇOS LTDA, com relação ao Município de Terra Nova/PE, vem sendo ordinariamente prestados juntos a credenciados presentes nas cidades de Petrolina/PE, Terra Nova/PE, Pamamirim/PE, Salgueiro/PE, Pesqueira/PE e Recife/PE.

Por fim, informamos que a CLÁUSULA QUARTA, PARÁGRAFO TERCEIRO (suspensão do pagamento) dos mencionados contratos autorizam a suspensão de pagamentos por parte da Edilidade em caso de ocorrência de irregularidades.

Ultrapassado o prazo assinalado, em caso de respostas insuficientes ou na ausência delas, proceder-se-á com a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das penalidades descritas na CLÁUSULA OITAVA, que poderá culminar com a rescisão contratual fulcrada no art. 78, I, II, III e/ou VII da Lei Federal nº 8.666/93.

Ante o exposto, certos do Vosso pronto atendimento à solicitação supra, rendemos votos de consideração e apreço, e sendo só o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:0673CF65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT (SRPC) Nº 023/2023. Objeto: **Registro de Preços Corporativo de água mineral natural ou adicionada de sais, sem gás (19,5 ou 20L, 500ml e 200ml) e água mineral com gás (300ml), para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.** Valor total máximo aceitável **R\$ 461.198,16 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos).** Data e hora da abertura: **29/08/2023 às 09h:00min** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins, Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira

ou através de solicitação por e-mail:
cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 15 de agosto de 2023.

MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EDC0D2AD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEDUC Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 022/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº. 28.857.562/0001-70.

OBJETO: Acréscimo quantitativo dos itens 01 e 02 do fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA:15/08/2023

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:0598C831

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SEDUC Nº 003/2023
PROCESSO SEDUC Nº 002/2023
DISPENSA SEDUC Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.685.449/0001-54.

OBJETO: Acréscimo quantitativo de 25% nos itens 4, 7, 10, 11, 13, 14, 17, 18 e 19 da Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR ACRESCIDO:R\$ 16.006,15 (dezesseis mil, seis reais e quinze centavos)

DATA DA ASSINATURA:15/08/2023

SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:24E22F81

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 065/2018

Processo Licitatório PMT nº: 029/2018

Pregão Presencial PMT nº: 017/2018

Objeto:Prorrogação do prazo por mais 02 (dois) meses da locação de softwares integrados de Gestão tipo ERP, com operacionalização em cloud computing, para o controle patrimonial, estoque, compras e licitações e contratos, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua.

CONTRATADA:CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.609/0001-87.

Vigência: 12 de julho de 2023 a 12 de setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2023

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:1D04BCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA
DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 044/2023
Processo Administrativo PMT nº 049/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, inscrita no CNPJ/MF 86.781.069/0001-15.

Objeto: Objetivando a assinatura anual da plataforma digital Zênite Fácil, contendo 5 (cinco) acessos simultâneos, a fim de auxiliar no alcance das metas do planejamento estratégico da Secretaria de Planejamento e Gestão de Toritama no tocante a contratações públicas.

Valor Global:R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Data de Assinatura:14/08/2023

Vigência:26/08/2024

GILLIARD CUSTÓDIO NEVES
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:82CEDE4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, conforme emissão de pareceres favoráveis, **RATIFICO** a contratação de Escritório de Advocacia especializado, para recuperação e incremento dos repasses de royalties feitos pela ANP, com fundamento nas leis nº 7990/89 e 9478/97, com o devido acompanhamento de eventuais processos judiciais já em tramite e o patrocínio de outras ações que se fizerem necessárias, requerendo o reconhecimento do pagamento dos royalties marítimos e terrestres com a inclusão do Município de Tracunhaém no rol dos beneficiários por instalações de embarque e desembarque de gás natural produzidos nos Campo Marítimos e Terrestres da Bacia Petrolífera, bem como o afastamento da RD 624/2013, tendo como fundamento o art. 25, inciso II da Lei de Licitações, em favor da **CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS** - CNPJ nº 07.710.758/0001-62.

Tracunhaém/PE, 17 de julho 2023.

ALUÍZIO XAVIER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:01D3FCD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/FMAS nº 015/2023 - Pregão Presencial/FMAS nº 004/2023; OBJETO: Aquisição de materiais consumo para Manutenção do Programa de desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Infante Juvenil deste Município; VALOR ESTIMADO: R\$ 33.356,15; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 28/08/2023 às 08h00min. O edital está disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min através do Fone: 87 3846 136.

Triunfo 15 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:1A6BC4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 022/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado

responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL): EGT8F65/SP, 01/07/2023, TR9160, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); RZX9G29/PE, 01/07/2023, TR9178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Triunfo, 15 de agosto de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA
Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B23EC467

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 048/2023 – Pregão Eletrônico / PMT nº 009 /2023; OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais e materiais de reposição, a fim de atender as necessidades das Escolas na composição de suas Bandas Marciais deste Município, conforme Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: **R\$ 21.019,99**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote; ABERTURA: 28/08/2023 às 10h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 15 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:77B1ABAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA
PORTARIA Nº 029, DE 09 DE AGOSTO 2023

PORTARIA IPRETU Nº029/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPRETU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPRETU**.

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2323452-0**.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida à segurada **MARIA DE LOURDES LEONIDAS**, Professora 150 hs, Nível III, Faixa D, matrícula nº 0001116, inscrita no CPF nº 002.337.728-39 e portadora do RG nº 18261019 SSP/SP.

Art. 2º – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Art. 5º - Fica revogada a Portaria no 018/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 09 de agosto de 2023

Publicado por:

Maria Izabel da Silva Rodrigues

Código Identificador:9B08A75B

IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

PORTARIA Nº 030, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA IPREU Nº 030/2023

A Diretora Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

Considerando a Decisão do TCE/PE no processo TC no **2323430-1**.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter a Aposentadoria por idade e tempo de contribuição concedida ao segurado **ANTÔNIO ALVES NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, matrícula nº 0000935, inscrito no CPF nº 187.786.234-72 e portadora do RG nº 2.201.729 SDS/PE.

Art. 2º – Determinar o retorno à atividade do segurado ao cargo que ocupava antes da aposentadoria, em lotação dada pelo Departamento de Recursos Humanos, até que venha a ser novamente aposentado.

Art. 3º - Art. 5º - Fica revogada a Portaria no 019/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 09 de agosto de 2023.

Publicado por:

Maria Izabel da Silva Rodrigues

Código Identificador:5476F1FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 002/2022 CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 ID: 3059345, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA

EDUCAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUPARETAMA – PE; DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que o processo em epigrafe ocorreu em 15/06/2022, sem possuir homologação até a presente data;

Considerando que a validade da proposta é de 60 dias da apresentação no presente certame, e não havendo a convocação da licitante para a contratação, fica dispensada dos compromissos assumidos, conforme §3º do artigo 64, Lei 8.666/93;

Considerando a não confirmação do repasse financeiro pelo (FNDE) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

DECIDE:

REVOGAR, o processo licitatório nº 020/2022 – Concorrência Nº 001/2022, devendo ser observadas, ainda, as formalidades previstas no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 8.666/1993

Tuparetama, (PE); 15 de agosto de 2023.

DOMINGO SÁVIO DA COSTA TORRES

=Prefeito=

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:FEC294DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /
GABINETE DA SECRETÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. BB - 1015379. Objeto: Formação de registro de preço, com validade de 12 meses, para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para o fornecimento parcelado de kit enxoval natalidade, para recém-nascido, visando atender as demandas de concessão de benefício eventual, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC) do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 582.940,00** (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta reais). **Recebimento de Propostas:** 16/08/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 30/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 30/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:FC2517DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 34, DE 21 DE JULHO DE 2023**

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128 c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012.

O **SUBPROCURADOR DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições legais, previstas na Portaria nº 25/2023, que delega as atribuições de editar e publicar portarias administrativas;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 168/2023, expedido pela Secretária de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar as respectivas responsabilidades;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar sob o rito sumário, nos termos do art. 128, II, c/c art. 134 da Lei n. 3701/2012, visando à apuração da consequente responsabilidade funcional do servidor público **Alexandre José do Nascimento Vasco**.

Art. 2º. Nomear os servidores **Ana Claudia Dantas Sena**, matrícula 894, **Francisco Marcelo Carvalho Correia Lima**, matrícula 8365, e **Kamylla de Barros Lima Barbosa**, Técnica Jurídica, matrícula 1104, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída com o fim expresso no artigo primeiro, estabelecendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ciência do presente édito administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 21 de julho de 2023.

FELIPE DA COSTA LIMA MOURA

Subprocurador do Município
Matrícula nº 181947

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:0BF8C8C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Secretaria de Administração e Estratégia Governamental, vem por meio deste informar que houve errata de edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023, BB Nº 1013355**, Conforme documento acostado no sistema.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:B0B973AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
SEGURANÇA CIDADÃ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. BB – 1004699. Objeto: formação de registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de bens, coletes de proteção balística iiiia, os quais serão utilizados como equipamento de proteção individual dos servidores da guarda civil municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 190.611,99 (cento e noventa mil seiscientos e onze**

reais e noventa e nove centavos). Recebimento de Propostas: 16/08/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 29/08/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 29/08/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitória.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 15 de agosto de 2023.

DECIO CANUTO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Cidadã

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9E4B94B8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 008/2022**

Contrato Nº: 008/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP.** CNPJ: **10.578.395/0001-68.** Valor Global **R\$ 3.710,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Juventude

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1BA2CAB8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 010/2022**

Contrato Nº: 010/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.** CNPJ: **19.771.678/0001-04.** Valor Global **R\$3.740,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

Xexéu/PE, 09 de Fevereiro de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA

Secretária de Assistência Social, Cidadania e Juventude

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0CE3299C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 006/2022**

Contrato Nº: 006/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP.** CNPJ: **10.578.395/0001-68.** Valor Global **R\$ 126.435,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2022.

DEIVION DEMOSTENES ALEXANDRE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:94FF80D9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 007/2022**

Contrato Nº: 007/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP.** CNPJ: **10.578.395/0001-68.** Valor Global **R\$ 29.650,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2022.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:058FBA70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 011/2022**

Contrato Nº: 011/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **JOSEMARCIA GOMES DA SILVA.** CNPJ: **19.771.678/0001-04.** Valor Global **R\$11.720,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2023.

Xexéu/PE, 09 de Fevereiro de 2022.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:E00B0E49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 005/2022**

Contrato Nº: 005/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA EPP.**

CNPJ: **10.578.395/0001-68.** Valor Global **R\$ 117.605,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 19/01/2022 a 19/01/2023.

Xexéu/PE, 19 de Janeiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9C8BECAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU EXTRATO DE
CONTRATO Nº 009/2022**

Contrato Nº: 009/2022. Processo Nº: 048/2021. CPL. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE.** Contratada: Empresa **BENICIO PNEUS EIRELI.** CNPJ: **39.535.062/0001-33.** Valor Global **R\$32.000,00.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Xexéu/PE, 01 de Fevereiro de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:BCDADA84

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (BARRACAS TIPO FEIRA)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE BARRACAS TIPO FEIRA EM METALON GALVANIZADO).**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.selicc@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo de até 18/08/2023.

Paulista, 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Claudio Pereira de Souza Junior
Código Identificador:032276A0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – SECAD**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET. Valor máximo estimado: **R\$ 3.311.588,56 (três milhões, trezentos e onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais, e cinquenta e seis centavos).** **SESSÃO DE DISPUTA:** 28/08/2023 às 10h00min. Edital disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br>; e_mail: paulistapregao1@gmail.com. Maiores informações no setor de licitações sito à R. Dr. Demócrito de Souza Filho nº 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 15 de agosto de 2023.

LEONARDO DAMASCENO -
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Mendes
Código Identificador:00AE724E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 3940/2023 - PARECER SECAD/JUR Nº
342/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de prorrogação de Licença sem vencimentos para trato de interesse particular, tombado sob o número 3940/2023, formulado pela servidora **POLYANA MATOS ALCÂNTARA**, matrícula 15.260, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 342/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 11 de julho de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:CA54E516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AValiação Médica

Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.

A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.

A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.

A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO FUNÇÃO

Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.

O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AValiação dos Candidatos com Deficiência

Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR

Prefeito

ANEXO I

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12326	MAURICIO VALDEMAR DA SILVA	20	AC

PROFESSOR DE CIÊNCIAS (200 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
20057	JOSE IGOR DE MOURA SOUZA	4	AC

11997	AURÉLIO DE AQUINO CASTRO	5	AC
-------	--------------------------	---	----

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
20034	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	12	AC
18250	ALEX PATRÍCIO DA SILVA	13	AC

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
15034	EDVÂNIA LÚCIA DA SILVA FREIRE	21	AC
17387	LEANDRO DE LIMA SOUSA	22	AC
11976	JOSÉ DAYVID MÁXIMO COSTA	23	AC

PROFESSOR DE MATEMÁTICA (150 HORAS)			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
18668	JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS	32	AC
16145	SHEYLLA GOMES DE MELO	33	AC

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO**

1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BBC82C8C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022 PARA AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIAL (ADEE)**

Solicitamos que os candidatos abaixo se apresentem na Secretaria Municipal de Educação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2023, munidos dos documentos pessoais e formulários preenchidos.

ORDEM	NOME	CPF	NOTA
499	ANTONIO CLAUDIO GONCALVES PEREIRA	043.434.304-80	50
500	ANDREA MARIA DA SILVA	069.323.034-77	50
501	FERNANDA MARIA DA SILVA	064.855.944-00	50
502	KARLA CRISTIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	013.150.454-19	50
503	DANILO JOSE BARROS	048.851.704-43	50
504	TATIANA CRISTINA SILVA	058.915.894-51	50
505	IRINALVA MARIA DA SILVA	018.714.593-89	50
506	JACIRA BANDEIRA DA SILVA BELO	047.369.814-58	50
507	MARIA WANDERLEIA DO NASCIMENTO	067.430.754-26	50
508	EWERTON FELIPE BORGES SILVA	076.289.934-43	50
509	CECILIA LUZIDETE GOMES FERREIRA	075.539.454-20	50
510	JUCIANNY GOMES ARRUDA	082.859.574-70	50
511	JAQUELINE MARIA DA SILVA ASSIS	096.719.964-69	50
512	VINICIUS GUSTAVO DE MELO SILVA	083.545.384-78	50
513	NATHALIA SENA LEITE	093.194.424-44	50
514	MANOELA FRANCISCA RAMOS HONORATO	102.799.844-56	50
515	HIGOR AUGUSTO FRANCISCO DOS SANTOS	105.036.384-13	50
516	GISELLY FERREIRA DA SILVA	108.995.064-02	50
517	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	106.928.834-95	50
518	ELIZABETH MARIA DA SILVA	437.591.828-44	50
519	MIKELI DO NASCIMENTO HENRIQUE	109.460.404-60	50
520	ALESSON SIMAO DUARTE	100.453.464-70	50
521	DAYANE PRICILLA DA SILVA SOUZA	110.253.044-11	50
522	ARIANE MAYARA DOS SANTOS	106.867.274-95	50
523	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	708.656.564-44	50
524	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA DANTAS	103.150.314-50	50
525	LUCAS MANOEL DA SILVA	107.196.004-05	50
526	NATALIA THAMIREZ SILVA DE SENA	113.544.034-44	50
527	IVAN CARLOS SILVA SANTOS	113.275.224-89	50
528	ALICE MARIANO DA SILVA	126.957.814-66	50
529	PEDRO HENRIQUE SILVA PEREIRA DO NASCIMENTO	099.926.464-89	50
530	ALIENE SANTANA DA SILVA	705.897.174-99	50
531	GEOVANNA FRANCISCA DA SILVA	130.725.304-08	50
532	LUCIANO ANTONIO DA SILVA	149.957.824-51	50
533	FILIPE LOURENCO NOGUEIRA DA SILVA	515.026.998-00	50
534	ALEXANDRE SILVA FAYE FILHO	711.945.674-10	50
535	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA	714.855.864-61	50

536	LARYSSA RAIANE SILVA DE SANTANA DIAS	710.351.374-02	50
537	EJEMICKSILENE PINTO TAVARES	146.532.314-78	50
538	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	433.813.594-87	45
539	JEANE RIBEIRO DE LIMA	462.856.524-49	45
540	SOLIDELANGELA MANDU GOMES DO NASCIMENTO	496.905.074-00	45
541	ANA LUCIA BARBOSA DA SILVA	610.678.734-49	45
542	EDSON SOARES DE ARAUJO	976.022.484-49	45
543	MARCIO LUIS DA SILVA	081.714.267-35	45
544	GRACIANA MARIA DE ARAUJO SILVA	009.278.154-35	45
545	GLEICE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.204-86	45
546	SUELI MARIA TAVARES	048.345.044-84	45
547	JOSE DANIEL CELESTINO	057.844.864-54	45
548	ALINE MARIA VASCONCELOS NAZARIO	050.165.664-29	45
549	NADJA MAURICIO DO NASCIMENTO	067.485.584-45	45
550	IDIANE DE LIMA BARBOSA	058.856.934-80	45
551	JULIANA KELLY BATISTA	073.537.294-22	45
552	GABRIELA LOPES DE VASCONCELOS	058.857.194-62	45
553	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	104.766.324-47	45
554	CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	105.050.994-38	45
555	NATALIA DE CASSIA DOS SANTOS	104.382.194-57	45
556	IOLANDA LINS MONTEIRO	103.113.104-35	45
557	JOSE HILARIO ROCHA DE ARAUJO	702.986.724-64	45
558	ERIKA TAIS DA PAIXAO SILVA	132.677.234-18	45
559	ANA PAULA PINHEIRO	235.234.504-97	40
560	MARIA ELISABETE DA SILVA ALVES	416.308.664-15	40
561	MARIA ULIZANIR P. AUGUSTO	066.860.754-34	40
562	GIVALDO SANTOS SIQUEIRA	574.425.685-72	40
563	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	773.128.214-72	40
564	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	895.564.375-68	40
565	SEBASTIANA MARIA DA SILVA FRANCA	042.636.214-41	40
566	LUCELI MARIA DA SILVA VIEIRA	960.646.504-78	40
567	JOZELIA MARIA FRAGOSO	784.160.604-44	40
568	RENATA.PATRICIAPROF@GMAIL.COM	009.542.144-04	40
569	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	908.281.604-06	40
570	MARIA ISAIRES PEREIRA PESSOA RESENDE	813.296.603-15	40
571	ADRIANA MARIA DA SILVA	023.785.594-10	40
572	RUTE ALMEIDA DA SILVA BARROS	033.353.274-03	40
573	ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	035.372.544-74	40
574	JACILENE ALVES DE BRAGANCA	027.114.054-27	40
575	ANDREA AMARA DOS SANTOS SILVA	009.900.634-02	40
576	CLAUDIANE GUEDES DE BARROS	046.938.994-02	40
577	HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	032.255.704-60	40
578	POLLYANA MARIA DE ARRUDA GODOI CABRAL	039.572.754-58	40
579	EDNA CHRISTINE TAVARES	059.842.274-27	40
580	CANDIDA ALICE DOS SANTOS	047.223.824-84	40
581	DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	065.905.174-52	40
582	WILMA SUZANA DA ROCHA SILVA	043.982.784-19	40
583	DEYSIANE FERREIRA TAVARES MELO	064.386.854-29	40
584	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	082.889.433-54	40
585	LEONARDO DOS SANTOS	056.941.584-58	40
586	RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	052.945.794-64	40
587	ADRIANA BARBOSA FERREIA	057.779.054-47	40
588	DULCINEA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	072.092.374-37	40
589	KAMILA FRANCELLY DA SILVA GOMES	082.967.194-36	40
590	VALERIA MARIA DOS SANTOS	818.918.224-20	40
591	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	078.791.064-30	40
592	RAQUILANE GLEYCE DO NASCIMENTO	105.682.264-37	40
593	VANESSA VENANCIO DA SILVA OLIVEIRA	102.892.864-50	40
594	THAIS TENORIO DE ASSIS	109.432.764-62	40
595	FABIO FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA	098.627.644-81	40
596	EDUARDA CAMILA SANTOS DE LIMA	116.258.454-80	40
597	JOSE JUVENAL SOARES DOS SANTOS	081.276.064-64	40
598	LUISA RANIERI SANTANA BORGES	611.967.663-55	40

Cabo de Santo Agostinho, 14 de agosto de 2023.

COMISSÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:0B0BE057

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ESCADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

Ao 3º (terceiro) dia do mês de agosto de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portadora da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora dos Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 01/08/2023, doravante

denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Empresa MERCONSUMO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.215.437/0001-66, com sede à Rua Marechal Deodoro,93, Encruzilhada – Recife/PE, CEP: 52030-170, Telefone (81) 3244-1844, representada por sua Sócia administradora, Sra. **JULIANE GOMES LOPES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 3309, Aptº 1001 – Boa Viagem – Recife/PE, CEP: 51.020-035, RG Nº 6.163.654 – SSP/PE, CPF/MF Nº 008.583.794-65.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	QTD	Vl. Unit.	Vl. Total
1	CONJUNTO GANDOLA MANGAS LONGAS CALÇA TÁTICA COM BOLSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: GANDOLA: GANDOLA TÁTICA MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL, COR AZUL MARINHO, COMPOSIÇÃO (70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO), COM PUNHO, FECHO EM VELCRO, CARCELA E COLARINHO. A GANDOLA DEVE SER FECHADA POR BOTÕES EMBUTIDOS E GOLA MODELO ESPORTE. NA ALTURA DOS COTOVELO DEVE SER COSTURADOS UM REFORÇO EM CADA MANGA, BEM COMO NA PALA TRASEIRA, EM TECIDO DOBRADO E COSTURAS EM GOMOS EM FORMAS DE LOSANGOS. PASSADOR DE CADARÇO, NA COR PRETA, NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE E REGULAGEM. 02 (DOIS) BOLSOS FRONTAIS, NA ALTURA DO PEITO, MEDINDO 15 CM X 13 CM E COM TAMPAS DE BOLSO MEDINDO 13 CM X 6 CM COM FECHO EM VELCRO NA COR PRETA. NA MANGA DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER COSTURADO, A 8 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO ENTRE O OMBRO E O BRAÇO, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, BANDEIRA ESTA CONFECCIONADA EM MATERIAL BORDADO E MEDINDO 5 CM X 7,5 CM. NA MANGA DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ SER COSTURADO, A 8 CM ABAIXO DA COSTURA DA JUNÇÃO ENTRE O OMBRO E O BRAÇO, A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DA ESCADA, BANDEIRA ESTA CONFECCIONADA EM MATERIAL BORDADO E MEDINDO 5 CM X 7,5 CM. NA PARTE FRONTAL, ACIMA DO BOLSO DO LADO DIREITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER COSTURADA UMA SUTACHE MEDINDO 12 CM X 2,5 CM. SUTACHE ESTE CONFECCIONADO EM NYLON 600 NA COR AZUL MARINHO, CONTORNO BORDADO COM LINHA BRANCA, NOME DO GUARDA BORDADO EM LINHA BRANCA E TIPO SANGÜINEO BORDADO EM LINHA VERMELHA. TAMBÉM NA PARTE FRONTAL, ACIMA DO BOLSO DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, DEVERÁ SER COSTURADO O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL DA ESCADA, EM MATERIAL BORDADO. CALÇA TÁTICA: CALÇA TÁTICA, COM BOLSOS MODELO CARGO NAS LATERAIS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM TECIDO RIPSTOP PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO: 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO, CÓS RECORTADO, COM REGULAGEM NA CINTURA ATRAVÉS DE VELCRO, 5 PASSADORES PARA CINTO, REFORÇO EM TECIDO DOBRADO NA ALTURA DOS JOELHOS E NO FUNDO SENDO, ESTES REFORÇOS COSTURADOS EM GOMOS EM FORMATO DE LOSANGOS. CALÇA DEVE CONTER 06 (SEIS) BOLSOS, SENDO DOIS BOLSOS FRONTAIS COM ABERTURA TIPO FACA, DOIS BOLSOS TRASEIROS, SEM FOLE, MEDINDO 16 CM X 14 CM E COM TAMPAS DE BOLSO DE 5,5 CM X 14 CM COM FECHO EM VELCRO NA COR PRETA E DOIS BOLSOS LATERAIS, TIPO CARGO, MEDINDO 20 CM X 18 CM, COM TAMPAS DE BOLSO DE 5,5 CM X 18 CM COM FECHO EM VELCRO. TODOS OS BOLSOS DEVEM TER FORRO NO MESMO TECIDO. BRAGUILHA FORRADA DO MESMO TECIDO E FECHADA COM ZÍPER DE 18 CM A 20 CM(VIDE EDITAL)	UN	fiolvev	militar	104	RS 315,00	RS 32.760,00
VALOR TOTAL							RS 32.760,00

Valor Total registrado: R\$ 32.760,00 (trinta e dois mil setecentos e sessenta reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 041/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 041/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Município De Escada	Merconsumo LTDA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80	CNPJ Nº 05.215.437/0001-66
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA	JULIANE GOMES LOPES
Secretário Do Desenvolvimento Institucional Ordenador De Despesas	Sócia Administradora
Órgão Gerenciador	Fornecedora

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:8DDBFAC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 0006/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00041/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: NUTRI HOSPITALAR LTDA						
CNPJ: 10.782.968/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	SUSTAIN JR Complemento alimentar em pó para crianças, enriquecido com 27 vitaminas e minerais, sabores chocolate, morango e baunilha. Lata de 350g	MEAD JOHNSON	SUSTAIN JR	500	29,00	14.500,00
7	ENSURE Contém Proteína que Ajuda na Construção de Anticorpos e Células do Sistema Imune. Ensure Ainda Contém Cálcio e + 28 Nutrientes, que são importantes para manutenção da massa muscular. Lata de 400g.	ABBOTT	ENSURE	600	56,70	34.020,00
25	Nutren Senior Os principais nutrientes relacionados ao funcionamento adequado do sistema imunológico são: Selênio, Zinco e Vitaminas D, A e C, além de proteína 1,5,6. Para aqueles que não conseguem manter uma alimentação completa e balanceada, um reforço nutricional pode ser um importante aliado. desenvolvido especialmente para pessoas acima de 50 anos de idade, contribui com nutrientes que podem ajudar a reforçar o sistema imune. Lata 370g ?	MEAD JOHNSON	Nutren Sen	400	37,50	15.000,00
31	ENTERFIBER. Módulo concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Fibra alimentar. 65% FS e 35% FI, Poli dextrose e Polissacarídeo de Soja. Indicado para Transtornos gastrointestinais, Lata de 400 g	EREMIX	ENTERFIBER	200	57,00	11.400,00
34	GLUCERNA (lata) Indicações: diabetes tipo 2. Pacientes com condições que exigem o gerenciamento de seus níveis de glicose. Livre de lactose e glúten, Glucerna Pó contém lactose e e	ABBOTT	GLUCERNA (400	91,00	36.400,00

	isento de glúten. Não é apropriado para pessoas com galactosemia. Lata 400g					
35	FOSVITA (250g) produto a base de fruto-oligosacarídeos (FOS), uma fibra solúvel capaz de melhorar o funcionamento intestinal e promover o crescimento das bactérias "boas" do intestino.	EREMIX	FOSVITA	200	50,50	10.100,00
TOTAL						121.420,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NUTRI HOSPITALAR LTDA.

10.782.968/0001-70

Valor: R\$ 121.420,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 20 de Julho de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00042/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA							
CNPJ: 38.591.447/0002-36							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
28	PREGOMIM PEPTI. Formula infantil com 100% proteica extensamente hidrolisada do soro do leite, com 50% de TCM isenta de lactose, embalado em lata de 400g.	DANONE	PREGOMIN P	600	135,41	81.246,00	
36	Neocate LCP é uma fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância com necessidade de dieta específica, como intolerância à lactose. O Neocate LCP é nutricionalmente completo e isento de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Sua fórmula contém aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Além disso, é fonte de ácidos graxos (ARA e DHA) e nucleotídeos. Lata de 400g	DANONE	Neocate LC	600	186,77	112.062,00	
TOTAL						193.308,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
 O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA.

38.591.447/0002-36

Valor: R\$ 193.308,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 20 de Julho de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00043/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892,

de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 40.368.186/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	O Aptamil Profutura 1 é uma fórmula infantil para lactentes de até seis meses, à base de proteínas lácteas, com DHA e ARA, prebióticos (scGOS/lcFOS) e nucleotídeos. Lata com 400 G.	DANONE	APTAMIL PR	200	46,35	9.270,00
19	NUTILIS Produto espessante ou gelificam-te para suplemento alimentar quentes ou frios isenta de sacarose, lactose e glúten. Produto indicado para modificar a textura e a consistência dos suplementos alimentares. Acondicionado em lata de 300g.	DANONE	NUTILIS	400	61,38	24.552,00
27	Nutri Renal D é uma dieta especializada para pacientes com Insuficiência Renal Aguda ou Crônica (IRA ou IRC), que estejam utilizando dieta enteral (sonda de alimentação), ou ainda como suplemento via oral, no sabor baunilha. Sua formulação atende a recomendação da Associação Americana de Diabetes. Corantes e aromas naturais e sucralose. 1 LITRO	DANONE	Nutri Rena	100	56,88	5.688,00
29	MILNUTRI COMPLETE Suplemento alimentar, em pó, sabor baunilha, fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, adicionam de prebióticos. Contém DHA, sem adição de açúcar (sacarose), fonte de fibras e alto teor de vitaminas e minerais. Lata 400g	DANONE	MILNUTRI C	600	55,15	33.090,00
30	MILNUTRI PREMIUM Composto lácteo com DHA, ferro, vitaminas e minerais, prebióticos (0,8g/100 ml), rico em vitamina D. Lata de 800g.	DANONE	MILNUTRI P	800	65,55	52.440,00
40	Alfaré uma fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com triglicérides de cadeia média, DHA, ARA, nucleotídeos e s/ lactose. 400 g	DANONE	Alfaré	300	138,66	41.598,00
46	APTANUTRI 3 Fórmula Infantil exclusiva da Danone Nutricia desenvolvida para crianças brasileiras de 1 a 3 anos. Contém uma quantidade equilibrada de nutrientes como DHA e ARA de 2x mais absorção*, nucleotídeos e Exclusivos Prebióticos Danone Nutricia**. LATA 800g	DANONE	APTANUTRI	300	58,87	17.661,00
49	PREGOMIM PEPTI. Formula infantil com 100% proteica extensamente hidrolisada do soro do leite, com 50% de TCM isenta de lactose, embalado em lata de 400g.	DANONE	PREGOMIN P	200	135,41	27.082,00
TOTAL						211.381,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

40.368.186/0001-50

Valor: R\$ 211.381,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 20 de Julho de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME						
CNPJ: 44.346.727/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ingredientes: leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)] e vitaminas [vitamina C (ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila e vitamina D (colecalfiferol)] ALÉRGICOS: Contém leite. Contém lactose. Lata com 380g	NESTLÉ	NINHO FORT	800	26,33	21.064,00
TOTAL						21.064,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME.

44.346.727/0001-09

Valor: R\$ 21.064,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 20 de Julho de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00045/2023

Aos 20 dias do mês de Julho de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preço por Item, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de alimentos nutricionais, fórmulas e suplementos destinados à pacientes em condições especiais do Município de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA						
CNPJ: 44.037.882/0001-35						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	PEDIASURE COMPLETE Formula pediátrica em pó, nutricionalmente completa, baixo teor de lactose, normocalórica, com 14g de proteínas por 100g de produto. Sabor chocolate e morango e baunilha. Lata de 400g	PRODIET	PEDIASURE	600	41,13	24.678,00
2	Fortini Plus é um suplemento infantil hipercalórico, com 1,5kcal/ml, com nutrientes que contribuem para recuperar a nutrição de crianças de 3 a 10 anos de idade, que estão com dificuldade de manter ou ganhar peso e/ou crescer adequadamente. Contém 29 vitaminas e minerais, oferece mais energia em menor volume para rápida recuperação nutricional e é isento de lactose. Sabores baunilha e sem sabor Lata de 400g	PRODIET	Fortini PI	400	49,18	19.672,00
4	NUTRIDINK Formula modificada para nutrição enteral, em pó, hipercalórica na diluição padrão (1,5kcal/ml), hiperprotéica, com sabor neutro. Embalagem em lata de 350G	PRODIET	NUTRIDINK	500	42,00	21.000,00
8	MALTODEXTRINA Módulo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina isenta de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor, apresentação; pacote de 1 kg.	SV HOSPITALAR	MALTODEXTR	600	22,98	13.788,00
9	Aptamil 1 contém prebióticos na concentração de 0,8g/100ml que previnem constipação e cólicas, além de reduzir o número de infecções 1-6. Contém L-carnitina, colina, taurina e inositol. Lata de 400g	DANONE	Aptamil 1	600	29,68	17.808,00
10	APTAMIL 2 Fórmula infantil de segmento pra lactentes a partir do 6º mês, com relação caseína, proteína do soro40:60, com mix de 98% das gorduras de origem vegetal, acrescida de oligossacarídeos , prebióticos, 0,8g/100ml (FOS e GOS) LCPufas (DHA e ARA) vitaminas e minerais. Acondicionado em lata de 400g.	DANONE	APTAMIL 2	800	27,00	21.600,00
13	APTAMIL SOJA 1 Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L- 400g	DANONE	APTAMIL SO	100	48,05	4.805,00
20	ALBUMINA Modulo de proteína a base de albumina. Acondicionado em pacote de 500g.	BLACK SKULL	ALBUMINA	800	36,25	29.000,00
21	TROPIC BASICO Fórmula Nutricionalmente Completa em pó, Normocalórica e com Exclusivo Mix de Proteínas e Baixo Teor de Gordura Saturada. Risco nutricional ou situações de nutrição enteral prolongada. Acondicionada em embalagem 800g.	PRODIET	TROPIC BA	300	37,50	11.250,00
22	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER 1.2 Fórmula normocalórica, normoproteica, à base de proteína isolada de soja e Proteína do Soro de Leite. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém derivados de soja e leite. Acondicionado em caixa de 1 litro.	PRODIET	NUTRI ENTE	600	27,63	16.578,00
23	Nutren® 1.0 é uma fórmula padrão completa e balanceada destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais.É normocalórico com 1,0kcal por 1ml, na diluição padrão. Lata de 400 g	PRODIET	Nutren® 1.	400	37,50	15.000,00
24	Nutren Junior é um alimento em pó completo , com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica, utilizado tanto para ganho de peso como também como um complemento para crianças que não se alimentam da forma correta, pois conta com quantidade de vitaminas e minerais adequadas para essa faixa etária. Podendo ser utilizado para complementar a alimentação ou de forma exclusiva. Lata 400g	PRODIET	Nutren Jun	400	41,13	16.452,00
26	ISOSOURCE Fórmula padrão destinada para nutrição de pessoas com necessidades especiais, com condições específicas de dietas e/ou restrições alimentares. É hipercalórico,. É um alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, sendo que cada 1 ml fornece 1,5kcal Caixa de 1 litro	PRODIET	ISOSOURCE	800	23,13	18.504,00
32	SUSTENLAC é um complemento lácteo com 25 vitaminas e minerais em três sabores: chocolate, morango e baunilha. Acondicionado em Lata com 400g	PRODIET	SUSTENLAC	400	27,38	10.952,00
33	SUSTEVIT PRO formulado com 28 vitaminas e minerais, oferece grande quantidade dos mesmos, para serem usadas em momento maior necessidades nutricionais. Também contém fibras solúveis que melhoram a saúde intestinal e sistema monológico. Lata com 400g	SV HOSPITALAR	SUSTEVIT P	200	32,50	6.500,00
38	Sustap Mais é um Suplemento Alimentar desenvolvido para ajudar jovens e adultos a terem os aportes diários de nutrientes essenciais de forma completa e gostosa, associado aos benefícios das fibras e proteínas. Zero açúcar, apropriado para paciente diabético. sabor baunilha, Lata 400 g	SV HOSPITALAR	Sustap Mai	400	32,50	13.000,00
39	Sustap Bambini é um Suplemento alimentar em pó, completo nutricionalmente, com 29 vitaminas e minerais, fundamentais para o crescimento e desenvolvimento de crianças. Pode ser utilizado por crianças a partir de 3 anos que apresentam restrição a produtos que contenham lactose. 400g	PRODIET	Sustap Bam	200	41,13	8.226,00
TOTAL						268.813,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDIACANTOS E LOGISTICA LTDA.

44.037.882/0001-35

Valor: R\$ 268.813,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 20 de Julho de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS –

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:0B0FB464

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00047/2023**

Aos 10 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: CCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS E CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: L DE LIMA EVARISTO ME						
CNPJ: 21.786.102/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Valor hora homem (Veículos leves)	LIMA SERVIÇOS	HORA	1000	289,00	289.000,00
2	Valor hora homem (Veículos médio)	LIMA SERVIÇOS	HORA	900	374,00	336.600,00
3	Valor hora homem (Veículos leves) – motocicleta	LIMA SERVIÇOS	HORA	150	109,00	16.350,00
4	Projeção para aquisição de peças e equipamentos de reposição e insumos	LIMA SERVIÇOS	%	1	352.000,00	352.000,00
TOTAL						993.950,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- L DE LIMA EVARISTO ME.

21.786.102/0001-54

Valor: R\$ 993.950,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 10 de Agosto de 2023

DILMA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:3693A0F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 453, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 8º Inciso VII da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 09 de Agosto de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
1545108101.192 - PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTR./RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIO, CICLOVIAS, ACESSO AO	700	150.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO		
Total		150.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
42.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
0412215112.556 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	500	50.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.189 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS (EMENDA 23, 012,016,027)	500	50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
1545108101.195 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E RESTAURAÇÃO DE PONTES, PASSARELAS, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E	701	50.000,00
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		
Total		150.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:26115A41

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 456, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município de Moreno relativo ao exercício 2023, no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais), na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2023, conforme art. 7º da Lei nº 674 de 03 de Janeiro de 2023, crédito suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 24 de Julho de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 10 de Agosto 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO.	500.0000	60.000,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
0412405032.601 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	203.000,00
Total		263.000,00

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	Fonte	Valor
02.001 - Gabinete do Prefeito		
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO.		
33903700 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	50.000,00
0412202012.002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO.		
33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	10.000,00
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO		
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	500.0000	203.000,00
Total		263.000,00

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FF77C160

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS NO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA - 2023 PESQUEIRA/PERNAMBUCO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE PROJETOS PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS NO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA - 2023

PESQUEIRA/PERNAMBUCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Convocatória para o 18º Festival da Renascença 2023 – que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de projetos, com recebimento de inscrições no período de **15 e 16 de agosto de 2023**, para compor a programação de oficinas de 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constituem objeto desta convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a grade de oficinas do **18º Festival da Renascença – 2023**, no período compreendido entre **26 de agosto de 2023 a 02 de setembro de 2023**, a ser executada pela **Secretaria de Turismo e Cultura/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão**.

2. DO OBJETO

2.1. Convocar artistas, especialistas e oficineiros de diferentes manifestações culturais, preferencialmente residentes em Pesqueira e/ou cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da grade de oficinas do 18º Festival da Renascença 2023.

3. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação:	14/08/2023;
Período de inscrições:	15/08/2023 a 17/08/2023
Publicação dos habilitados:	17/08/2023
Fase de recurso:	18/08/2023
Publicação das inscrições validadas:	19/08/2023

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente convocatória é composta por (06) seis etapas:

1ª etapa: Inscrição 2ª etapa: Habilitação

3ª etapa: Fase de recurso 4ª etapa: Resultado final

5ª etapa: Montagem da grade de programação, contratação e execução 6ª etapa: Pagamento

4.2. A Comissão de Avaliação Documental e Artística será composta por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Pesqueira – SETUC e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

4.2.1 O trabalho de comissão de avaliação documental e artística não será remunerado.

4.2.2 A Comissão citada será designada por portaria específica.

4.3 A Programação Artística da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

5.2. Não poderão apresentar propostas:

- a) Integrantes da comissão de avaliação Documental e artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.
- b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

6. DAS ETAPAS

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

6.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, **das 08h às 17h** ou através do e-mail **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, até às 23:59min (Horário de Brasília), no período de **15 e 16 de agosto de 2023 e até as 12h do dia 17 de agosto de 2023**.

6.1.3. O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial ou online, contendo todas as informações solicitadas.

6.1.4. O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

6.1.5. A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

6.1.6. O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

6.1.7. Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

6.1.8. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencialmente quanto pelo e-mail: **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

6.1.9. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

6.1.10. Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

6.1.11. Poderão participar desta convocatória as atrações artísticas e culturais que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

I. ARTES VISUAIS

II. LITERATURA

III. CULTURA PERIFÉRICA

IV. CULTURA DE MATRIZ INDIGENA

V. CULTURA DE MATRIZ NEGRA

VI. ARTES CENICAS

VII. ARTESANATO

VIII. CULTURA POPULAR

IX. MUSICA

X. AUDIO VISUAL

XI. PRODUÇÃO CULTURAL

XII. RENDA RENASCENÇA

6.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1. Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a documentação descrita no anexo II do presente edital.

6.2.4. A comissão de avaliação Documental e artística poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

6.3. HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

6.3.1. Os proponentes, deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição online e presencial, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Oficineiro que irá ministrar a determinada oficina, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do MINISTRADOR/FACILITADOR durante seu período de existência.

b) É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição do conteúdo da oficina, do público alvo, da quantidade máxima de participantes, do número de ministradores/facilitadores, da duração da oficina.

c) A Comissão de avaliação Documental e artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

7.1. Valor cultural/atributos artísticos da proposta: Serão avaliados os atributos artísticos da proposta. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Pernambuco e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes às linguagens culturais, assim como sua originalidade, autenticidade e singularidade, com pontuação máxima de até 10 pontos.

7.2. Trajetória do/profissional, artista, coletivo ou grupo: Serão analisadas as experiências dos artistas, coletivos ou grupos, que integram a proposta, com base no portfólio e currículo apresentados, com pontuação máxima de até 10 pontos.

7.3. Exequibilidade: Será avaliada a capacidade técnica de execução da proposta tendo como base a descrição da proposta na ficha de inscrição, com pontuação máxima de até 10 pontos

7.4. Ações afirmativas em caso de pessoa ou grupo pertencente a comunidade tradicional, quilombola, indígena ou pessoa pertencente a comunidade LGBTQIAP+ e Pessoa com deficiência, equivalente a 5 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 35 PONTOS

7.5. A pontuação final por critério avaliado será definida pela comissão de avaliação Documental e artística

7.6. O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023 em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

8.2. Em caso de alterações na Programação Artística do 18º Festival da Renascença de Pesqueira 2023 em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

8.3. A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. **Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do 18º Festival da Renascença e da disponibilidade orçamentária do contratante;**

8.4. Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação, sob pena de não contratação.

8.7. O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.

8.8. Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do 18º Festival da Renascença, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8.9. Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no 18º Festival da Renascença.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. Os recursos financeiros, para contratação dos officineiros selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira.

9.2. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago em até 60 dias e após a emissão da nota fiscal por parte do artista ou grupo proponente das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do 18º Festival da Renascença 2023, de acordo com a Lei Municipal Nº795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:

08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO

33903600 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA

08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO

33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

9.3. Configura-se o valor fixo de R\$2.000,00 (dois mil reais) para contratação das oficinas com os temas elencados no inciso 6.1.11 desse edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, neste instrumento convocatório, e no contrato por ventura decorrente da habilitação da proposta, sempre garantidos a ampla defesa e o contraditório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

12.2 O recurso deverá ser enviado pelo e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

12.3 São irrecuráveis as decisões tomadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).
- 13.2.** A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.
- 13.3.** Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Pesqueira durante o Festival da Renascença 2023.
- 13.4.** Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.
- 13.5.** Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do 18º Festival da Renascença 2023 a esta Convocatória.
- 13.6.** A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação Zeferino Galvão.
- 13.7.** A proposta não habilitada na Avaliação documental ou Artística **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**
- 13.8.** O total da Programação das oficinas será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de profissionais locais (Pesqueira).
- 13.9.** A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais que ministrem oficinas nos temas listados no item 6.11. para compor a programação de oficinas do Festival da Renascença 2023, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.
- 13.10.** Na ocorrência dos casos a seguir listados a SETUC poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:
- Quando não houver inscrições suficientes;
 - Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
 - Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
 - Quando houver desistência.
- 13.11.** Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:
- Anexo I – Formulário de inscrição**
 - Anexo II – Checklist da documentação necessária para Pessoas Físicas ou Jurídicas;**
- 13.12.** Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 14 de agosto de 2023

FABRÍCIO DE MENESES LUNA
Secretário De Turismo E Cultura

ANEXO I			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____			
FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023			
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante: _____			
Nome do Grupo:	Quantidade de Participantes: _____		
Nº CNPJ ou CPF:	Endereço: _____		
Bairro:	UF:	CEP:	Cidade:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail: _____	
SEXO:	CBO:	GRAU DE INSTUÇÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
PIS/NIS/PASEP/NT	RAÇA:	ESTADO CIVIL:	
		TEMPO DE ATUAÇÃO:	
2. tema da oficina: _____			
3. Pertencente a comunidade tradicional: _____			
4. Pertencente a comunidade LGBTQIAP+: _____			
5. Pessoa com deficiência: _____			
6. Tempo de duração da oficina proposta: _____			
6. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar a proposta anexa a este documento: _____			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, de 2023.		Assinatura (representante legal)	
RECEBIDO em: ___/___/___		Assinatura servidor responsável	
ANEXO II			
CHECK LIST DE DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO PESSOA JURIDICA			
2x Cópia cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;			
2x Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;			
2x Cópia ata de Posse da Diretoria;			
2x Cópia do CPF e RG do responsável legal;			
2x Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;			
2x Cópia conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;			
Número de inscrição Estadual (se houver);			
Número de Inscrição Municipal;			
2x Certidão Negativa de Débitos Federal;			
2x Certidão Negativa de Débitos Estadual;			
2x Certidão Negativa de Débitos Municipal;			

2x Certidão Negativa do FGTS;	
2x Certidão Negativa Trabalhista;	
Histórico artístico.	
PESSOA FÍSICA	
2x Cópia da cédula de identidade,	
2x Cópia do CPF,	
2x Cópia do Comprovante de residência;	
2x Conta bancária em nome da Pessoa Física,	
2x Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP	
Histórico artístico	

APÓS A MINISTRAÇÃO DA OFICINA, É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA DO EVENTO. É IMPORTANTE ESTAR CIENTE DA DEDUÇÃO DOS IMPOSTOS DO VALOR DO CACHÊ A SER PAGO.

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F7F9C791

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA - 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS NO 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA - 2023

PESQUEIRA/PERNAMBUCO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA torna público o Edital de Convocatória para o 18º Festival da Renascença 2023 – que regulamenta a convocação e habilitação de propostas de Artistas, com recebimento de inscrições no período de **15 e 16 de agosto de 2023**, para compor a programação de atrações artísticas e culturais de 18º FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023, de acordo com as condições e exigências do presente edital que é regulamentado pelo **Programa Viva Pesqueira**, criado pela Lei Municipal nº 795/2001.

1. DA FINALIDADE

1.1. Constituem objeto desta convocatória a habilitação e seleção de projetos para compor a grade de atrações artísticas do **18º Festival da Renascença – 2023**, no período compreendido entre **26 de agosto de 2023 a 07 de setembro de 2023**, a ser executada pela **Secretaria de Turismo e Cultura/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão**, com a finalidade de promover as apresentações artísticas exclusivamente das categorias listadas no item 6.1.11.

2. DO OBJETO

2.1. Convocar artistas de diferentes manifestações culturais, preferencialmente residentes em Pesqueira e/ou cidades circunvizinhas, para apresentarem propostas a serem habilitadas para composição da programação cultural do 18º Festival da Renascença 2023.

3. DO CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação:	14/08/2023;
Período de inscrições:	15/08/2023 e 17/08/2023
Publicação dos habilitados:	17/08/2023
Fase de recurso:	18/08/2023
Publicação das inscrições validadas:	19/08/2023

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A presente convocatória é composta por (06) seis etapas:

1ª etapa: Inscrição 2ª etapa: Habilitação
3ª etapa: Fase de recurso 4ª etapa: Resultado final
5ª etapa: Montagem da grade de programação e contratação e execução 6ª etapa: Pagamento

4.2. A Comissão de Avaliação Documental e Artística será composta por: 02 (dois) representantes da Secretaria de Cultura de Pesqueira – SETUC e 02 (dois) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

4.2.1 O trabalho de comissão de avaliação Documental e artística não será remunerado.

4.2.2 A Comissão citada será designada por portaria específica.

4.3 A Programação Artística da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composto pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

5. DO(A) PROPONENTE

5.1. Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituída na forma do direito.

5.2. Não poderão apresentar propostas:

a) Integrantes da comissão de avaliação Documental e artística e integrantes do Grupo de Trabalho específico desta convocatória.

b) Servidores, empregados temporários e terceirizados da Secretaria de Cultura de Pesqueira e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

6. DAS ETAPAS

6.1. INSCRIÇÃO

6.1.1. A inscrição neste processo pressupõe a prévia e integral aceitação das normas deste Edital e do conteúdo dos seus Anexos.

6.1.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma presencial, na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, **das 08h às 17h** ou através do e-mail **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, até às 23:59min (Horário de Brasília), no período de **15 e 16 de agosto de 2023 e até as 12h do dia 17 de agosto de 2023**.

6.1.3. O Formulário de Inscrição, documento imprescindível para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial ou online, contendo todas as informações solicitadas.

6.1.4. O(A) interessado(a) deve anexar no formulário físico ou no formulário virtual todos os documentos descritos no Edital e seus Anexos.

6.1.5. A inscrição só será concluída após o preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos exigidos.

6.1.6. O não fornecimento de qualquer documento obrigatório indicado neste Edital ou em desconformidade com o exigido, após a finalização do processo de inscrição, tornará automaticamente **inabilitada** a inscrição realizada. O envio de arquivos corrompidos ou que necessitem de senha ou liberação de acesso também **inabilitará** automaticamente a inscrição.

6.1.7. Dos atos decisórios caberá recurso, conforme item 11 do Edital.

6.1.8. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, localizada na R. Adalberto de Freitas, SN -Centro, Pesqueira - PE, 55200-000, nesta cidade, estará disponível para auxiliar com as dúvidas sobre os documentos dos(as) proponentes em todas as etapas deste Edital, tanto presencialmente quanto pelo e-mail: **sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com**, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 17h00.

6.1.9. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente das especificadas nesta Convocatória.

6.1.10. Os documentos que contenham mais de uma página deverão ser compactados em um único arquivo PDF antes do envio.

6.1.11. Poderão participar desta convocatória as atrações artísticas e culturais que se enquadrem na relação de categorias propostas abaixo:

I. ARTISTA SOLO;

II. RECITAL SOLO OU GRUPO;

III. CULTURA DE MATRIZ INDIGENA;

IV. CULTURA DE MATRIZ NEGRA;

V. CULTURA PERIFERICA;

VI. CULTURA POPULAR;

VII. BANDAS DE MÚSICA;

VIII. PEÇA TEATRAL;

IX. BLOCO CARNAVALESCO.

6.2 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

6.2.1. Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

6.2.2. Pessoa Jurídica (Anexo III);

6.2.3. Pessoa Física (Anexo IV);

6.2.4. A comissão de avaliação Documental e artística poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

6.3. HABILITAÇÃO ARTÍSTICA

6.3.1. Os proponentes, deverão fornecer conteúdos, no ato da inscrição online e presencial, que sirvam de subsídio para avaliação artística, tais como:

a) Histórico do(a) Artista/Grupo ou Artista que irá se apresentar, comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo/Artista ou artista durante seu período de existência.

b) É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição da apresentação artística e número de integrantes.

c) A comissão de avaliação Documental e artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

7.1. Valor cultural/atributos artísticos da proposta: Serão avaliados os atributos artísticos da proposta. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural de Pesqueira, Pernambuco e, por fim, do Nordeste e/ou para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes às linguagens culturais, assim como sua originalidade, autenticidade e singularidade, com pontuação máxima de até 5 pontos.

7.2. Trajetória do/profissional, artista, coletivo ou grupo: Serão analisadas as experiências dos artistas, coletivos ou grupos, que integram a proposta, com base no portfólio e currículo apresentados, com pontuação máxima de até 10 pontos.

7.3. Exequibilidade: Será avaliada a capacidade técnica de execução da proposta tendo como base a descrição da proposta na ficha de inscrição, com pontuação máxima de até 10 pontos

7.4. Ações afirmativas em caso de pessoa ou grupo pertencente a comunidade tradicional, quilombola, indígena ou pessoa pertencente a comunidade LGBTQIAP+ e Pessoa com deficiência, equivalente a 5 pontos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 30 PONTOS

7.5. A pontuação final por critério avaliado será definida pela comissão de avaliação Documental e artística

7.6. O resultado final da Habilitação será publicado na página eletrônica da **Prefeitura Municipal de Pesqueira**, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido.

8. MONTAGEM DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023 em questão será realizada pelo Grupo de Trabalho composto por integrantes da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

8.2. Em caso de alterações na Programação Artística do 18º Festival da Renascença de Pesqueira 2023 em questão ou impedimento à contratação, o(a) Proponente selecionado deverá ajustar-se à nova programação. Caso não haja negociação ou ajuste, o Grupo de Trabalho indicará o substituto.

8.3. A Habilitação das Propostas não implica na inclusão na Grade de Programação. **Além da habilitação, a inclusão na Grade de Programação dependerá do Cronograma do 18º Festival da Renascença e da disponibilidade orçamentária do contratante;**

8.4. A contratação para ser confirmada poderá implicar na negociação de cachê, pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, conforme comprovações apresentadas de contratações anteriores com este ou outros entes públicos, e orçamento disponível para o 18º Festival da Renascença, inclusive em relação aos valores praticados pela Prefeitura de Pesqueira em eventos anteriores.

8.5. Serão considerados desistentes os(as) proponentes que não aceitarem o valor do cachê proposto.

8.6. Uma vez selecionado para compor a programação, o(a) Proponente habilitado deverá se apresentar para a assinatura do contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente na data e local informados pela Secretaria, munido dos documentos solicitados neste edital e na notificação, sob pena de não contratação.

8.7. O(A) Proponente e a Contratada se obrigam a manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Convocatória, em especial a regularidade fiscal nos âmbitos municipal, estadual e federal.

8.8. Será realizada a verificação da Regularidade Fiscal das atrações contratadas antes no início da Programação Oficial do 18º Festival da Renascença, através de consulta aos meios eletrônicos disponíveis; caso não comprove a regularidade será dada ciência ao Habilitado da impossibilidade de sua contratação, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de comprovação da sua Regularização Fiscal. Findado esse prazo, a atração não poderá se apresentar no Ciclo em questão.

8.9. Os (As) proponentes que não cumprirem todas as exigências desta Convocatória ficarão impedidos de realizar apresentações no 18º Festival da Renascença.

9. DO ORÇAMENTO

9.1. Os recursos financeiros, para contratação dos Artistas selecionados nesta Convocatória, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Pesqueira.

9.2. O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios. O valor será pago em até 60 dias e após a emissão da nota fiscal por parte do artista ou grupo proponente das apresentações que ocorrerão durante os dias decorrentes da programação do 18º Festival da Renascença 2023, de acordo com a Lei Municipal Nº795/2001 de Apoio e Incentivo a Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:

08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS****2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO****33903600 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FISICA****08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA****08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS****2050 REALIZAR FESTAS E EVENTOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO TURISTICO E CULTURAL DO MUNICIPIO****33903900 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

9.3. Configura-se o teto máximo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) para contratação das categorias artísticas elencadas no inciso 6.1.11 desse edital, relativamente os artistas que não conseguirem comprovar o cachê solicitado no ato da inscrição, valor este que será definido pela Secretaria de Turismo e Cultura, não cabendo recurso quanto a decisão da SETUC.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O Contratado deverá cumprir com todas as exigências do Edital e do Contrato deste ciclo, em especial a regularidade fiscal, inclusive a Prestação de Contas, que deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal, após a prestação do serviço contratado, e poderá ser feita através de registros fotográficos e audiovisuais, e deverá abranger toda a vigência do Contrato.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A apresentação de documentação falsa pelo(a) Proponente, quando de sua inscrição e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, neste instrumento convocatório, e no contrato por ventura decorrente da habilitação da proposta, sempre garantidos a ampla defesa e o contraditório.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Qualquer Proponente participante desta Convocatória poderá recorrer à Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira dos atos decisórios nos prazos estabelecidos no cronograma do item 2 deste Edital.

12.2 O recurso deverá ser enviado pelo e-mail sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou de forma presencial na Sede da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, no prazo estipulado no item 2 deste Edital.

12.3 São irrecorríveis as decisões tomadas pela Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira em relação a recursos apresentados, não se admitindo, portanto, recurso de recurso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

13.2. A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

13.3. Os(As) Proponentes que compuserem a Programação Artística estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura de Pesqueira durante o Festival da Renascença 2023.

13.4. Os tributos relativos aos serviços prestados pela Pessoa Jurídica ou Física, previstos nas legislações aplicáveis, serão retidos e descontados dos valores contratados.

13.5. Os casos omissos serão decididos pelo Grupo de Trabalho do 18º Festival da Renascença 2023 a esta Convocatória.

13.6. A Programação Artística do 18º Festival da Renascença 2023, após sua divulgação, somente poderá ser alterada em relação ao dia e local de apresentação, por decisão conjunta da Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira/SETUC e Fundação Zeferino Galvão.

13.7. A proposta não habilitada na Avaliação documental ou Artística **não poderá ser contratada como convidada para compor a grade de programação.**

13.8. O total da Programação Artística será composta por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) de artistas locais (Pesqueira).

13.9. A Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira se reserva o direito de convidar até 40% dos grupos e profissionais dos diversos Segmentos Artístico-Culturais para compor a programação do Festival da Renascença 2023, sejam eles oriundos do próprio município ou de quaisquer outras regiões do país.

13.10. Na ocorrência dos casos a seguir listados a SETUC poderá extrapolar o percentual estabelecido no item anterior:

- Quando não houver inscrições suficientes;
- Quando as propostas não cumprirem com as exigências da convocatória e seus anexos (não habilitadas);
- Quando as propostas habilitadas a compor a programação não concordarem com a adequação orçamentária;
- Quando houver desistência.

13.11. Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Formulário de inscrição

c) Anexo II – Checklist da documentação necessária para Pessoas Físicas ou Jurídicas;

13.12. Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas por meio do endereço eletrônico sec.turismoecultura.pesqueira@gmail.com ou na Secretaria de Turismo e Cultura de Pesqueira, R. Adalberto de Freitas, SN - Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 14 de agosto de 2023

FABRÍCIO DE MENESES LUNA

Secretário De Turismo E Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº

FESTIVAL DA RENASCENÇA 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome do Representante:			
Nome do Grupo: Quantidade de Participantes:			
Nº CNPJ ou CPF:		Endereço:	
Bairro:	UF:	CEP:	Cidade:
Banco:	Agência:	OP:	Conta:
Telefone(s):	Telefone(s):	e-mail:	
SEXO:	CBO:	GRAU DE INSTUÇÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
PISNISPASEPNT	RAÇA:	ESTADO CIVIL: TEMPO DE ATUAÇÃO:	
2. Categoria Artística:			
3. Pertencente a comunidade tradicional:			
4. Pertencente a comunidade LGBTQIAP+:			
5. Pessoa com deficiência:			
5. Tempo de duração da Apresentação proposta:			
6. Necessidades básicas em geral (especificar detalhadamente): Podendo anexar proposta a este documento:			
Observação: Anexar fotos impressas, Cd's ou DVD's, e outros arquivos			
Pesqueira, de de 2023.		Assinatura (representante legal)	
RECEBIDO em: / /		Assinatura servidor responsável	

ANEXO II

CHECK LIST DE DOCUMENTOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

PESSOA JURIDICA	
2x Cópia cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;	

2x Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;	
2x Cópia ata de Posse da Diretoria;	
2x Cópia do CPF e RG do responsável legal;	
2x Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;	
2x Cópia conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;	
Número de inscrição Estadual (se houver);	
Número de Inscrição Municipal;	
2x Certidão Negativa de Débitos Federal;	
2x Certidão Negativa de Débitos Estadual;	
2x Certidão Negativa de Débitos Municipal;	
2x Certidão Negativa do FGTS;	
2x Certidão Negativa Trabalhista;	
Histórico artístico.	
PESSOA FÍSICA	
2x Cópia da cédula de identidade,	
2x Cópia do CPF,	
2x Cópia do Comprovante de residência;	
2x Conta bancária em nome da Pessoa Física,	
2x Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP	
Histórico artístico	

APÓS A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, É DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO A EMISSÃO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL E COMPROVAÇÃO FOTOGRÁFICA DA APRESENTAÇÃO.

É IMPORTANTE ESTAR CIENTE DA DEDUÇÃO DOS IMPOSTOS DO VALOR DO CACHÊ A SER PAGO.

Publicado por:
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:026B77F8

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

